

| | | | |
|--------------|---|------------|------------------|
| PROCESSO: | @PCP 15/00208210 | | |
| AUTUADO: | 27/04/2015 | PROTOCOLO: | 6372/2015 |
| RELATOR: | CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes | | |
| UN. GESTORA: | Prefeitura Municipal de Passos Maia | | |
| INTERESSADO: | Vanderlei Dalbosco | | |
| RESPONSVEL: | Ivandre Bocalon | | |
| ESPCIE: | Prestação de Contas do Prefeito | | |
| ASSUNTO: | Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014 | | |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: PASSOS MAIA
Data recebimento das informações: 27 de Abril de 2015

| Descrição Arquivo | Situação Contador | Data Execução | CPF Contador | Situação Gestor | Data Execução | CPF Gestor |
|---|-------------------|---------------|----------------|-----------------|---------------|----------------|
| Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Relatório Circunstanciado do órgão competente | - | - | - | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Relatório do Conselho do FUNDEB | - | - | - | Assinado | 24/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA | - | - | - | Assinado | 27/04/2015 | 625.625.769-34 |
| Notas Explicativas do Balanço | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | - | - | - |
| Parecer do Conselho Municipal de Saúde | - | - | - | Assinado | 27/04/2015 | 625.625.769-34 |

| | | | | | | |
|--|----------|------------|----------------|----------|------------|----------------|
| Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social | - | - | - | Assinado | 27/04/2015 | 625.625.769-34 |
| Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar | - | - | - | Assinado | 27/04/2015 | 625.625.769-34 |
| Parecer do Conselho Municipal do Idoso | - | - | - | Assinado | 27/04/2015 | 625.625.769-34 |
| Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA | - | - | - | Assinado | 27/04/2015 | 625.625.769-34 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura | Assinado | 23/02/2015 | 625.630.689-91 | Assinado | 23/02/2015 | 625.625.769-34 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro - Órgão de Previdência | - | - | - | - | - | - |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Órgão de Previdência | - | - | - | - | - | - |



Florianópolis, 27 de Abril de 2015

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

IVANDRE BOCALON FLAVIO R. ROSSI
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Títulos | R\$ | Títulos | R\$ |
|---|----------------------|---|----------------------|
| Receitas Correntes | 14.899.982,89 | Despesas Correntes | 14.098.605,20 |
| Receita Tributária | 662.418,64 | Pessoal e Encargos Sociais | 7.883.634,74 |
| Receita de Contribuições | 48.122,43 | Juros e Encargos da Dívida | 16.862,81 |
| Receita Patrimonial | 353.401,75 | Outras despesas correntes | 6.198.107,65 |
| Receita Agropecuária | 8.023,10 | | |
| Receita industrial | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita de Serviços | 114.021,35 | | |
| Transferências Correntes | 13.678.510,46 | | |
| Outras Receitas Correntes | 35.485,16 | | |
| (-) Deduções da Receita Corrente | 0,00 | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | | |
| (-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente | 0,00 | | |
| Déficit | | Superávit | 801.377,69 |
| Total | 14.899.982,89 | Total | 14.899.982,89 |
| Receitas de Capital | 1.740.970,60 | Despesas de Capital | 2.292.798,91 |
| Operações de Crédito | 0,00 | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | Investimentos | 2.241.508,44 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.740.970,60 | Amortização da Dívida | 51.290,47 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita de Capital | 0,00 | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital | 0,00 | | |
| Déficit | 551.828,31 | Superávit | |
| Total | 2.292.798,91 | Total | 2.292.798,91 |
| Receitas Correntes | 14.899.982,89 | Despesas Correntes | 14.098.605,20 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita de Capital | 1.740.970,60 | Despesas de Capital | 2.292.798,91 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Subtotal | 16.640.953,49 | Subtotal | 16.391.404,11 |
| Déficit | | Superávit | 249.549,38 |
| TOTAL | 16.640.953,49 | TOTAL | 16.640.953,49 |

Município de PASSOS MAIA
Exercício de 2014

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|------------|---------------------|
| | RECEITAS | | | 16.640.953,49 |
| 1000000 | Receitas Correntes | | | 14.899.982,89 |
| 11000000 | Receita Tributária | | 662.418,64 | |
| 11100000 | Impostos | | 612.588,17 | |
| 11120000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 292.030,94 | | |
| 11120200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 69.875,07 | | |
| | Recursos Ordinários | 41.924,80 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 17.468,56 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 10.481,71 | | |
| 11120400 | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 205.670,44 | | |
| 11120431 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 187.167,22 | | |
| | Recursos Ordinários | 112.300,31 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 46.791,82 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 28.075,09 | | |
| 11120434 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos | 18.503,22 | | |
| | Recursos Ordinários | 11.101,94 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 4.625,80 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 2.775,48 | | |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 16.485,43 | | |
| | Recursos Ordinários | 9.891,24 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 4.121,31 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 2.472,88 | | |
| 11130000 | Impostos sobre a Produção e a Circulação | 320.557,23 | | |
| 11130500 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 320.557,23 | | |
| 11130501 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 320.557,23 | | |
| | Recursos Ordinários | 192.333,95 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 80.139,46 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 48.083,82 | | |
| 11200000 | Taxas | | 49.830,47 | |
| 11210000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25.160,83 | | |
| 11212500 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço | 17.289,74 | | |
| | Recursos Ordinários | 17.289,74 | | |
| 11219900 | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 7.871,09 | | |
| | Recursos Ordinários | 7.871,09 | | |
| 11220000 | Taxas pela Prestação de Serviços | 24.669,64 | | |
| 11229900 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 24.669,64 | | |
| | Recursos Ordinários | 24.669,64 | | |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | | 48.122,43 | |
| 12200000 | Contribuições Econômicas | | 48.122,43 | |
| 12202900 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 48.122,43 | | |
| | Receita COSIP | 48.122,43 | | |
| 13000000 | Receita Patrimonial | | 353.401,75 | |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários | | 353.401,75 | |
| 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 353.401,75 | | |

Município de PASSOS MAIA
Exercício de 2014

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|---------------|---------------------|
| 13250100 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 80.326,54 | | |
| 13250101 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties | 155,51 | | |
| | Fundo Especial do Petrólio | 155,51 | | |
| 13250102 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB | 9.715,42 | | |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá) | 5.829,27 | | |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 3.886,15 | | |
| 13250103 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde | 12.621,66 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 455,47 | | |
| | Transferências de Convênios: Saúde | 6.441,33 | | |
| | Atenção Básica | 2.891,83 | | |
| | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 672,96 | | |
| | Vigilância em Saúde | 1.993,77 | | |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 166,30 | | |
| 13250105 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento | 12.632,24 | | |
| | Transferências de Convênios: Educação | 10.987,64 | | |
| | Salário Educação | 548,63 | | |
| | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 407,06 | | |
| | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 291,06 | | |
| | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 397,85 | | |
| 13250109 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no | 47,18 | | |
| | Receita CIDE | 47,18 | | |
| 13250110 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência | 6.322,49 | | |
| | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | 76,92 | | |
| | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS | 4.381,37 | | |
| | Bolsa Família | 1.864,20 | | |
| 13250199 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 38.832,04 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 38.164,83 | | |
| | Convênio Trânsito - Militar | 87,36 | | |
| | Convênio Trânsito - Civil | 190,95 | | |
| | Convênio Trânsito - Prefeitura | 388,90 | | |
| 13250200 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados | 273.075,21 | | |
| 13250299 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados | 273.075,21 | | |
| | Recursos Ordinários | 273.075,21 | | |
| 14000000 | Receita Agropecuária | | 8.023,10 | |
| 14900000 | Outras Receitas Agropecuárias | | 8.023,10 | |
| | Recursos Ordinários | | 8.023,10 | |
| 16000000 | Receita de Serviços | | 114.021,35 | |
| 16009900 | Outros Serviços | 114.021,35 | | |
| | Recursos Ordinários | 114.021,35 | | |
| 17000000 | Transferências Correntes | | 13.678.510,46 | |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | | 13.448.423,23 | |
| 17210000 | Transferências da União | 6.790.474,17 | | |

Município de PASSOS MAIA
Exercício de 2014

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|-------|---------------------|
| 17210100 | Participação na Receita da União | 4.632.592,21 | | |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 4.512.629,24 | | |
| | Recursos Ordinários | 2.300.492,88 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 661.432,21 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.550.704,15 | | |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 119.962,97 | | |
| | Recursos Ordinários | 89.972,10 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 7.497,81 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 22.493,06 | | |
| 17212200 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 88.154,12 | | |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 88.154,12 | | |
| | Fundo Especial do Petróleo | 88.154,12 | | |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo | 1.038.365,36 | | |
| | Atenção Básica | 826.534,64 | | |
| | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 127.143,82 | | |
| | Vigilância em Saúde | 44.663,06 | | |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 40.023,84 | | |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 214.829,22 | | |
| | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS | 192.117,17 | | |
| | Bolsa Família | 22.712,05 | | |
| 17213500 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 423.069,00 | | |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação | 244.027,58 | | |
| | Salário Educação | 244.027,58 | | |
| 17213503 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE | 54.016,00 | | |
| | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 54.016,00 | | |
| 17213504 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN | 90.170,50 | | |
| | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 90.170,50 | | |
| 17213599 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE | 34.854,92 | | |
| | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 34.854,92 | | |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 15.699,72 | | |
| | Recursos Ordinários | 11.774,64 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 981,36 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 2.943,72 | | |
| 17219900 | Outras Transferências da União | 377.764,54 | | |
| | Recursos Ordinários | 377.764,54 | | |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 4.136.926,43 | | |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | 3.957.164,91 | | |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 3.702.654,33 | | |
| | Recursos Ordinários | 2.776.989,73 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 231.417,11 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 694.247,49 | | |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 195.031,08 | | |

Município de PASSOS MAIA
Exercício de 2014

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|------------|---------------------|
| | Recursos Ordinários | 144.553,99 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 14.338,55 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 36.138,54 | | |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 58.167,12 | | |
| | Recursos Ordinários | 45.019,88 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 2.763,89 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 10.383,35 | | |
| 17220113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 1.312,38 | | |
| | Receita CIDE | 1.312,38 | | |
| 17223300 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo | 179.761,52 | | |
| | Atenção Básica | 172.564,40 | | |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 7.197,12 | | |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais | 2.521.022,63 | | |
| 17240100 | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç | 2.521.022,63 | | |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 1.512.613,63 | | |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 1.008.409,00 | | |
| 17600000 | Transferências de Convênios | | 230.087,23 | |
| 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 230.087,23 | | |
| 17620200 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 188.087,23 | | |
| | Transferências de Convênios: Educação | 188.087,23 | | |
| 17629900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 42.000,00 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 42.000,00 | | |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes | | 35.485,16 | |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora | | 14.993,61 | |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | 4.344,19 | | |
| 19113800 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.448,45 | | |
| | Recursos Ordinários | 2.068,97 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 862,04 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 517,44 | | |
| 19119900 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 895,74 | | |
| 19119901 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS | 895,74 | | |
| | Recursos Ordinários | 895,74 | | |
| 19130000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 1.708,07 | | |
| 19131100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – | 1.708,07 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.024,70 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 256,45 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 426,92 | | |
| 19190000 | Multas de Outras Origens | 8.941,35 | | |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 8.941,35 | | |
| | Convênio Trânsito - Militar | 3.129,44 | | |
| | Convênio Trânsito - Civil | 3.129,44 | | |
| | Convênio Trânsito - Prefeitura | 2.682,47 | | |

Município de PASSOS MAIA
Exercício de 2014

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|--------------|----------------------|
| 19200000 | Indenizações e Restituições | | 10.091,82 | |
| 19210000 | Indenizações | 10.091,82 | | |
| 19219900 | Outras Indenizações | 10.091,82 | | |
| | Recursos Ordinários | 10.091,82 | | |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa | | 5.193,03 | |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 5.193,03 | | |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 3.211,33 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.926,56 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 802,50 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 482,27 | | |
| 19311300 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 133,40 | | |
| | Recursos Ordinários | 80,02 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 33,36 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 20,02 | | |
| 19319900 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 1.848,30 | | |
| 19319901 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal | 1.848,30 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.848,30 | | |
| 19900000 | Receitas Diversas | | 5.206,70 | |
| 19909900 | Outras Receitas | 5.206,70 | | |
| | Recursos Ordinários | 5.206,70 | | |
| 20000000 | Receitas de Capital | | | 1.740.970,60 |
| 24000000 | Transferências de Capital | | 1.740.970,60 | |
| 24700000 | Transferências de Convênios | | 1.740.970,60 | |
| 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 1.240.970,60 | | |
| 24710100 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 321.980,00 | | |
| | Transferências de Convênios: Saúde | 321.980,00 | | |
| 24710200 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 632.621,52 | | |
| | Transferências de Convênios: Educação | 632.621,52 | | |
| 24719900 | Outras Transferências de Convênio da União | 286.369,08 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 286.369,08 | | |
| 24720000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 500.000,00 | | |
| 24729900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 500.000,00 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 500.000,00 | | |
| | TOTAL GERAL | | | 16.640.953,49 |

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Passos Maia

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 605.364,92 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 491.245,38 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 491.245,38 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 284.198,00 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 121.643,74 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 85.403,64 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 114.119,54 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 114.119,54 | |
| 3.3.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 176,00 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 6.002,50 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 7.020,35 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 24.580,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 76.340,69 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 2.430,81 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 2.430,81 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.430,81 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.430,81 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 607.795,73 |

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Passos Maia

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 589.133,22 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 529.704,79 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 529.704,79 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 393.319,06 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 35.737,09 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 100.648,64 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 59.428,43 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 59.428,43 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 10.567,50 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 20.343,30 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 120,00 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.208,96 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 25.239,87 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.547,59 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 401,21 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 589.133,22 |

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE ADM, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE ADM, FAZENDA E PLANEJAMENTO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 826.199,92 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 343.603,32 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 343.603,32 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 101.134,26 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 171.906,50 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 70.562,56 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 482.596,60 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 65.350,00 | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 57.700,00 | | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 6.150,00 | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 1.500,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 417.246,60 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 92.116,61 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 250,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 313.445,25 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 334,74 | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 8.100,00 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 35.000,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 35.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 35.000,00 | |
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 35.000,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 861.199,92 |

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 1.972.125,00 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 706.972,14 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 706.972,14 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 169.830,34 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 409.532,83 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 127.608,97 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 1.265.152,86 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.265.152,86 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 225,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 755.718,64 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.304,24 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 14.205,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 490.576,87 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 3.123,11 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 535.430,87 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 535.430,87 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| | | | | |
|-----------|--|------------|------------|--------------|
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 535.430,87 | |
| 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 27.000,00 | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 304.261,86 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 4.169,01 | | |
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 200.000,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 2.507.555,87 |

Unidade Orçamentária: 5001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 4.069.316,52 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 2.491.578,20 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.491.578,20 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 654.760,09 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 1.375.993,26 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 460.824,85 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 1.577.738,32 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.577.738,32 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 5.005,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 741.844,01 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 180.433,94 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 6.836,96 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 4.165,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 635.961,55 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 3.491,86 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 542.997,87 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 542.997,87 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 542.997,87 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 311.196,87 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 231.801,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 4.612.314,39 |

Unidade Orçamentária: 5002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 108.743,72 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 31.599,72 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 31.599,72 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 24.996,26 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 1.579,64 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 5.023,82 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 77.144,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 77.144,00 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 33.712,72 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 48,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 40.092,12 | | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| | | | | |
|-----------|--|----------|--|-------------------|
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 167,37 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 3.123,79 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 108.743,72 |

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 851.552,11 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 649.325,99 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 649.325,99 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 418.318,56 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 120.601,19 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 110.406,24 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 202.226,12 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 32.000,00 | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 32.000,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 170.226,12 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 46.154,89 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 45,50 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 6.147,31 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 44.005,22 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 272,62 | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 73.600,58 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 23.249,02 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 23.249,02 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 23.249,02 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 23.249,02 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 874.801,13 |

Unidade Orçamentária: 6002 - DEPARTAMENTO M. DE CULTURA

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 97.240,18 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 97.240,18 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 97.240,18 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 16.177,89 | | |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 4.800,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 5.200,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 71.062,29 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 450,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 450,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 450,00 | |
| 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 450,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 97.690,18 |

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

e-Sfinge Web - Gerado em: 23/02/15 - 14:29

4 / 7



Município de PASSOS MAIA
Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 724.581,37 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 386.319,26 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 386.319,26 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 103.987,35 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 212.433,15 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 69.898,76 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 338.262,11 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 338.262,11 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 241.517,62 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 304,50 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 96.439,99 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 671.750,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 671.750,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 671.750,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 671.550,00 | | |
| 4.4.90.93 | Indenizações e Restituições | 200,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 1.396.331,37 |

Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 92.988,10 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 76.661,42 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 76.661,42 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 57.611,25 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 4.753,35 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 14.296,82 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 16.326,68 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 16.326,68 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 13.452,68 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 2.874,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 92.988,10 |

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 288.106,41 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 288.106,41 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 288.106,41 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 2.295,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 145.089,53 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 19.103,02 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2.940,68 | | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| | | | | |
|-----------|--|-----------|----------|-------------------|
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 7.763,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 64.670,22 | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 46.244,96 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 5.868,45 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 5.868,45 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 5.868,45 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.868,45 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 293.974,86 |

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 6.965,47 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 6.965,47 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 6.965,47 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 595,31 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 6.202,79 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 167,37 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 6.965,47 |

Unidade Orçamentária: 11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 285.657,07 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 136.329,31 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 136.329,31 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 136.329,31 | | |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | | | 16.862,81 |
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas | | 16.862,81 | |
| 3.2.90.21 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 16.862,81 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 132.464,95 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 132.464,95 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 5.190,18 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 127.274,77 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 51.290,47 |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | | 51.290,47 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 51.290,47 | |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 51.290,47 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 336.947,54 |

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Passos Maia

Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|----------------------------|---------------|----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 3.580.631,19 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 2.040.295,21 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| | | | | |
|-----------|--|--------------|--------------|---------------------|
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.040.295,21 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 582.553,74 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 1.029.514,17 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 428.227,30 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 1.540.335,98 |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 132.000,00 | |
| 3.3.71.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 132.000,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.408.335,98 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 787,50 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 245.821,14 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 244.053,07 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 23.982,17 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 64.436,40 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 790.442,94 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.353,09 | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 37.459,67 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 424.331,42 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 424.331,42 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 424.331,42 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 403.701,92 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 20.629,50 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 4.004.962,61 |

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---------------|----------------------|----------------------|-----------------|----------------------------|
| | Total Geral | | | 16.391.404,11 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Especificação | Elemento | Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação | Categoria Econômica |
|-----------|---|--------------|---|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 14.098.605,20 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 7.883.634,74 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 7.883.634,74 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 136.329,31 | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 2.790.708,91 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 3.483.694,92 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 1.472.901,60 | | |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | | | 16.862,81 |
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas | | 16.862,81 | |
| 3.2.90.21 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 16.862,81 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 6.198.107,65 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 97.350,00 | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 57.700,00 | | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 6.150,00 | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 33.500,00 | | |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 132.000,00 | |
| 3.3.71.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 132.000,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 5.968.757,65 | |
| 3.3.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 176,00 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 24.882,50 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.359.564,69 | | |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 4.800,00 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 448.364,27 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 41.164,08 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 120.599,40 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 2.662.543,98 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 137.732,52 | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 165.405,21 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 3.525,00 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 2.292.798,91 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 2.241.508,44 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.241.508,44 | |
| 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 27.450,00 | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 1.042.409,67 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 936.448,77 | | |
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 235.000,00 | | |
| 4.4.90.93 | Indenizações e Restituições | 200,00 | | |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | | 51.290,47 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 51.290,47 | |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 51.290,47 | | |
| | Total Geral | | | 16.391.404,11 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Passos Maia

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|---------------------------------------|---------------------|----------|------------|------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 589.133,22 | 589.133,22 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 589.133,22 | 589.133,22 |
| 04.122.0401 | GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 589.133,22 | 589.133,22 |
| 04.122.0401.02.000018 | MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE | 0,00 | 0,00 | 589.133,22 | 589.133,22 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 589.133,22 | 589.133,22 |

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA DE ADM, FAZENDA E PLANEJAMENTO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------|----------|------------|------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 823.843,84 | 823.843,84 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 823.843,84 | 823.843,84 |
| 04.122.0402 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 0,00 | 823.843,84 | 823.843,84 |
| 04.122.0402.02.000019 | MANUT. DA SECR. DA ADM. E FAZENDA | 0,00 | 0,00 | 823.843,84 | 823.843,84 |
| 6 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 37.356,08 | 37.356,08 |
| 6.181 | Policimento | 0,00 | 0,00 | 37.356,08 | 37.356,08 |
| 06.181.0601 | SEGURANÇA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 37.356,08 | 37.356,08 |
| 06.181.0601.02.000020 | MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 34.356,08 | 34.356,08 |
| 06.181.0601.02.000046 | MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CÍVIL | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 861.199,92 | 861.199,92 |

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------|------------------------|---------------------|------------|------------|------------|
| 15 | Urbanismo | 0,00 | 531.261,86 | 158.007,73 | 689.269,59 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 531.261,86 | 0,00 | 531.261,86 |
| 15.451.1501 | URBANIZAÇÃO DE VIAS | 0,00 | 6.849,03 | 0,00 | 6.849,03 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| | | | | | |
|-------------------------------|----------------------------------|------|------------|--------------|--------------|
| 15.451.1501.01.000010 | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS | 0,00 | 6.849,03 | 0,00 | 6.849,03 |
| 15.451.1502 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 0,00 | 524.412,83 | 0,00 | 524.412,83 |
| 15.451.1502.01.000011 | OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA | 0,00 | 524.412,83 | 0,00 | 524.412,83 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 158.007,73 | 158.007,73 |
| 15.452.1502 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 158.007,73 | 158.007,73 |
| 15.452.1502.02.000022 | MANUT. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 | 158.007,73 | 158.007,73 |
| 26 | Transporte | 0,00 | 0,00 | 1.818.286,28 | 1.818.286,28 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 0,00 | 1.818.286,28 | 1.818.286,28 |
| 26.782.2601 | ESTRADAS VICINAIS | 0,00 | 0,00 | 1.818.286,28 | 1.818.286,28 |
| 26.782.2601.02.000021 | MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA | 0,00 | 0,00 | 1.818.286,28 | 1.818.286,28 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 531.261,86 | 1.976.294,01 | 2.507.555,87 |

Unidade Orçamentária: 05001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 10 | Saúde | 0,00 | 0,00 | 166.410,98 | 166.410,98 |
| 10.306 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 166.410,98 | 166.410,98 |
| 10.306.1002 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 166.410,98 | 166.410,98 |
| 10.306.1002.02.000023 | MANUT. DA MERENDA ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 166.410,98 | 166.410,98 |
| 12 | Educação | 0,00 | 538.976,87 | 3.906.926,54 | 4.445.903,41 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 538.976,87 | 3.439.751,73 | 3.978.728,60 |
| 12.361.1201 | DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 0,00 | 538.976,87 | 3.439.751,73 | 3.978.728,60 |
| 12.361.1201.01.000007 | AMPL. DA REDE FISICA FUNDAMENTAL | 0,00 | 311.196,87 | 0,00 | 311.196,87 |
| 12.361.1201.01.000009 | AQUIS. DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO | 0,00 | 227.780,00 | 0,00 | 227.780,00 |
| 12.361.1201.02.000025 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 3.439.751,73 | 3.439.751,73 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 465.211,81 | 465.211,81 |
| 12.365.1201 | DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 0,00 | 0,00 | 465.211,81 | 465.211,81 |
| 12.365.1201.02.000026 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 465.211,81 | 465.211,81 |
| 12.367 | Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 1.963,00 | 1.963,00 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|------|------------|--------------|--------------|
| 12.367.1201 | DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 0,00 | 0,00 | 1.963,00 | 1.963,00 |
| 12.367.1201.02.000024 | APOIO AO ENSINO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 1.963,00 | 1.963,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 538.976,87 | 4.073.337,52 | 4.612.314,39 |

Unidade Orçamentária: 05002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 27 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 108.743,72 | 108.743,72 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 108.743,72 | 108.743,72 |
| 27.812.2701 | ESPORTE É VIDA | 0,00 | 0,00 | 108.743,72 | 108.743,72 |
| 27.812.2701.02.000027 | MANUT. DAS ATIV. DEPARTAMENTO DE ESPORTES | 0,00 | 0,00 | 108.743,72 | 108.743,72 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 108.743,72 | 108.743,72 |

Unidade Orçamentária: 06001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|---|---------------------|-----------|------------|------------|
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 8.343,26 | 851.552,11 | 859.895,37 |
| 8.244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 8.343,26 | 851.552,11 | 859.895,37 |
| 08.244.0801 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 0,00 | 8.343,26 | 851.552,11 | 859.895,37 |
| 08.244.0801.01.000003 | OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL | 0,00 | 8.343,26 | 0,00 | 8.343,26 |
| 08.244.0801.02.000028 | MANUT. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 851.552,11 | 851.552,11 |
| 16 | Habitação | 0,00 | 14.905,76 | 0,00 | 14.905,76 |
| 16.482 | Habitação Urbana | 0,00 | 14.905,76 | 0,00 | 14.905,76 |
| 16.482.1601 | SISTEMA HABITACIONAL | 0,00 | 14.905,76 | 0,00 | 14.905,76 |
| 16.482.1601.01.000013 | APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL | 0,00 | 14.905,76 | 0,00 | 14.905,76 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 23.249,02 | 851.552,11 | 874.801,13 |

Unidade Orçamentária: 06002 DEPARTAMENTO M. DE CULTURA

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------|---------------|---------------------|----------|------------|-----------|
| 13 | Cultura | 0,00 | 0,00 | 97.690,18 | 97.690,18 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------------|------|------|-----------|-----------|
| 13.392 | Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 97.690,18 | 97.690,18 |
| 13.392.1301 | DESENVOLVIMENTO CULTURA | 0,00 | 0,00 | 97.690,18 | 97.690,18 |
| 13.392.1301.02.000029 | MANUT. DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0,00 | 0,00 | 97.690,18 | 97.690,18 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 97.690,18 | 97.690,18 |

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|--|---------------------|------------|------------|--------------|
| 20 | Agricultura | 0,00 | 637.450,00 | 758.881,37 | 1.396.331,37 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 637.450,00 | 758.881,37 | 1.396.331,37 |
| 20.606.2001 | ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | 0,00 | 637.450,00 | 758.881,37 | 1.396.331,37 |
| 20.606.2001.01.000014 | AMPL. DA PATRULHA AGRÍCOLA | 0,00 | 637.450,00 | 0,00 | 637.450,00 |
| 20.606.2001.02.000030 | MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO | 0,00 | 0,00 | 758.881,37 | 758.881,37 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 637.450,00 | 758.881,37 | 1.396.331,37 |

Unidade Orçamentária: 08001 SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|---|---------------------|----------|------------|-----------|
| 20 | Agricultura | 0,00 | 0,00 | 92.988,10 | 92.988,10 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 92.988,10 | 92.988,10 |
| 20.606.2001 | ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | 0,00 | 0,00 | 92.988,10 | 92.988,10 |
| 20.606.2001.02.000031 | MANUT. DA SEC. DE CIDADANIA E REFORMA AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 92.988,10 | 92.988,10 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 92.988,10 | 92.988,10 |

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 293.974,86 | 293.974,86 |
| 8.244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 293.974,86 | 293.974,86 |
| 08.244.0801 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 0,00 | 0,00 | 293.974,86 | 293.974,86 |
| 08.244.0801.02.000032 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 293.974,86 | 293.974,86 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| | | | | |
|-------------------------------|------|------|------------|------------|
| Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 293.974,86 | 293.974,86 |
|-------------------------------|------|------|------------|------------|

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|--|---------------------|----------|------------|----------|
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 6.965,47 | 6.965,47 |
| 8.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 6.965,47 | 6.965,47 |
| 08.243.0802 | ASSIST-ENCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 0,00 | 0,00 | 6.965,47 | 6.965,47 |
| 08.243.0802.02.000033 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 6.965,47 | 6.965,47 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 6.965,47 | 6.965,47 |

Unidade Orçamentária: 11001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|--|---------------------|--------------|--------------|---------------|
| 28 | Encargos Especiais | 336.947,54 | 0,00 | 0,00 | 336.947,54 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 336.947,54 | 0,00 | 0,00 | 336.947,54 |
| 28.846.2800 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 336.947,54 | 0,00 | 0,00 | 336.947,54 |
| 28.846.2800.09.000000 | AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA E MULTAS | 336.947,54 | 0,00 | 0,00 | 336.947,54 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 336.947,54 | 0,00 | 0,00 | 336.947,54 |
| Total da Unidade Gestora | | 336.947,54 | 1.730.937,75 | 9.710.760,48 | 11.778.645,77 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Passos Maia

Unidade Orçamentária: 13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 10 | Saúde | 0,00 | 403.701,92 | 3.601.260,69 | 4.004.962,61 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 403.701,92 | 3.455.873,88 | 3.859.575,80 |
| 10.301.1001 | SAÚDE COM QUALIDADE | 0,00 | 403.701,92 | 3.455.873,88 | 3.859.575,80 |
| 10.301.1001.01.000004 | AMPL. DA REDE FISICA DE SAÚDE | 0,00 | 403.701,92 | 0,00 | 403.701,92 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| | | | | | |
|-----------------------|---|------|------------|--------------|--------------|
| 10.301.1001.02.000036 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 2.428.264,93 | 2.428.264,93 |
| 10.301.1001.02.000037 | MANUT. BL. DE ATENÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 113.997,88 | 113.997,88 |
| 10.301.1001.02.000038 | MANUT. BL. DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL | 0,00 | 0,00 | 868.910,47 | 868.910,47 |
| 10.301.1001.02.000042 | MANUT. BL. ASSIST. FARMACÊUTICA | 0,00 | 0,00 | 44.700,60 | 44.700,60 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 123.944,11 | 123.944,11 |
| 10.302.1001 | SAÚDE COM QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 123.944,11 | 123.944,11 |
| 10.302.1001.02.000039 | MANUT. BL. MAC. AMB. HOSP. E LIM. FINANC. | 0,00 | 0,00 | 123.944,11 | 123.944,11 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 12.131,70 | 12.131,70 |
| 10.304.1001 | SAÚDE COM QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 12.131,70 | 12.131,70 |
| 10.304.1001.02.000041 | MANUT. BL. VIG. SAÚDE SANITÁRIA | 0,00 | 0,00 | 12.131,70 | 12.131,70 |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 9.311,00 | 9.311,00 |
| 10.305.1001 | SAÚDE COM QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 9.311,00 | 9.311,00 |
| 10.305.1001.02.000040 | MANUT. BL. VIG. SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA | 0,00 | 0,00 | 9.311,00 | 9.311,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 403.701,92 | 3.601.260,69 | 4.004.962,61 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 403.701,92 | 3.601.260,69 | 4.004.962,61 |

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Passos Maia

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--------------------------------|---------------------|----------|------------|------------|
| 1 | Legislativa | 0,00 | 0,00 | 607.795,73 | 607.795,73 |
| 1.031 | Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 607.795,73 | 607.795,73 |
| 01.031.0101 | PROCESSO LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 607.795,73 | 607.795,73 |
| 01.031.0101.02.000044 | MANUT. DA CAMARA DE VEREADORES | 0,00 | 0,00 | 263.112,14 | 263.112,14 |
| 01.031.0101.02.000045 | SUBSÍDIOS DOS VEREADORES | 0,00 | 0,00 | 344.683,59 | 344.683,59 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 607.795,73 | 607.795,73 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 0,00 | 607.795,73 | 607.795,73 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| | | | | |
|-------------|------------|--------------|---------------|---------------|
| Total Geral | 336.947,54 | 2.134.639,67 | 13.919.816,90 | 16.391.404,11 |
|-------------|------------|--------------|---------------|---------------|

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 0,00 | 0,00 | 607.795,73 | 607.795,73 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 607.795,73 | 607.795,73 |
| 01.031.0101 | PROCESSO LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 607.795,73 | 607.795,73 |
| 01.031.0101.02.000044 | MANUT. DA CAMARA DE VEREADORES | 0,00 | 0,00 | 263.112,14 | 263.112,14 |
| 01.031.0101.02.000045 | SUBSÍDIOS DOS VEREADORES | 0,00 | 0,00 | 344.683,59 | 344.683,59 |
| 04 | Administração | 0,00 | 0,00 | 1.412.977,06 | 1.412.977,06 |
| 04.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 1.412.977,06 | 1.412.977,06 |
| 04.122.0401 | GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 589.133,22 | 589.133,22 |
| 04.122.0401.02.000018 | MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE | 0,00 | 0,00 | 589.133,22 | 589.133,22 |
| 04.122.0402 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 0,00 | 823.843,84 | 823.843,84 |
| 04.122.0402.02.000019 | MANUT. DA SECR. DA ADM. E FAZENDA | 0,00 | 0,00 | 823.843,84 | 823.843,84 |
| 06 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 37.356,08 | 37.356,08 |
| 06.181 | Policimento | 0,00 | 0,00 | 37.356,08 | 37.356,08 |
| 06.181.0601 | SEGURANÇA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 37.356,08 | 37.356,08 |
| 06.181.0601.02.000020 | MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 34.356,08 | 34.356,08 |
| 06.181.0601.02.000046 | MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CÍVIL | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 08 | Assistência Social | 0,00 | 8.343,26 | 1.152.492,44 | 1.160.835,70 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 6.965,47 | 6.965,47 |
| 08.243.0802 | ASSIST-ÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 0,00 | 0,00 | 6.965,47 | 6.965,47 |
| 08.243.0802.02.000033 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 6.965,47 | 6.965,47 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 8.343,26 | 1.145.526,97 | 1.153.870,23 |
| 08.244.0801 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 0,00 | 8.343,26 | 1.145.526,97 | 1.153.870,23 |
| 08.244.0801.01.000003 | OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL | 0,00 | 8.343,26 | 0,00 | 8.343,26 |
| 08.244.0801.02.000028 | MANUT. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 851.552,11 | 851.552,11 |
| 08.244.0801.02.000032 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 293.974,86 | 293.974,86 |
| 10 | Saúde | 0,00 | 403.701,92 | 3.767.671,67 | 4.171.373,59 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 403.701,92 | 3.455.873,88 | 3.859.575,80 |
| 10.301.1001 | SAÚDE COM QUALIDADE | 0,00 | 403.701,92 | 3.455.873,88 | 3.859.575,80 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 10.301.1001.01.000004 | AMPL. DA REDE FISICA DE SAÚDE | 0,00 | 403.701,92 | 0,00 | 403.701,92 |
| 10.301.1001.02.000036 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 2.428.264,93 | 2.428.264,93 |
| 10.301.1001.02.000037 | MANUT. BL. DE ATENÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 113.997,88 | 113.997,88 |
| 10.301.1001.02.000038 | MANUT. BL. DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL | 0,00 | 0,00 | 868.910,47 | 868.910,47 |
| 10.301.1001.02.000042 | MANUT. BL. ASSIST. FARMACÊUTICA | 0,00 | 0,00 | 44.700,60 | 44.700,60 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 123.944,11 | 123.944,11 |
| 10.302.1001 | SAÚDE COM QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 123.944,11 | 123.944,11 |
| 10.302.1001.02.000039 | MANUT. BL. MAC. AMB. HOSP. E LIM. FINANC. | 0,00 | 0,00 | 123.944,11 | 123.944,11 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 12.131,70 | 12.131,70 |
| 10.304.1001 | SAÚDE COM QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 12.131,70 | 12.131,70 |
| 10.304.1001.02.000041 | MANUT. BL. VIG. SAÚDE SANITÁRIA | 0,00 | 0,00 | 12.131,70 | 12.131,70 |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 9.311,00 | 9.311,00 |
| 10.305.1001 | SAÚDE COM QUALIDADE | 0,00 | 0,00 | 9.311,00 | 9.311,00 |
| 10.305.1001.02.000040 | MANUT. BL. VIG. SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA | 0,00 | 0,00 | 9.311,00 | 9.311,00 |
| 10.306 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 166.410,98 | 166.410,98 |
| 10.306.1002 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 166.410,98 | 166.410,98 |
| 10.306.1002.02.000023 | MANUT. DA MERENDA ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 166.410,98 | 166.410,98 |
| 12 | Educação | 0,00 | 538.976,87 | 3.906.926,54 | 4.445.903,41 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 538.976,87 | 3.439.751,73 | 3.978.728,60 |
| 12.361.1201 | DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 0,00 | 538.976,87 | 3.439.751,73 | 3.978.728,60 |
| 12.361.1201.01.000007 | AMPL. DA REDE FISICA FUNDAMENTAL | 0,00 | 311.196,87 | 0,00 | 311.196,87 |
| 12.361.1201.01.000009 | AQUIS. DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO | 0,00 | 227.780,00 | 0,00 | 227.780,00 |
| 12.361.1201.02.000025 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 3.439.751,73 | 3.439.751,73 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 465.211,81 | 465.211,81 |
| 12.365.1201 | DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 0,00 | 0,00 | 465.211,81 | 465.211,81 |
| 12.365.1201.02.000026 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 465.211,81 | 465.211,81 |
| 12.367 | Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 1.963,00 | 1.963,00 |
| 12.367.1201 | DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 0,00 | 0,00 | 1.963,00 | 1.963,00 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 12.367.1201.02.000024 | APOIO AO ENSINO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 1.963,00 | 1.963,00 |
| 13 | Cultura | 0,00 | 0,00 | 97.690,18 | 97.690,18 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 97.690,18 | 97.690,18 |
| 13.392.1301 | DESENVOLVIMENTO CULTURA | 0,00 | 0,00 | 97.690,18 | 97.690,18 |
| 13.392.1301.02.000029 | MANUT. DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0,00 | 0,00 | 97.690,18 | 97.690,18 |
| 15 | Urbanismo | 0,00 | 531.261,86 | 158.007,73 | 689.269,59 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 531.261,86 | 0,00 | 531.261,86 |
| 15.451.1501 | URBANIZAÇÃO DE VIAS | 0,00 | 6.849,03 | 0,00 | 6.849,03 |
| 15.451.1501.01.000010 | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS | 0,00 | 6.849,03 | 0,00 | 6.849,03 |
| 15.451.1502 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 0,00 | 524.412,83 | 0,00 | 524.412,83 |
| 15.451.1502.01.000011 | OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA | 0,00 | 524.412,83 | 0,00 | 524.412,83 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 158.007,73 | 158.007,73 |
| 15.452.1502 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 158.007,73 | 158.007,73 |
| 15.452.1502.02.000022 | MANUT. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 | 158.007,73 | 158.007,73 |
| 16 | Habitação | 0,00 | 14.905,76 | 0,00 | 14.905,76 |
| 16.482 | Habitação Urbana | 0,00 | 14.905,76 | 0,00 | 14.905,76 |
| 16.482.1601 | SISTEMA HABITACIONAL | 0,00 | 14.905,76 | 0,00 | 14.905,76 |
| 16.482.1601.01.000013 | APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL | 0,00 | 14.905,76 | 0,00 | 14.905,76 |
| 20 | Agricultura | 0,00 | 637.450,00 | 851.869,47 | 1.489.319,47 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 637.450,00 | 851.869,47 | 1.489.319,47 |
| 20.606.2001 | ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | 0,00 | 637.450,00 | 851.869,47 | 1.489.319,47 |
| 20.606.2001.01.000014 | AMPL. DA PATRULHA AGRÍCOLA | 0,00 | 637.450,00 | 0,00 | 637.450,00 |
| 20.606.2001.02.000030 | MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO | 0,00 | 0,00 | 758.881,37 | 758.881,37 |
| 20.606.2001.02.000031 | MANUT. DA SEC. DE CIDADANIA E REFORMA AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 92.988,10 | 92.988,10 |
| 26 | Transporte | 0,00 | 0,00 | 1.818.286,28 | 1.818.286,28 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 0,00 | 1.818.286,28 | 1.818.286,28 |
| 26.782.2601 | ESTRADAS VICINAIS | 0,00 | 0,00 | 1.818.286,28 | 1.818.286,28 |
| 26.782.2601.02.000021 | MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA | 0,00 | 0,00 | 1.818.286,28 | 1.818.286,28 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 27 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 108.743,72 | 108.743,72 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 108.743,72 | 108.743,72 |
| 27.812.2701 | ESPORTE É VIDA | 0,00 | 0,00 | 108.743,72 | 108.743,72 |
| 27.812.2701.02.000027 | MANUT. DAS ATIV. DEPARTAMENTO DE ESPORTES | 0,00 | 0,00 | 108.743,72 | 108.743,72 |
| 28 | Encargos Especiais | 336.947,54 | 0,00 | 0,00 | 336.947,54 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 336.947,54 | 0,00 | 0,00 | 336.947,54 |
| 28.846.2800 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 336.947,54 | 0,00 | 0,00 | 336.947,54 |
| 28.846.2800.09.000000 | AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA E MULTAS | 336.947,54 | 0,00 | 0,00 | 336.947,54 |
| | Total Geral | 336.947,54 | 2.134.639,67 | 13.919.816,90 | 16.391.404,11 |

Anexo 8 - Consolidado

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|--|------------------|------------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 607.795,73 | 0,00 | 607.795,73 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 607.795,73 | 0,00 | 607.795,73 |
| 01.031.0101 | PROCESSO LEGISLATIVO | 607.795,73 | 0,00 | 607.795,73 |
| 01.031.0101.02.000044 | MANUT. DA CAMARA DE VEREADORES | 263.112,14 | 0,00 | 263.112,14 |
| 01.031.0101.02.000045 | SUBSÍDIOS DOS VEREADORES | 344.683,59 | 0,00 | 344.683,59 |
| 04 | Administração | 1.412.977,06 | 0,00 | 1.412.977,06 |
| 04.122 | Administração Geral | 1.412.977,06 | 0,00 | 1.412.977,06 |
| 04.122.0401 | GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | 589.133,22 | 0,00 | 589.133,22 |
| 04.122.0401.02.000018 | MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE | 589.133,22 | 0,00 | 589.133,22 |
| 04.122.0402 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 823.843,84 | 0,00 | 823.843,84 |
| 04.122.0402.02.000019 | MANUT. DA SECR. DA ADM. E FAZENDA | 823.843,84 | 0,00 | 823.843,84 |
| 06 | Segurança Pública | 29.022,42 | 8.333,66 | 37.356,08 |
| 06.181 | Policciamento | 29.022,42 | 8.333,66 | 37.356,08 |
| 06.181.0601 | SEGURANÇA MUNICIPAL | 29.022,42 | 8.333,66 | 37.356,08 |
| 06.181.0601.02.000020 | MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA | 26.022,42 | 8.333,66 | 34.356,08 |
| 06.181.0601.02.000046 | MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CÍVIL | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 08 | Assistência Social | 930.518,32 | 230.317,38 | 1.160.835,70 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 6.965,47 | 0,00 | 6.965,47 |
| 08.243.0802 | ASSIST-ENCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 6.965,47 | 0,00 | 6.965,47 |
| 08.243.0802.02.000033 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | 6.965,47 | 0,00 | 6.965,47 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 923.552,85 | 230.317,38 | 1.153.870,23 |
| 08.244.0801 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 923.552,85 | 230.317,38 | 1.153.870,23 |
| 08.244.0801.01.000003 | OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL | 8.213,40 | 129,86 | 8.343,26 |
| 08.244.0801.02.000028 | MANUT. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 851.552,11 | 0,00 | 851.552,11 |
| 08.244.0801.02.000032 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 63.787,34 | 230.187,52 | 293.974,86 |
| 10 | Saúde | 99.908,61 | 4.071.464,98 | 4.171.373,59 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 3.859.575,80 | 3.859.575,80 |
| 10.301.1001 | SAÚDE COM QUALIDADE | 0,00 | 3.859.575,80 | 3.859.575,80 |
| 10.301.1001.01.000004 | AMPL. DA REDE FISICA DE SAÚDE | 0,00 | 403.701,92 | 403.701,92 |
| 10.301.1001.02.000036 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE | 0,00 | 2.428.264,93 | 2.428.264,93 |
| 10.301.1001.02.000037 | MANUT. BL. DE ATENÇÃO BÁSICA | 0,00 | 113.997,88 | 113.997,88 |
| 10.301.1001.02.000038 | MANUT. BL. DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL | 0,00 | 868.910,47 | 868.910,47 |
| 10.301.1001.02.000042 | MANUT. BL. ASSIST. FARMACÊUTICA | 0,00 | 44.700,60 | 44.700,60 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 123.944,11 | 123.944,11 |
| 10.302.1001 | SAÚDE COM QUALIDADE | 0,00 | 123.944,11 | 123.944,11 |
| 10.302.1001.02.000039 | MANUT. BL. MAC. AMB. HOSP. E LIM. FINANC. | 0,00 | 123.944,11 | 123.944,11 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 12.131,70 | 12.131,70 |
| 10.304.1001 | SAÚDE COM QUALIDADE | 0,00 | 12.131,70 | 12.131,70 |
| 10.304.1001.02.000041 | MANUT. BL. VIG. SAÚDE SANITÁRIA | 0,00 | 12.131,70 | 12.131,70 |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 9.311,00 | 9.311,00 |
| 10.305.1001 | SAÚDE COM QUALIDADE | 0,00 | 9.311,00 | 9.311,00 |
| 10.305.1001.02.000040 | MANUT. BL. VIG. SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA | 0,00 | 9.311,00 | 9.311,00 |
| 10.306 | Alimentação e Nutrição | 99.908,61 | 66.502,37 | 166.410,98 |
| 10.306.1002 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 99.908,61 | 66.502,37 | 166.410,98 |

Município de PASSOS MAIA
Competência: 2014

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|--|--------------|--------------|--------------|
| 10.306.1002.02.000023 | MANUT. DA MERENDA ESCOLAR | 99.908,61 | 66.502,37 | 166.410,98 |
| 12 | Educação | 1.963,00 | 4.443.940,41 | 4.445.903,41 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 3.978.728,60 | 3.978.728,60 |
| 12.361.1201 | DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 0,00 | 3.978.728,60 | 3.978.728,60 |
| 12.361.1201.01.000007 | AMPL. DA REDE FISICA FUNDAMENTAL | 0,00 | 311.196,87 | 311.196,87 |
| 12.361.1201.01.000009 | AQUIS. DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO | 0,00 | 227.780,00 | 227.780,00 |
| 12.361.1201.02.000025 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 3.439.751,73 | 3.439.751,73 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 465.211,81 | 465.211,81 |
| 12.365.1201 | DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 0,00 | 465.211,81 | 465.211,81 |
| 12.365.1201.02.000026 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL | 0,00 | 465.211,81 | 465.211,81 |
| 12.367 | Educação Especial | 1.963,00 | 0,00 | 1.963,00 |
| 12.367.1201 | DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 1.963,00 | 0,00 | 1.963,00 |
| 12.367.1201.02.000024 | APOIO AO ENSINO ESPECIAL | 1.963,00 | 0,00 | 1.963,00 |
| 13 | Cultura | 97.690,18 | 0,00 | 97.690,18 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 97.690,18 | 0,00 | 97.690,18 |
| 13.392.1301 | DESENVOLVIMENTO CULTURA | 97.690,18 | 0,00 | 97.690,18 |
| 13.392.1301.02.000029 | MANUT. DEPARTAMENTO DE CULTURA | 97.690,18 | 0,00 | 97.690,18 |
| 15 | Urbanismo | 350.058,56 | 339.211,03 | 689.269,59 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 240.173,26 | 291.088,60 | 531.261,86 |
| 15.451.1501 | URBANIZAÇÃO DE VIAS | 6.849,03 | 0,00 | 6.849,03 |
| 15.451.1501.01.000010 | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS | 6.849,03 | 0,00 | 6.849,03 |
| 15.451.1502 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 233.324,23 | 291.088,60 | 524.412,83 |
| 15.451.1502.01.000011 | OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA | 233.324,23 | 291.088,60 | 524.412,83 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 109.885,30 | 48.122,43 | 158.007,73 |
| 15.452.1502 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 109.885,30 | 48.122,43 | 158.007,73 |
| 15.452.1502.02.000022 | MANUT. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | 109.885,30 | 48.122,43 | 158.007,73 |
| 16 | Habitação | 0,00 | 14.905,76 | 14.905,76 |
| 16.482 | Habitação Urbana | 0,00 | 14.905,76 | 14.905,76 |
| 16.482.1601 | SISTEMA HABITACIONAL | 0,00 | 14.905,76 | 14.905,76 |
| 16.482.1601.01.000013 | APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL | 0,00 | 14.905,76 | 14.905,76 |
| 20 | Agricultura | 1.039.734,67 | 449.584,80 | 1.489.319,47 |
| 20.606 | Extensão Rural | 1.039.734,67 | 449.584,80 | 1.489.319,47 |
| 20.606.2001 | ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | 1.039.734,67 | 449.584,80 | 1.489.319,47 |
| 20.606.2001.01.000014 | AMPL. DA PATRULHA AGRÍCOLA | 222.165,20 | 415.284,80 | 637.450,00 |
| 20.606.2001.02.000030 | MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO | 724.581,37 | 34.300,00 | 758.881,37 |
| 20.606.2001.02.000031 | MANUT. DA SEC. DE CIDADANIA E REFORMA AGRÁRIA | 92.988,10 | 0,00 | 92.988,10 |
| 26 | Transporte | 1.552.511,39 | 265.774,89 | 1.818.286,28 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 1.552.511,39 | 265.774,89 | 1.818.286,28 |
| 26.782.2601 | ESTRADAS VICINAIS | 1.552.511,39 | 265.774,89 | 1.818.286,28 |
| 26.782.2601.02.000021 | MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA | 1.552.511,39 | 265.774,89 | 1.818.286,28 |
| 27 | Desporto e Lazer | 108.743,72 | 0,00 | 108.743,72 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 108.743,72 | 0,00 | 108.743,72 |
| 27.812.2701 | ESPORTE É VIDA | 108.743,72 | 0,00 | 108.743,72 |
| 27.812.2701.02.000027 | MANUT. DAS ATIV. DEPARTAMENTO DE ESPORTES | 108.743,72 | 0,00 | 108.743,72 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|--|---------------------|---------------------|----------------------|
| 28 | Encargos Especiais | 336.947,54 | 0,00 | 336.947,54 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 336.947,54 | 0,00 | 336.947,54 |
| 28.846.2800 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 336.947,54 | 0,00 | 336.947,54 |
| 28.846.2800.09.000000 | AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA E MULTAS | 336.947,54 | 0,00 | 336.947,54 |
| | Total Geral | 6.567.871,20 | 9.823.532,91 | 16.391.404,11 |

Município de PASSOS MAIA
Competência: 2014

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|---|-------------------|------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES | 607.795,73 | | | | | |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | 589.133,22 | | |
| 03001 - SECRETARIA DE ADM, FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | 823.843,84 | | 37.356,08 |
| 04001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO | | | | | | |
| 05001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| 05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | | | | | |
| 06001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 06002 - DEPARTAMENTO M. DE CULTURA | | | | | | |
| 07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO | | | | | | |
| 08001 - SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA | | | | | | |
| 09001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 10001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | | | | |
| 11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | | |
| 12001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | |
| 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| Total: | 607.795,73 | | | 1.412.977,06 | | 37.356,08 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|---|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|----------|---------------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES | | | | | | |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | | |
| 03001 - SECRETARIA DE ADM, FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | | | |
| 04001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO | | | | | | |
| 05001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | | 166.410,98 | | 4.445.903,41 |
| 05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | | | | | |
| 06001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 859.895,37 | | | | |
| 06002 - DEPARTAMENTO M. DE CULTURA | | | | | | |
| 07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO | | | | | | |
| 08001 - SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA | | | | | | |
| 09001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 293.974,86 | | | | |
| 10001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | 6.965,47 | | | | |
| 11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | | |
| 12001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | |
| 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 4.004.962,61 | | |
| Total: | | 1.160.835,70 | | 4.171.373,59 | | 4.445.903,41 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|---|---------|-----------------------|-----------|-----------|------------|------------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES | | | | | | |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | | |
| 03001 - SECRETARIA DE ADM, FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | | | |

Município de PASSOS MAIA
Competência: 2014

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|---|------------------|-----------------------|-------------------|------------------|------------|------------------|
| 04001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO | | | 689.269,59 | | | |
| 05001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| 05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | | | | | |
| 06001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 14.905,76 | | |
| 06002 - DEPARTAMENTO M. DE CULTURA | 97.690,18 | | | | | |
| 07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO | | | | | | |
| 08001 - SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA | | | | | | |
| 09001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 10001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | | | | |
| 11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | | |
| 12001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | |
| 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| Total: | 97.690,18 | | 689.269,59 | 14.905,76 | | |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Ciência e Tecnologia | Agricultura | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|-----------|---------------------|--------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES | | | | | | |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | | |
| 03001 - SECRETARIA DE ADM, FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | | | |
| 04001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO | | | | | | |
| 05001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| 05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | | | | | |
| 06001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 06002 - DEPARTAMENTO M. DE CULTURA | | | | | | |
| 07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO | | 1.396.331,37 | | | | |
| 08001 - SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA | | 92.988,10 | | | | |
| 09001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 10001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | | | | |
| 11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | | |
| 12001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | |
| 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| Total: | | 1.489.319,47 | | | | |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva Contingência | Total |
|--|---------|--------------|------------------|--------------------|----------------------|--------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES | | | | | | 607.795,73 |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | | 589.133,22 |
| 03001 - SECRETARIA DE ADM, FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | | | 861.199,92 |
| 04001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO | | 1.818.286,28 | | | | 2.507.555,87 |
| 05001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | | | | 4.612.314,39 |
| 05002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | | | 108.743,72 | | 108.743,72 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva Contingência | Total |
|---|---------|---------------------|-------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| 06001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | 874.801,13 |
| 06002 - DEPARTAMENTO M. DE CULTURA | | | | | | 97.690,18 |
| 07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO | | | | | | 1.396.331,37 |
| 08001 - SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA | | | | | | 92.988,10 |
| 09001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | 293.974,86 |
| 10001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | | | | 6.965,47 |
| 11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | 336.947,54 | | 336.947,54 |
| 12001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | |
| 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | 4.004.962,61 |
| Total: | | 1.818.286,28 | 108.743,72 | 336.947,54 | | 16.391.404,11 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|-----------------|---|----------------------|----------------------|-------------------|-------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | RECEITA | 14.793.917,00 | 16.640.953,49 | 1.847.036,49 | 0,00 |
| 10000000 | Receitas Correntes | 14.793.900,00 | 14.899.982,89 | 106.082,89 | 0,00 |
| 11000000 | Receita Tributária | 1.022.000,00 | 662.418,64 | 0,00 | 359.581,36 |
| 11100000 | Impostos | 960.000,00 | 612.588,17 | 0,00 | 347.411,83 |
| 11120000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 360.000,00 | 292.030,94 | 0,00 | 67.969,06 |
| 11120200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 70.000,00 | 69.875,07 | 0,00 | 124,93 |
| | Recursos Ordinários | 42.000,00 | 41.924,80 | 0,00 | 75,20 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 17.500,00 | 17.468,56 | 0,00 | 31,44 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 10.500,00 | 10.481,71 | 0,00 | 18,29 |
| 11120431 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 240.000,00 | 187.167,22 | 0,00 | 52.832,78 |
| | Recursos Ordinários | 144.000,00 | 112.300,31 | 0,00 | 31.699,69 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 60.000,00 | 46.791,82 | 0,00 | 13.208,18 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 36.000,00 | 28.075,09 | 0,00 | 7.924,91 |
| 11120434 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos | 10.000,00 | 18.503,22 | 8.503,22 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 6.000,00 | 11.101,94 | 5.101,94 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 2.500,00 | 4.625,80 | 2.125,80 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.500,00 | 2.775,48 | 1.275,48 | 0,00 |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 40.000,00 | 16.485,43 | 0,00 | 23.514,57 |
| | Recursos Ordinários | 24.000,00 | 9.891,24 | 0,00 | 14.108,76 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 10.000,00 | 4.121,31 | 0,00 | 5.878,69 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 6.000,00 | 2.472,88 | 0,00 | 3.527,12 |
| 11130000 | Impostos sobre a Produção e a Circulação | 600.000,00 | 320.557,23 | 0,00 | 279.442,77 |
| 11130500 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 600.000,00 | 320.557,23 | 0,00 | 279.442,77 |
| 11130501 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 600.000,00 | 320.557,23 | 0,00 | 279.442,77 |
| | Recursos Ordinários | 360.000,00 | 192.333,95 | 0,00 | 167.666,05 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 150.000,00 | 80.139,46 | 0,00 | 69.860,54 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 90.000,00 | 48.083,82 | 0,00 | 41.916,18 |
| 11200000 | Taxas | 54.000,00 | 49.830,47 | 0,00 | 4.169,53 |
| 11210000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 29.000,00 | 25.160,83 | 0,00 | 3.839,17 |
| 11211700 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 11212500 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço | 20.000,00 | 17.289,74 | 0,00 | 2.710,26 |
| | Recursos Ordinários | 20.000,00 | 17.289,74 | 0,00 | 2.710,26 |
| 11212900 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 11219900 | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 2.000,00 | 7.871,09 | 5.871,09 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 2.000,00 | 7.871,09 | 5.871,09 | 0,00 |
| 11220000 | Taxas pela Prestação de Serviços | 25.000,00 | 24.669,64 | 0,00 | 330,36 |
| 11229900 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 25.000,00 | 24.669,64 | 0,00 | 330,36 |
| | Recursos Ordinários | 25.000,00 | 24.669,64 | 0,00 | 330,36 |
| 11300000 | Contribuição de Melhoria | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 11300400 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | 52.000,00 | 48.122,43 | 0,00 | 3.877,57 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|---|------------|------------|------------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 12200000 | Contribuições Econômicas | 52.000,00 | 48.122,43 | 0,00 | 3.877,57 |
| 12202900 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 52.000,00 | 48.122,43 | 0,00 | 3.877,57 |
| | Receita COSIP | 52.000,00 | 48.122,43 | 0,00 | 3.877,57 |
| 13000000 | Receita Patrimonial | 144.700,00 | 353.401,75 | 208.701,75 | 0,00 |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários | 144.700,00 | 353.401,75 | 208.701,75 | 0,00 |
| 13250100 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 24.700,00 | 80.326,54 | 55.626,54 | 0,00 |
| 13250101 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties | 500,00 | 155,51 | 0,00 | 344,49 |
| | Fundo Especial do Petrólio | 500,00 | 155,51 | 0,00 | 344,49 |
| 13250102 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB | 5.000,00 | 9.715,42 | 4.715,42 | 0,00 |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 3.000,00 | 5.829,27 | 2.829,27 | 0,00 |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 2.000,00 | 3.886,15 | 1.886,15 | 0,00 |
| 13250103 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde | 9.400,00 | 12.621,66 | 3.221,66 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 4.000,00 | 455,47 | 0,00 | 3.544,53 |
| | Transferências de Convênios: Saúde | 100,00 | 6.441,33 | 6.341,33 | 0,00 |
| | Atenção Básica | 4.000,00 | 2.891,83 | 0,00 | 1.108,17 |
| | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 500,00 | 672,96 | 172,96 | 0,00 |
| | Vigilância em Saúde | 200,00 | 1.993,77 | 1.793,77 | 0,00 |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 500,00 | 166,30 | 0,00 | 333,70 |
| | Gestão SUS | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 13250105 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento | 2.600,00 | 12.632,24 | 10.032,24 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios: Educação | 1.000,00 | 10.987,64 | 9.987,64 | 0,00 |
| | Salário Educação | 500,00 | 548,63 | 48,63 | 0,00 |
| | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 500,00 | 407,06 | 0,00 | 92,94 |
| | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 600,00 | 291,06 | 0,00 | 308,94 |
| | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0,00 | 397,85 | 397,85 | 0,00 |
| 13250109 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no | 200,00 | 47,18 | 0,00 | 152,82 |
| | Receita CIDE | 200,00 | 47,18 | 0,00 | 152,82 |
| 13250110 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência | 1.000,00 | 6.322,49 | 5.322,49 | 0,00 |
| | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | 200,00 | 76,92 | 0,00 | 123,08 |
| | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS | 500,00 | 4.381,37 | 3.881,37 | 0,00 |
| | Bolsa Família | 300,00 | 1.864,20 | 1.564,20 | 0,00 |
| 13250199 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 6.000,00 | 38.832,04 | 32.832,04 | 0,00 |
| | Receita COSIP | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 5.000,00 | 38.164,83 | 33.164,83 | 0,00 |
| | Convênio Trânsito - Militar | 100,00 | 87,36 | 0,00 | 12,64 |
| | Convênio Trânsito - Civil | 100,00 | 190,95 | 90,95 | 0,00 |
| | Convênio Trânsito - Prefeitura | 100,00 | 388,90 | 288,90 | 0,00 |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 13250200 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados | 120.000,00 | 273.075,21 | 153.075,21 | 0,00 |
| 13250299 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados | 120.000,00 | 273.075,21 | 153.075,21 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 120.000,00 | 273.075,21 | 153.075,21 | 0,00 |
| 14000000 | Receita Agropecuária | 5.000,00 | 8.023,10 | 3.023,10 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|--|---------------|---------------|------------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 14900000 | Outras Receitas Agropecuárias | 5.000,00 | 8.023,10 | 3.023,10 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 5.000,00 | 8.023,10 | 3.023,10 | 0,00 |
| 16000000 | Receita de Serviços | 125.000,00 | 114.021,35 | 0,00 | 10.978,65 |
| 16001399 | Outros Serviços Administrativos | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 16009900 | Outros Serviços | 100.000,00 | 114.021,35 | 14.021,35 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 100.000,00 | 114.021,35 | 14.021,35 | 0,00 |
| 17000000 | Transferências Correntes | 13.360.300,00 | 13.678.510,46 | 318.210,46 | 0,00 |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | 13.196.300,00 | 13.448.423,23 | 252.123,23 | 0,00 |
| 17210000 | Transferências da União | 7.080.600,00 | 6.790.474,17 | 0,00 | 290.125,83 |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 4.880.000,00 | 4.512.629,24 | 0,00 | 367.370,76 |
| | Recursos Ordinários | 2.440.000,00 | 2.300.492,88 | 0,00 | 139.507,12 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 732.000,00 | 661.432,21 | 0,00 | 70.567,79 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.708.000,00 | 1.550.704,15 | 0,00 | 157.295,85 |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 104.000,00 | 119.962,97 | 15.962,97 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 78.000,00 | 89.972,10 | 11.972,10 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 6.500,00 | 7.497,81 | 997,81 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 19.500,00 | 22.493,06 | 2.993,06 | 0,00 |
| 17212211 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 80.000,00 | 88.154,12 | 8.154,12 | 0,00 |
| | Fundo Especial do Petróleo | 80.000,00 | 88.154,12 | 8.154,12 | 0,00 |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo | 1.046.000,00 | 1.038.365,36 | 0,00 | 7.634,64 |
| | Atenção Básica | 866.000,00 | 826.534,64 | 0,00 | 39.465,36 |
| | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 124.000,00 | 127.143,82 | 3.143,82 | 0,00 |
| | Vigilância em Saúde | 22.000,00 | 44.663,06 | 22.663,06 | 0,00 |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 24.000,00 | 40.023,84 | 16.023,84 | 0,00 |
| | Gestão SUS | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 225.000,00 | 214.829,22 | 0,00 | 10.170,78 |
| | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 |
| | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS | 151.000,00 | 192.117,17 | 41.117,17 | 0,00 |
| | Bolsa Família | 32.000,00 | 22.712,05 | 0,00 | 9.287,95 |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação | 240.000,00 | 244.027,58 | 4.027,58 | 0,00 |
| | Salário Educação | 240.000,00 | 244.027,58 | 4.027,58 | 0,00 |
| 17213503 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE | 64.000,00 | 54.016,00 | 0,00 | 9.984,00 |
| | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 64.000,00 | 54.016,00 | 0,00 | 9.984,00 |
| 17213504 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN | 132.000,00 | 90.170,50 | 0,00 | 41.829,50 |
| | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 132.000,00 | 90.170,50 | 0,00 | 41.829,50 |
| 17213599 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE | 0,00 | 34.854,92 | 34.854,92 | 0,00 |
| | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0,00 | 34.854,92 | 34.854,92 | 0,00 |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 17.600,00 | 15.699,72 | 0,00 | 1.900,28 |
| | Recursos Ordinários | 13.200,00 | 11.774,64 | 0,00 | 1.425,36 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.100,00 | 981,36 | 0,00 | 118,64 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|--|--------------|--------------|------------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 3.300,00 | 2.943,72 | 0,00 | 356,28 |
| 17219900 | Outras Transferências da União | 242.000,00 | 377.764,54 | 135.764,54 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 242.000,00 | 377.764,54 | 135.764,54 | 0,00 |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 3.615.700,00 | 4.136.926,43 | 521.226,43 | 0,00 |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 3.200.000,00 | 3.702.654,33 | 502.654,33 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 2.400.000,00 | 2.776.989,73 | 376.989,73 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 200.000,00 | 231.417,11 | 31.417,11 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 600.000,00 | 694.247,49 | 94.247,49 | 0,00 |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 160.000,00 | 195.031,08 | 35.031,08 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 120.000,00 | 144.553,99 | 24.553,99 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 10.000,00 | 14.338,55 | 4.338,55 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 30.000,00 | 36.138,54 | 6.138,54 | 0,00 |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 51.200,00 | 58.167,12 | 6.967,12 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 38.400,00 | 45.019,88 | 6.619,88 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 3.200,00 | 2.763,89 | 0,00 | 436,11 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 9.600,00 | 10.383,35 | 783,35 | 0,00 |
| 17220113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 16.000,00 | 1.312,38 | 0,00 | 14.687,62 |
| | Receita CIDE | 16.000,00 | 1.312,38 | 0,00 | 14.687,62 |
| 17223300 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo | 188.500,00 | 179.761,52 | 0,00 | 8.738,48 |
| | Atenção Básica | 160.500,00 | 172.564,40 | 12.064,40 | 0,00 |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 28.000,00 | 7.197,12 | 0,00 | 20.802,88 |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais | 2.500.000,00 | 2.521.022,63 | 21.022,63 | 0,00 |
| 17240100 | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç | 2.500.000,00 | 2.521.022,63 | 21.022,63 | 0,00 |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 1.750.000,00 | 1.512.613,63 | 0,00 | 237.386,37 |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 750.000,00 | 1.008.409,00 | 258.409,00 | 0,00 |
| 17600000 | Transferências de Convênios | 164.000,00 | 230.087,23 | 66.087,23 | 0,00 |
| 17620200 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 164.000,00 | 188.087,23 | 24.087,23 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios: Educação | 164.000,00 | 188.087,23 | 24.087,23 | 0,00 |
| 17629900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 0,00 | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes | 84.900,00 | 35.485,16 | 0,00 | 49.414,84 |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora | 12.600,00 | 14.993,61 | 2.393,61 | 0,00 |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | 2.600,00 | 4.344,19 | 1.744,19 | 0,00 |
| 19113800 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 600,00 | 3.448,45 | 2.848,45 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 360,00 | 2.068,97 | 1.708,97 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 150,00 | 862,04 | 712,04 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 90,00 | 517,44 | 427,44 | 0,00 |
| 19119901 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS | 2.000,00 | 895,74 | 0,00 | 1.104,26 |
| | Recursos Ordinários | 2.000,00 | 895,74 | 0,00 | 1.104,26 |
| 19130000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 4.000,00 | 1.708,07 | 0,00 | 2.291,93 |
| 19131100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – | 4.000,00 | 1.708,07 | 0,00 | 2.291,93 |
| | Recursos Ordinários | 2.400,00 | 1.024,70 | 0,00 | 1.375,30 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.000,00 | 256,45 | 0,00 | 743,55 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|-----------------|---|--------------|---------------------|---------------------|-------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 600,00 | 426,92 | 0,00 | 173,08 |
| 19190000 | Multas de Outras Origens | 6.000,00 | 8.941,35 | 2.941,35 | 0,00 |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 6.000,00 | 8.941,35 | 2.941,35 | 0,00 |
| | Convênio Trânsito - Militar | 2.100,00 | 3.129,44 | 1.029,44 | 0,00 |
| | Convênio Trânsito - Civil | 2.100,00 | 3.129,44 | 1.029,44 | 0,00 |
| | Convênio Trânsito - Prefeitura | 1.800,00 | 2.682,47 | 882,47 | 0,00 |
| 19200000 | Indenizações e Restituições | 7.000,00 | 10.091,82 | 3.091,82 | 0,00 |
| 19210000 | Indenizações | 2.000,00 | 10.091,82 | 8.091,82 | 0,00 |
| 19219900 | Outras Indenizações | 2.000,00 | 10.091,82 | 8.091,82 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 2.000,00 | 10.091,82 | 8.091,82 | 0,00 |
| 19220000 | Restituições | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 19229900 | Outras Restituições | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa | 15.000,00 | 5.193,03 | 0,00 | 9.806,97 |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 12.000,00 | 5.193,03 | 0,00 | 6.806,97 |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 6.000,00 | 3.211,33 | 0,00 | 2.788,67 |
| | Recursos Ordinários | 3.600,00 | 1.926,56 | 0,00 | 1.673,44 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.500,00 | 802,50 | 0,00 | 697,50 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 900,00 | 482,27 | 0,00 | 417,73 |
| 19311300 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 2.000,00 | 133,40 | 0,00 | 1.866,60 |
| | Recursos Ordinários | 1.200,00 | 80,02 | 0,00 | 1.119,98 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 500,00 | 33,36 | 0,00 | 466,64 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 300,00 | 20,02 | 0,00 | 279,98 |
| 19319901 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal | 4.000,00 | 1.848,30 | 0,00 | 2.151,70 |
| | Recursos Ordinários | 4.000,00 | 1.848,30 | 0,00 | 2.151,70 |
| 19320000 | Receita da Dívida Ativa não tributária | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 19900000 | Receitas Diversas | 50.300,00 | 5.206,70 | 0,00 | 45.093,30 |
| 19909900 | Outras Receitas | 50.300,00 | 5.206,70 | 0,00 | 45.093,30 |
| | Recursos Ordinários | 50.300,00 | 5.206,70 | 0,00 | 45.093,30 |
| 20000000 | Receitas de Capital | 17,00 | 1.740.970,60 | 1.740.953,60 | 0,00 |
| 24000000 | Transferências de Capital | 17,00 | 1.740.970,60 | 1.740.953,60 | 0,00 |
| 24700000 | Transferências de Convênios | 17,00 | 1.740.970,60 | 1.740.953,60 | 0,00 |
| 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 11,00 | 1.240.970,60 | 1.240.959,60 | 0,00 |
| 24710100 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 2,00 | 321.980,00 | 321.978,00 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios: Saúde | 2,00 | 321.980,00 | 321.978,00 | 0,00 |
| 24710200 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 3,00 | 632.621,52 | 632.618,52 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios: Educação | 3,00 | 632.621,52 | 632.618,52 | 0,00 |
| 24719900 | Outras Transferências de Convênio da União | 6,00 | 286.369,08 | 286.363,08 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 6,00 | 286.369,08 | 286.363,08 | 0,00 |
| 24729900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 6,00 | 500.000,00 | 499.994,00 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 6,00 | 500.000,00 | 499.994,00 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|--------|---------------|---------------|---------------|--------------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| Totais | | 14.793.917,00 | 16.640.953,49 | 1.847.036,49 | 0,00 |

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Passos Maia

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 02001 | GABINETE DO PREFEITO | 625.000,00 | 0,00 | 625.000,00 | 589.133,22 | 35.866,78 |
| 02001.04 | Administração | 625.000,00 | 0,00 | 625.000,00 | 589.133,22 | 35.866,78 |
| 02001.04.122 | Administração Geral | 625.000,00 | 0,00 | 625.000,00 | 589.133,22 | 35.866,78 |
| 02001.04.122.02.000018 | MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE | 625.000,00 | 0,00 | 625.000,00 | 589.133,22 | 35.866,78 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 560.000,00 | 0,00 | 560.000,00 | 529.704,79 | 30.295,21 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 393.319,06 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 393.319,06 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 35.737,09 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 21.348,13 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 14.388,96 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 100.648,64 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 100.648,64 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 65.000,00 | 0,00 | 65.000,00 | 59.428,43 | 5.571,57 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 10.567,50 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 10.567,50 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 20.343,30 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 7.730,23 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 345,95 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 749,65 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 143,56 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 303,08 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 98,70 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 290,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 10.282,13 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 400,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 120,00 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 120,00 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 1.208,96 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 1.208,96 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 25.239,87 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 405,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 8.015,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 1.732,65 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 379,80 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 689,83 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 14.017,59 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 1.547,59 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 513,28 | |
| 3.3.90.47.15 | multas | | | | 1.034,31 | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 401,21 | |
| 3.3.90.93.02 | restituições | | | | 401,21 | |
| 03001 | SECRETARIA DE ADM, FAZENDA E PLANEJAMENTO | 963.085,13 | 0,00 | 963.085,13 | 861.199,92 | 101.885,21 |
| 03001.04 | Administração | 912.000,00 | 0,00 | 912.000,00 | 823.843,84 | 88.156,16 |
| 03001.04.122 | Administração Geral | 912.000,00 | 0,00 | 912.000,00 | 823.843,84 | 88.156,16 |
| 03001.04.122.01.000002 | AQUIS. DE VEÍCULOS | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 03001.04.122.02.000019 | MANUT. DA SECR. DA ADM. E FAZENDA | 902.000,00 | 0,00 | 902.000,00 | 823.843,84 | 78.156,16 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 370.000,00 | 0,00 | 370.000,00 | 343.603,32 | 26.396,68 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 101.134,26 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 101.134,26 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 171.906,50 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 152.843,59 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 19.062,91 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 70.562,56 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 70.562,56 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 72.000,00 | 0,00 | 72.000,00 | 65.350,00 | 6.650,00 |
| 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 57.700,00 | |
| 3.3.50.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 57.700,00 | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 6.150,00 | |
| 3.3.50.41.99 | outras contribuições | | | | 6.150,00 | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | | | 1.500,00 | |
| 3.3.50.43.99 | outras subvenções sociais | | | | 1.500,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 425.000,00 | 0,00 | 425.000,00 | 379.890,52 | 45.109,48 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 71.672,13 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 1.389,19 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 33.818,21 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 532,72 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 760,96 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 55,25 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 1.514,00 | |
| 3.3.90.30.96 | materiais de consumo - pagamento antecipado | | | | 4.500,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 29.101,80 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 250,00 | |
| 3.3.90.36.21 | manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas | | | | 250,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 299.533,65 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 3.800,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 43.408,60 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 5.500,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 50,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 4.753,71 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 3.192,11 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 55.000,00 | |
| 3.3.90.39.49 | produções jornalísticas | | | | 3.725,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 15.486,27 | |
| 3.3.90.39.79 | serviços de apoio administrativo, técnico e operacional | | | | 33.000,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 295,06 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 12.000,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 119.322,90 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 334,74 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 334,74 | |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | | | | 8.100,00 | |
| 3.3.90.48.01 | auxilio financeiro a pessoas físicas | | | | 8.100,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | | | | 35.000,00 | |
| 4.4.90.61.03 | terrenos | | | | 35.000,00 | |
| 03001.06 | Segurança Pública | 51.085,13 | 0,00 | 51.085,13 | 37.356,08 | 13.729,05 |
| 03001.06.181 | Policimento | 51.085,13 | 0,00 | 51.085,13 | 37.356,08 | 13.729,05 |
| 03001.06.181.02.000020 | MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA | 47.585,13 | 0,00 | 47.585,13 | 34.356,08 | 13.229,05 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 47.585,13 | 0,00 | 47.585,13 | 34.356,08 | 13.229,05 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 20.444,48 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 109,24 | |
| 3.3.90.30.09 | material farmacológico | | | | 75,35 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 1.392,11 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 940,00 | |
| 3.3.90.30.19 | material de acondicionamento e embalagem | | | | 540,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 261,52 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 37,25 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 3.714,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 13.375,01 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 13.911,60 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 805,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 7.819,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 2,60 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 5.285,00 | |
| 03001.06.181.02.000046 | MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CÍVIL | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 | 3.000,00 | 500,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 3.000,00 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 3.000,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 04001 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO | 3.138.807,28 | 0,00 | 3.138.807,28 | 2.507.555,87 | 631.251,41 |
| 04001.15 | Urbanismo | 1.376.816,08 | 0,00 | 1.376.816,08 | 689.269,59 | 687.546,49 |
| 04001.15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 1.214.616,08 | 0,00 | 1.214.616,08 | 531.261,86 | 683.354,22 |
| 04001.15.451.01.000010 | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS | 7.002,00 | 0,00 | 7.002,00 | 6.849,03 | 152,97 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 7.002,00 | 0,00 | 7.002,00 | 6.849,03 | 152,97 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 6.849,03 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 6.849,03 | |
| 04001.15.451.01.000011 | OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA | 1.207.614,08 | 0,00 | 1.207.614,08 | 524.412,83 | 683.201,25 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.207.614,08 | 0,00 | 1.207.614,08 | 524.412,83 | 683.201,25 |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 27.000,00 | |
| 4.4.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 27.000,00 | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 297.412,83 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 297.412,83 | |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | | | | 200.000,00 | |
| 4.4.90.61.92 | instalações | | | | 200.000,00 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 04001.15.452 | Serviços Urbanos | 162.200,00 | 0,00 | 162.200,00 | 158.007,73 | 4.192,27 |
| 04001.15.452.02.000022 | MANUT. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | 162.200,00 | 0,00 | 162.200,00 | 158.007,73 | 4.192,27 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 162.200,00 | 0,00 | 162.200,00 | 158.007,73 | 4.192,27 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 72.216,14 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 876,04 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 180,53 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 250,65 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 43.896,26 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 27.012,66 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 83.968,28 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 22.645,85 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 48.122,43 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 13.200,00 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 1.823,31 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 1.823,31 | |
| 04001.17 | Saneamento | 5.001,00 | 0,00 | 5.001,00 | 0,00 | 5.001,00 |
| 04001.17.512 | Saneamento Básico Urbano | 5.001,00 | 0,00 | 5.001,00 | 0,00 | 5.001,00 |
| 04001.17.512.01.000012 | SANEAMENTO GERAL | 5.001,00 | 0,00 | 5.001,00 | 0,00 | 5.001,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.001,00 | 0,00 | 5.001,00 | 0,00 | 5.001,00 |
| 04001.26 | Transporte | 1.756.990,20 | 0,00 | 1.756.990,20 | 1.818.286,28 | -61.296,08 |
| 04001.26.782 | Transporte Rodoviário | 1.756.990,20 | 0,00 | 1.756.990,20 | 1.818.286,28 | -61.296,08 |
| 04001.26.782.01.000016 | AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 04001.26.782.02.000021 | MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA | 1.756.989,20 | 0,00 | 1.756.989,20 | 1.818.286,28 | -61.297,08 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 730.830,99 | 0,00 | 730.830,99 | 706.972,14 | 23.858,85 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 169.830,34 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 169.830,34 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 409.532,83 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 373.283,02 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 36.249,81 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 127.608,97 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 127.608,97 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.016.489,20 | 0,00 | 1.016.489,20 | 1.107.145,13 | -90.655,93 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 225,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 225,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 683.502,50 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 353.828,80 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 2.148,25 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 605,00 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 271,72 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 420,71 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 4.185,34 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 2.583,32 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 243.937,77 | |
| 3.3.90.30.96 | materiais de consumo - pagamento antecipado | | | | 4.500,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 71.021,59 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 1.304,24 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 1.304,24 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 14.205,00 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 7.205,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 7.000,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 406.608,59 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 3.355,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 309,20 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 873,60 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 115.040,90 | |
| 3.3.90.39.28 | coleta de lixo e demais resíduos | | | | 72.947,94 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 14.862,86 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 3.642,01 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 4.559,94 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 155,92 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 7.500,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 183.361,22 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 1.299,80 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 1.213,93 | |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 85,87 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 9.669,01 | 0,00 | 9.669,01 | 4.169,01 | 5.500,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 4.169,01 | |
| 4.4.90.52.06 | aparelhos e equipamentos de comunicação | | | | 1.199,01 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 2.970,00 | |
| 05001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | 5.256.564,86 | 0,00 | 5.256.564,86 | 4.612.314,39 | 644.250,47 |
| 05001.10 | Saúde | 176.723,14 | 0,00 | 176.723,14 | 166.410,98 | 10.312,16 |
| 05001.10.306 | Alimentação e Nutrição | 176.723,14 | 0,00 | 176.723,14 | 166.410,98 | 10.312,16 |
| 05001.10.306.02.000023 | MANUT. DA MERENDA ESCOLAR | 176.723,14 | 0,00 | 176.723,14 | 166.410,98 | 10.312,16 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 176.723,14 | 0,00 | 176.723,14 | 166.410,98 | 10.312,16 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 3.385,91 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 3.385,91 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 163.025,07 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 163.025,07 | |
| 05001.12 | Educação | 5.079.841,72 | 0,00 | 5.079.841,72 | 4.445.903,41 | 633.938,31 |
| 05001.12.361 | Ensino Fundamental | 4.512.676,28 | 0,00 | 4.512.676,28 | 3.978.728,60 | 533.947,68 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 05001.12.361.01.000007 | AMPL. DA REDE FISICA FUNDAMENTAL | 695.894,02 | 0,00 | 695.894,02 | 311.196,87 | 384.697,15 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 695.894,02 | 0,00 | 695.894,02 | 311.196,87 | 384.697,15 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 311.196,87 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 126.042,29 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 185.154,58 | |
| 05001.12.361.01.000009 | AQUIS. DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO | 227.781,00 | 0,00 | 227.781,00 | 227.780,00 | 1,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 227.781,00 | 0,00 | 227.781,00 | 227.780,00 | 1,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 227.780,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 227.780,00 | |
| 05001.12.361.02.000025 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.589.001,26 | 0,00 | 3.589.001,26 | 3.439.751,73 | 149.249,53 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.169.321,10 | 0,00 | 2.169.321,10 | 2.053.501,17 | 115.819,93 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 588.984,24 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 588.984,24 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 1.058.222,73 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 972.323,67 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 85.899,06 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 406.294,20 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 406.294,20 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.415.659,16 | 0,00 | 1.415.659,16 | 1.382.229,56 | 33.429,60 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 5.005,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 5.005,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 734.974,59 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 242.083,32 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 3.290,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 12.459,29 | |
| 3.3.90.30.11 | material químico | | | | 218,00 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 178.422,34 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 25.999,45 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 486,00 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 11.850,55 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 27.470,67 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 12.830,91 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 3.008,36 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 120.890,39 | |
| 3.3.90.30.96 | materiais de consumo - pagamento antecipado | | | | 605,19 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 95.360,12 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 12.812,46 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 12.812,46 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 5.809,96 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 5.809,96 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 4.165,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 4.165,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 615.970,69 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 7.404,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 5.144,00 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 6.500,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 3.230,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 340,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 87.896,91 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 352.407,67 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 42.709,09 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 8.858,91 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 5.000,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 19.856,12 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.60 | serviços de manobra e patrulhamento | | | | 16.166,05 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 329,80 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 60.128,14 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 3.491,86 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 2.874,66 | |
| 3.3.90.47.99 | outras obrigações tributárias e contributivas | | | | 617,20 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 4.021,00 | 0,00 | 4.021,00 | 4.021,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 4.021,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 550,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 3.471,00 | |
| 05001.12.365 | Educação Infantil | 540.165,44 | 0,00 | 540.165,44 | 465.211,81 | 74.953,63 |
| 05001.12.365.01.000008 | AMPL. DA REDE FISICA ENSINO INFANTIL | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 05001.12.365.02.000026 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL | 540.164,44 | 0,00 | 540.164,44 | 465.211,81 | 74.952,63 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 440.788,90 | 0,00 | 440.788,90 | 438.077,03 | 2.711,87 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 65.775,85 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 65.775,85 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 317.770,53 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 261.335,80 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 56.434,73 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 54.530,65 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 54.530,65 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 99.375,54 | 0,00 | 99.375,54 | 27.134,78 | 72.240,76 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 3.483,51 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 125,82 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 598,67 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 513,66 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 1.074,88 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 149,48 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.021,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 4.596,41 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 4.596,41 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 19.054,86 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 60,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 880,00 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 16.737,85 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.377,01 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05001.12.367 | Educação Especial | 27.000,00 | 0,00 | 27.000,00 | 1.963,00 | 25.037,00 |
| 05001.12.367.02.000024 | APOIO AO ENSINO ESPECIAL | 27.000,00 | 0,00 | 27.000,00 | 1.963,00 | 25.037,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 1.963,00 | 37,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 1.027,00 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 1.027,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 936,00 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 936,00 | |
| 05002 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | 118.000,00 | 0,00 | 118.000,00 | 108.743,72 | 9.256,28 |
| 05002.27 | Desporto e Lazer | 118.000,00 | 0,00 | 118.000,00 | 108.743,72 | 9.256,28 |
| 05002.27.812 | Desporto Comunitário | 118.000,00 | 0,00 | 118.000,00 | 108.743,72 | 9.256,28 |
| 05002.27.812.02.000027 | MANUT. DAS ATIV. DEPARTAMENTO DE ESPORTES | 118.000,00 | 0,00 | 118.000,00 | 108.743,72 | 9.256,28 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 34.000,00 | 0,00 | 34.000,00 | 31.599,72 | 2.400,28 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 24.996,26 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 24.996,26 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 1.579,64 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 1.579,64 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 5.023,82 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 5.023,82 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 84.000,00 | 0,00 | 84.000,00 | 77.144,00 | 6.856,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 33.712,72 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 6.794,00 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 8.049,20 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 1.101,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 2.332,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 15.436,52 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 48,00 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 48,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 40.092,12 | |
| 3.3.90.39.10 | locação de imóveis | | | | 16.500,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 40,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 954,00 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 230,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 22.368,12 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 167,37 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 167,37 | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 3.123,79 | |
| 3.3.90.93.02 | restituições | | | | 3.123,79 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06001 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.142.300,88 | 0,00 | 1.142.300,88 | 874.801,13 | 267.499,75 |
| 06001.08 | Assistência Social | 1.101.300,88 | 0,00 | 1.101.300,88 | 859.895,37 | 241.405,51 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 06001.08.244 | Assistência Comunitária | 1.101.300,88 | 0,00 | 1.101.300,88 | 859.895,37 | 241.405,51 |
| 06001.08.244.01.000003 | OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL | 215.800,88 | 0,00 | 215.800,88 | 8.343,26 | 207.457,62 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 215.800,88 | 0,00 | 215.800,88 | 8.343,26 | 207.457,62 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 8.343,26 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 8.343,26 | |
| 06001.08.244.02.000028 | MANUT. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 885.500,00 | 0,00 | 885.500,00 | 851.552,11 | 33.947,89 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 663.500,00 | 0,00 | 663.500,00 | 649.325,99 | 14.174,01 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 418.318,56 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 418.318,56 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 120.601,19 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 81.898,42 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 38.702,77 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 110.406,24 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 110.406,24 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 32.000,00 | 0,00 | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | | | 32.000,00 | |
| 3.3.50.43.99 | outras subvenções sociais | | | | 32.000,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 190.000,00 | 0,00 | 190.000,00 | 170.226,12 | 19.773,88 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 46.154,89 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 21.201,96 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 4.999,86 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 2.011,71 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 1.628,59 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 259,22 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 1.288,80 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 291,50 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 359,60 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 1.202,00 | |
| 3.3.90.30.96 | materiais de consumo - pagamento antecipado | | | | 1.500,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 11.411,65 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 45,50 | |
| 3.3.90.32.01 | livros didáticos | | | | 45,50 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 6.147,31 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 6.147,31 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 44.005,22 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 3.500,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 3.558,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 4.971,73 | |
| 3.3.90.39.78 | limpeza e conservação | | | | 380,00 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 6.000,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 25.595,49 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 272,62 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 272,62 | |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | | | | 73.600,58 | |
| 3.3.90.48.01 | auxilio financeiro a pessoas físicas | | | | 73.600,58 | |
| 06001.16 | Habitação | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 | 14.905,76 | 26.094,24 |
| 06001.16.482 | Habitação Urbana | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 | 14.905,76 | 26.094,24 |
| 06001.16.482.01.000013 | APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 | 14.905,76 | 26.094,24 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 | 14.905,76 | 26.094,24 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 14.905,76 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 14.905,76 | |
| 06002 | DEPARTAMENTO M. DE CULTURA | 115.000,00 | 0,00 | 115.000,00 | 97.690,18 | 17.309,82 |
| 06002.13 | Cultura | 115.000,00 | 0,00 | 115.000,00 | 97.690,18 | 17.309,82 |
| 06002.13.392 | Difusão Cultural | 115.000,00 | 0,00 | 115.000,00 | 97.690,18 | 17.309,82 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 06002.13.392.02.000029 | MANUT. DEPARTAMENTO DE CULTURA | 115.000,00 | 0,00 | 115.000,00 | 97.690,18 | 17.309,82 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 | 97.240,18 | 12.759,82 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 16.177,89 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 3.622,15 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 80,96 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 12.474,78 | |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | | | | 4.800,00 | |
| 3.3.90.31.01 | premiações culturais | | | | 4.800,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 5.200,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 5.200,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 71.062,29 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 297,16 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 70.765,13 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 450,00 | 4.550,00 |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 450,00 | |
| 4.4.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 450,00 | |
| 07001 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO | 1.361.949,20 | 0,00 | 1.361.949,20 | 1.396.331,37 | -34.382,17 |
| 07001.10 | Saúde | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 07001.10.605 | Abastecimento | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 07001.10.605.01.000006 | AMPL. DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 07001.18 | Gestão Ambiental | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 07001.18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 07001.18.541.02.000047 | MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 07001.20 | Agricultura | 1.358.946,20 | 0,00 | 1.358.946,20 | 1.396.331,37 | -37.385,17 |
| 07001.20.606 | Extensão Rural | 1.358.946,20 | 0,00 | 1.358.946,20 | 1.396.331,37 | -37.385,17 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|-------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 07001.20.606.01.000014 | AMPL. DA PATRULHA AGRÍCOLA | 500.336,80 | 0,00 | 500.336,80 | 637.450,00 | -137.113,20 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 500.336,80 | 0,00 | 500.336,80 | 637.450,00 | -137.113,20 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 637.250,00 | |
| 4.4.90.52.40 | máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários | | | | 164.950,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 472.300,00 | |
| 4.4.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 200,00 | |
| 4.4.90.93.99 | diversas indenizações e restituições | | | | 200,00 | |
| 07001.20.606.02.000030 | MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO | 858.609,40 | 0,00 | 858.609,40 | 758.881,37 | 99.728,03 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 395.000,00 | 0,00 | 395.000,00 | 386.319,26 | 8.680,74 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 103.987,35 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 103.987,35 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 212.433,15 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 191.080,24 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 21.352,91 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 69.898,76 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 69.898,76 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 340.000,00 | 0,00 | 340.000,00 | 338.262,11 | 1.737,89 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 241.517,62 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 155.320,45 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 329,30 | |
| 3.3.90.30.09 | material farmacológico | | | | 771,70 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 661,67 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 198,00 | |
| 3.3.90.30.18 | materiais e medicamentos p/uso veterinário | | | | 4.275,00 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 913,39 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 366,40 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 84,77 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 48,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 116,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 59.891,60 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 18.541,34 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 304,50 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 304,50 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 96.439,99 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 1.570,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 214,40 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 39.006,10 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 3.814,24 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 2.710,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 49.125,25 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 123.609,40 | 0,00 | 123.609,40 | 34.300,00 | 89.309,40 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 34.300,00 | |
| 4.4.90.52.40 | máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários | | | | 34.300,00 | |
| 07001.22 | Indústria | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 07001.22.661 | Promoção Industrial | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 07001.22.661.01.000015 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 07001.26 | Transporte | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 07001.26.782 | Transporte Rodoviário | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 07001.26.782.01.000017 | OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 08001 | SECRETARIA DA CIDADANIA E REFORMA AGRARIA | 97.000,00 | 0,00 | 97.000,00 | 92.988,10 | 4.011,90 |
| 08001.20 | Agricultura | 97.000,00 | 0,00 | 97.000,00 | 92.988,10 | 4.011,90 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 08001.20.606 | Extensão Rural | 97.000,00 | 0,00 | 97.000,00 | 92.988,10 | 4.011,90 |
| 08001.20.606.02.000031 | MANUT. DA SEC. DE CIDADANIA E REFORMA AGRÁRIA | 97.000,00 | 0,00 | 97.000,00 | 92.988,10 | 4.011,90 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 76.661,42 | 3.338,58 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 57.611,25 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 57.611,25 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 4.753,35 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 4.753,35 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 14.296,82 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 14.296,82 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 17.000,00 | 0,00 | 17.000,00 | 16.326,68 | 673,32 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 13.452,68 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 8.086,60 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 156,52 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 250,25 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 332,93 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 1.089,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 3.537,38 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 2.874,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 124,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 2.750,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 381.171,17 | 0,00 | 381.171,17 | 293.974,86 | 87.196,31 |
| 09001.08 | Assistência Social | 381.171,17 | 0,00 | 381.171,17 | 293.974,86 | 87.196,31 |
| 09001.08.244 | Assistência Comunitária | 381.171,17 | 0,00 | 381.171,17 | 293.974,86 | 87.196,31 |
| 09001.08.244.02.000032 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 381.171,17 | 0,00 | 381.171,17 | 293.974,86 | 87.196,31 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 365.671,17 | 0,00 | 365.671,17 | 288.106,41 | 77.564,76 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 2.295,00 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 2.295,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 145.089,53 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 470,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 21.506,20 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 9.301,55 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 5.580,71 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 6.181,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 1.375,32 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 353,75 | |
| 3.3.90.30.96 | materiais de consumo - pagamento antecipado | | | | 1.500,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 98.821,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 19.103,02 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 12.603,02 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 6.500,00 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 2.940,68 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 2.940,68 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 7.763,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 7.763,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 64.670,22 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 80,00 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 2.500,00 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 517,05 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 238,20 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 12.013,57 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 49.321,40 | |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | | | | 46.244,96 | |
| 3.3.90.48.01 | auxílio financeiro a pessoas físicas | | | | 46.244,96 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 15.500,00 | 0,00 | 15.500,00 | 5.868,45 | 9.631,55 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 5.868,45 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 610,45 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 4.500,00 | |
| 4.4.90.52.38 | máquinas, ferramentas e utensílios de oficina | | | | 358,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 400,00 | |
| 10001 | FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 6.965,47 | 23.034,53 |
| 10001.08 | Assistência Social | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 6.965,47 | 23.034,53 |
| 10001.08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 6.965,47 | 23.034,53 |
| 10001.08.243.02.000033 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 6.965,47 | 23.034,53 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 6.965,47 | 23.034,53 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 595,31 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 195,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 163,41 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 236,90 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 6.202,79 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 1.202,79 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 5.000,00 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 167,37 | |
| 3.3.90.47.99 | outras obrigações tributárias e contributivas | | | | 167,37 | |
| 11001 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 358.460,00 | 0,00 | 358.460,00 | 336.947,54 | 21.512,46 |
| 11001.28 | Encargos Especiais | 358.460,00 | 0,00 | 358.460,00 | 336.947,54 | 21.512,46 |
| 11001.28.846 | Outros Encargos Especiais | 358.460,00 | 0,00 | 358.460,00 | 336.947,54 | 21.512,46 |
| 11001.28.846.09.000000 | AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA E MULTAS | 358.460,00 | 0,00 | 358.460,00 | 336.947,54 | 21.512,46 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 143.460,00 | 0,00 | 143.460,00 | 136.329,31 | 7.130,69 |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | | | 136.329,31 | |
| 3.1.90.01.06 | 13º salário - pessoal civil | | | | 10.638,38 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|---------------------------------|--|--------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.01.01 | proventos - pessoal civil | | | | 125.690,93 | |
| 3.2.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 16.862,81 | 3.137,19 |
| 3.2.90.21.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | | | | 16.862,81 | |
| 3.2.90.21.99 | outros juros da dívida contratada | | | | 16.862,81 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 140.000,00 | 0,00 | 140.000,00 | 132.464,95 | 7.535,05 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 5.190,18 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 4.409,81 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 780,37 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 127.274,77 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 64,81 | |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 127.209,96 | |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 | 51.290,47 | 3.709,53 |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | | | | 51.290,47 | |
| 4.6.90.71.99 | outras amortizações da dívida contratada | | | | 51.290,47 | |
| 12001 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 12001.99 | Reserva Contingência | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 12001.99.999 | Reserva Contingência | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 12001.99.999.02.000035 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 9.9.99.00.00 | A Definir (ou Res.Contingência) | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Total da Unidade Gestora | | 13.607.338,52 | 0,00 | 13.607.338,52 | 11.778.645,77 | 1.828.692,75 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Passos Maia

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|-------------------------------|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 13001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 4.147.192,00 | 0,00 | 4.147.192,00 | 4.004.962,61 | 142.229,39 |
| 13001.10 | Saúde | 4.147.192,00 | 0,00 | 4.147.192,00 | 4.004.962,61 | 142.229,39 |
| 13001.10.301 | Atenção Básica | 3.997.992,00 | 0,00 | 3.997.992,00 | 3.859.575,80 | 138.416,20 |
| 13001.10.301.01.000004 | AMPL. DA REDE FISICA DE SAÚDE | 434.501,00 | 0,00 | 434.501,00 | 403.701,92 | 30.799,08 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 434.501,00 | 0,00 | 434.501,00 | 403.701,92 | 30.799,08 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 403.701,92 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 403.701,92 | |
| 13001.10.301.01.000005 | AQUIS. DE VEÍCULOS SAÚDE | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 13001.10.301.02.000036 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE | 2.470.390,00 | 0,00 | 2.470.390,00 | 2.428.264,93 | 42.125,07 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.956.000,00 | 0,00 | 1.956.000,00 | 1.925.213,03 | 30.786,97 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 543.289,56 | |
| 3.1.90.04.02 | serviços temporários de agentes de saúde | | | | 100.005,49 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 443.284,07 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 1.029.514,17 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 913.449,80 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 116.064,37 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 352.409,30 | |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | | | | 5.071,96 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 347.337,34 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 132.000,00 | 0,00 | 132.000,00 | 132.000,00 | 0,00 |
| 3.3.71.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | | | 132.000,00 | |
| 3.3.71.01.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 132.000,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 372.290,00 | 0,00 | 372.290,00 | 367.338,90 | 4.951,10 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 787,50 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 787,50 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 126.898,44 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 80.995,92 | |
| 3.3.90.30.09 | material farmacológico | | | | 1.030,80 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 2.498,65 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 775,30 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 5.459,10 | |
| 3.3.90.30.35 | material laboratorial | | | | 310,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 25.590,38 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 10.238,29 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 22.571,84 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 22.101,75 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 470,09 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 12.958,92 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 12.958,92 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 40.935,00 | |
| 3.3.90.36.18 | manutenção e conservação de equipamentos | | | | 6.300,00 | |
| 3.3.90.36.25 | serviços de limpeza e conservação | | | | 355,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 34.280,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 124.374,44 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 169,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 6.779,07 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 6.000,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 17.242,50 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 8.276,71 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 2.976,83 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 65.840,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 348,77 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 141,56 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 15.000,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.600,00 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 1.353,09 | |
| 3.3.90.47.10 | taxas | | | | 1.185,72 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.47.99 | outras obrigações tributárias e contributivas | | | | 167,37 | |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | | | | 37.459,67 | |
| 3.3.90.48.01 | auxilio financeiro a pessoas físicas | | | | 37.459,67 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.100,00 | 0,00 | 10.100,00 | 3.713,00 | 6.387,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 3.713,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 2.260,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 1.453,00 | |
| 13001.10.301.02.000037 | MANUT. BL. DE ATENÇÃO BÁSICA | 114.000,00 | 0,00 | 114.000,00 | 113.997,88 | 2,12 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 114.000,00 | 0,00 | 114.000,00 | 113.997,88 | 2,12 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 356,05 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 158,05 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 198,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 8.170,37 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 8.170,37 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 5.051,40 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 5.051,40 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 100.420,06 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 3.000,00 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 81.450,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 9.625,05 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 5.415,01 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 930,00 | |
| 13001.10.301.02.000038 | MANUT. BL. DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL | 916.500,00 | 0,00 | 916.500,00 | 868.910,47 | 47.589,53 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 115.082,18 | 0,00 | 115.082,18 | 115.082,18 | 0,00 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 39.264,18 | |
| 3.1.90.04.02 | serviços temporários de agentes de saúde | | | | 22.706,53 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 16.557,65 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 75.818,00 | |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | | | | 46.699,93 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 29.118,07 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 789.417,82 | 0,00 | 789.417,82 | 746.400,29 | 43.017,53 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 107.263,55 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 5.196,36 | |
| 3.3.90.30.09 | material farmacológico | | | | 15.513,22 | |
| 3.3.90.30.10 | material odontológico | | | | 14.126,07 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 437,94 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 5.819,70 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 510,76 | |
| 3.3.90.30.35 | material laboratorial | | | | 1.161,60 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 15.860,84 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 28.033,54 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 20.603,52 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 172.192,87 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 172.192,87 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 11.023,25 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 11.023,25 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 18.450,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 18.450,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 437.470,62 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 1.500,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 220,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 7.131,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 1.110,74 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 416.505,28 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 106,33 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 99,39 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 10.797,88 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 7.428,00 | 4.572,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 7.428,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 4.480,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 2.948,00 | |
| 13001.10.301.02.000042 | MANUT. BL. ASSIST. FARMACÊUTICA | 52.500,00 | 0,00 | 52.500,00 | 44.700,60 | 7.799,40 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 52.500,00 | 0,00 | 52.500,00 | 44.700,60 | 7.799,40 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 1.065,10 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.065,10 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 41.117,99 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 41.117,99 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.33.02 | passagens para o exterior | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 2.517,51 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 2.517,51 | |
| 13001.10.301.02.000043 | MANUT. BL. GESTÃO DO SUS | 10.100,00 | 0,00 | 10.100,00 | 0,00 | 10.100,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.100,00 | 0,00 | 10.100,00 | 0,00 | 10.100,00 |
| 13001.10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 124.500,00 | 0,00 | 124.500,00 | 123.944,11 | 555,89 |
| 13001.10.302.02.000039 | MANUT. BL. MAC. AMB. HOSP. E LIM. FINANC. | 124.500,00 | 0,00 | 124.500,00 | 123.944,11 | 555,89 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 124.500,00 | 0,00 | 124.500,00 | 123.944,11 | 555,89 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 123.944,11 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 123.944,11 | |
| 13001.10.304 | Vigilância Sanitária | 14.700,00 | 0,00 | 14.700,00 | 12.131,70 | 2.568,30 |
| 13001.10.304.02.000041 | MANUT. BL. VIG. SAÚDE SANITÁRIA | 14.700,00 | 0,00 | 14.700,00 | 12.131,70 | 2.568,30 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 7.500,00 | 0,00 | 7.500,00 | 5.587,20 | 1.912,80 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 5.292,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 150,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 5.142,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 295,20 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 280,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 15,20 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 7.200,00 | 0,00 | 7.200,00 | 6.544,50 | 655,50 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 6.544,50 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 1.400,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 2.298,00 | |
| 4.4.90.52.36 | máquinas, instalações e utensílios de escritório | | | | 975,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 1.871,50 | |
| 13001.10.305 | Vigilância Epidemiológica | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 9.311,00 | 689,00 |
| 13001.10.305.02.000040 | MANUT. BL. VIG. SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 9.311,00 | 689,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 6.367,00 | 633,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 4.946,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 4.946,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.421,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.421,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 2.944,00 | 56,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 2.944,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 611,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 1.865,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 468,00 | |
| | Total da Unidade Gestora | 4.147.192,00 | 0,00 | 4.147.192,00 | 4.004.962,61 | 142.229,39 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 01001 | CAMARA DE VEREADORES | 655.000,00 | 0,00 | 655.000,00 | 607.795,73 | 47.204,27 |
| 01001.01 | Legislativa | 655.000,00 | 0,00 | 655.000,00 | 607.795,73 | 47.204,27 |
| 01001.01.031 | Ação Legislativa | 655.000,00 | 0,00 | 655.000,00 | 607.795,73 | 47.204,27 |
| 01001.01.031.01.000001 | CONSTRUÇÃO DA SEDE LEGISLATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01001.01.031.02.000044 | MANUT. DA CAMARA DE VEREADORES | 290.000,00 | 0,00 | 290.000,00 | 263.112,14 | 26.887,86 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 146.561,79 | 3.438,21 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 121.643,74 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 113.235,08 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 8.408,66 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 24.918,05 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 24.918,05 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 114.119,54 | 15.880,46 |
| 3.3.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 176,00 | |
| 3.3.90.04.04 | obrigações patronais | | | | 176,00 | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 6.002,50 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 6.002,50 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 7.020,35 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 2.375,12 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 2.482,78 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 200,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 87,45 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.875,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 24.580,00 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 16.800,00 | |
| 3.3.90.36.22 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 300,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 7.480,00 | |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 76.340,69 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 168,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 9.739,03 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 60,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 1.520,48 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 28.050,00 | |
| 3.3.90.39.49 | produções jornalísticas | | | | 18.565,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 2.059,86 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 120,00 | |
| 3.3.90.39.94 | aquisição de softwares de aplicação | | | | 300,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 15.758,32 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 2.430,81 | 7.569,19 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 2.430,81 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 2.430,81 | |
| 01001.01.031.02.000045 | SUBSÍDIOS DOS VEREADORES | 365.000,00 | 0,00 | 365.000,00 | 344.683,59 | 20.316,41 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 365.000,00 | 0,00 | 365.000,00 | 344.683,59 | 20.316,41 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 284.198,00 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 284.198,00 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 60.485,59 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 60.485,59 | |
| | Total da Unidade Gestora | 655.000,00 | 0,00 | 655.000,00 | 607.795,73 | 47.204,27 |
| | Total Geral | 18.409.530,52 | 0,00 | 18.409.530,52 | 16.391.404,11 | 2.018.126,41 |

Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| RECEITAS | | | | DESPESAS | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | TÍTULOS | FIXAÇÃO | EXECUÇÃO | DIFERENÇA |
| Receitas Correntes | 14.793.900,00 | 14.899.982,89 | -106.082,89 | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR | 18.389.530,52 | 16.391.404,11 | 1.998.126,41 |
| Receita Tributária | 1.022.000,00 | 662.418,64 | 359.581,36 | Corrente | 14.753.994,33 | 14.098.605,20 | 655.389,13 |
| Receita de Contribuições | 52.000,00 | 48.122,43 | 3.877,57 | Capital | 3.635.536,19 | 2.292.798,91 | 1.342.737,28 |
| Receita Patrimonial | 144.700,00 | 353.401,75 | -208.701,75 | CRÉDITO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 5.000,00 | 8.023,10 | -3.023,10 | Corrente | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 125.000,00 | 114.021,35 | 10.978,65 | CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 13.360.300,00 | 13.678.510,46 | -318.210,46 | Corente | | 0,00 | 0,00 |
| Outas Receitas Correntes | 84.900,00 | 35.485,16 | 49.414,84 | Capital | | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00 | 3.323.730,93 | -3.323.730,93 |
| Receitas de Capital | 17,00 | 1.740.970,60 | -1.740.953,60 | | | | |
| Operações de Créditos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Transferências de Capital | 17,00 | 1.740.970,60 | -1.740.953,60 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| (-) Deduções da Receita de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | | | | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 0,00 | 3.323.730,93 | -3.323.730,93 | | | | |
| SOMA | 14.793.917,00 | 19.964.684,42 | -5.170.767,42 | SOMA | 18.389.530,52 | 19.715.135,04 | -1.325.604,52 |

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| | | | | | | | |
|---------|---------------|---------------|---------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| DÉFICIT | 3.595.613,52 | | 3.595.613,52 | SUPERÁVIT | | 249.549,38 | -249.549,38 |
| TOTAL | 18.389.530,52 | 19.964.684,42 | -1.575.153,90 | TOTAL | 18.389.530,52 | 19.964.684,42 | -1.575.153,90 |

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| TÍTULOS | R\$ | TÍTULOS | R\$ |
|--|---------------|--|---------------|
| ORÇAMENTÁRIAS | 19.964.684,42 | ORÇAMENTÁRIAS | 19.715.135,04 |
| Receitas Correntes | 14.899.982,89 | Despesas Correntes | 14.098.605,20 |
| Receita Tributária | 662.418,64 | Pessoal e Encargos Sociais | 7.883.634,74 |
| Receita de Contribuições | 48.122,43 | Juros e Encargos da Dívida | 16.862,81 |
| Receita Patrimonial | 353.509,65 | Outras Despesas Correntes | 6.198.107,65 |
| Receita Agropecuária | 8.023,10 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | Despesas de Capital | 2.292.798,91 |
| Receita de Serviços | 114.021,35 | Investimentos | 2.241.508,44 |
| Transferências Correntes | 15.826.679,38 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 35.485,16 | Amortização da Dívida | 51.290,47 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -2.148.276,82 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 3.323.730,93 |
| Receitas de Capital | 1.740.970,60 | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | | |
| Alienações de Bens | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | |
| Transferências de Capital | 1.740.970,60 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas de Capital | 0,00 | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital | 0,00 | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 3.323.730,93 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.596.901,08 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.381.919,80 |
| Interferências Ativas | 0,00 | Interferências Passivas | 0,00 |
| Realizável | 95.101,69 | Realizável | 98.707,52 |
| Créditos em Circulação | 95.101,69 | Créditos em Circulação | 98.707,52 |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 | Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Depósitos | 1.104.060,65 | Depósitos | 1.102.020,31 |
| Consignações | 1.104.060,65 | Consignações | 1.102.020,31 |
| Depósitos de Diversas Origens | 0,00 | Depósitos de Diversas Origens | 0,00 |
| Restos a Pagar | 221.400,64 | Restos a Pagar | 4.853,87 |
| Obrigações a Pagar | 221.400,64 | Obrigações a Pagar | 4.853,87 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Serviços da Dívida a Pagar | 44.338,10 | Serviços da Dívida a Pagar | 44.338,10 |
| Operações de Crédito em Liquidação | 44.338,10 | Operações de Crédito em Liquidação | 44.338,10 |
| Outras Operações | 132.000,00 | Outras Operações | 132.000,00 |
| Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 | Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 | Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 |
| Outras Obrigações | 132.000,00 | Outras Obrigações | 132.000,00 |
| Acréscimos Patrimoniais | 0,00 | Decréscimos Patrimoniais | 0,00 |
| SOMA | 21.561.585,50 | SOMA | 21.097.054,84 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 3.271.439,14 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 3.021.448,06 |
| Caixa | 0,00 | Caixa | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 2.533.033,39 | Bancos Conta Movimento | 2.372.552,21 |
| Bancos Conta Vinculada | 738.405,75 | Bancos Conta Vinculada | 648.895,85 |
| Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 0,00 | Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 0,00 |
| Aplicações Financ. de Recursos Vinculados | 0,00 | Aplicações Financ. de Recursos Vinc. | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | 0,00 | Investimentos do RPPS | 0,00 |
| (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 | (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 |
| TOTAL | 24.833.024,64 | TOTAL | 24.118.502,90 |

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| ATIVO | | R\$ | PASSIVO | | R\$ |
|---|--|---------------|---------------------------------------|--|---------------|
| FINANCEIRO | | 3.035.613,19 | FINANCEIRO | | 418.032,95 |
| DISPONÍVEL | | 3.021.448,06 | DEPÓSITOS | | 43.736,49 |
| Caixa | | 0,00 | Consignações | | 39.736,49 |
| Bancos Conta Movimento | | 2.372.552,21 | Depósitos de Diversas Origens | | 4.000,00 |
| Bancos Conta Vinculada | | 648.895,85 | RESTOS A PAGAR | | 374.296,46 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 374.296,46 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados | | 0,00 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | | 0,00 | Operações de Crédito em Liquidação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS | | 0,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| REALIZÁVEL | | 14.165,13 | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 |
| Créditos a Receber | | 14.165,13 | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 0,00 | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | | | |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | | | |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| Valores em Trânsito Realizável | | 0,00 | | | |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 | | | |
| PERMANENTE | | 10.502.583,50 | PERMANENTE | | 21.329,82 |
| CRÉDITOS | | 0,00 | DÍVIDA FUNDADA INTERNA | | 21.329,82 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 0,00 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 21.329,82 |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | Financiamentos em Circulação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas Prováveis | | 0,00 | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA | | 0,00 |
| Outros Créditos | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | 0,00 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA | | 862.364,26 | DÉBITOS CONSOLIDADOS | | 0,00 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | | 0,00 | Precatórios a Pagar | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP | | 0,00 | Dívidas Renegociadas | | 0,00 |
| Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 0,00 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | | 862.364,26 | Obrigações Legais e Tributárias | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP | | 0,00 | DIVERSOS | | 0,00 |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 12.562,20 | Obrigações a Pagar | | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | | 0,00 | Depósitos Judiciais | | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | | 12.562,20 | Provisões Matemáticas Previdenciárias | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS - LP | | 0,00 | Outras Obrigações Exigíveis | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | DIVERSAS PROVISÕES | | 0,00 |
| IMOBILIZADO | | 9.627.657,04 | Valores Pendentes a Longo Prazo | | 0,00 |
| Bens Móveis e Imóveis | | 9.627.657,04 | | | |
| Bens Imóveis | | 1.936.333,43 | | | |
| Bens Móveis | | 7.691.323,61 | | | |
| Títulos e Valores | | 0,00 | | | |
| Bens Intangíveis | | 0,00 | | | |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões | | 0,00 | | | |
| DIFERIDO | | 0,00 | | | |
| ATIVO REAL | | 13.538.196,69 | PASSIVO REAL | | 439.362,77 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 0,00 | SALDO PATRIMONIAL | | 13.098.833,92 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO | | | ATIVO REAL LÍQUIDO | | 13.098.833,92 |
| COMPENSADO | | 3.737.469,80 | COMPENSADO | | 3.737.469,80 |
| TOTAL | | 17.275.666,49 | TOTAL | | 17.275.666,49 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|--|---------------|---|---------------|
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 21.910.665,71 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 19.720.328,07 |
| Receitas Correntes | 14.899.982,89 | Despesas Correntes | 14.098.605,20 |
| Receita Tributária | 662.418,64 | Pessoal e Encargos Sociais | 7.883.634,74 |
| Receita de Contribuições | 48.122,43 | Juros e Encargos da Dívida | 16.862,81 |
| Receita Patrimonial | 353.509,65 | Outras Despesas Correntes | 6.198.107,65 |
| Receita Agropecuária | 8.023,10 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | Despesas de Capital | 2.292.798,91 |
| Receita de Serviços | 114.021,35 | Investimentos | 2.241.508,44 |
| Transferências Correntes | 15.826.679,38 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 35.485,16 | Amortização da Dívida | 51.290,47 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -2.148.276,82 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 3.323.730,93 |
| Receitas de Capital | 1.740.970,60 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 5.193,03 |
| Operações de Crédito | 0,00 | DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS | 5.193,03 |
| Alienações de Bens | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | Bens Imóveis | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.740.970,60 | Bens Móveis | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | Demais alienações | 0,00 |
| (-) Deduções das Receitas de Capital | 0,00 | Liquidação de Créditos | 5.193,03 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | Recebimentos de Dívida Ativa | 5.193,03 |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | Créditos Parcelados | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 3.323.730,93 | Créditos Administrativos | 0,00 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 1.945.981,29 | Dividendos | 0,00 |
| INCORPORAÇÕES DE ATIVOS | 1.894.690,82 | Créditos Diversos a Receber | 0,00 |
| Aquisição de Bens | 1.894.690,82 | Entidades Devedoras | 0,00 |
| Bens Imóveis | 958.242,05 | Outras Liquidações de Créditos | 0,00 |
| Bens Móveis | 936.448,77 | Custo de Bens e Serviços - Baixa | 0,00 |
| Títulos e Valores | 0,00 | Outras Desincorporações de Ativos | 0,00 |
| Bens Intangíveis | 0,00 | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 |
| Outras Aquisições de Bens | 0,00 | Operações de Crédito - Em Contratos | 0,00 |
| Incorporação de Créditos | 0,00 | Aumento de Capital | 0,00 |
| Custo de Bens e Serviços-Incorporação | 0,00 | Operações de Crédito - Em Títulos | 0,00 |
| Gastos de Despesas Diferidas | 0,00 | Adiantamentos Recebidos | 0,00 |
| Outras Incorporações de Ativos | 0,00 | Créditos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| | | Operações com Duplicatas Descontadas | 0,00 |
| | | Recebimento de Depósitos Judiciais | 0,00 |
| | | Outras Incorporações de Passivos | 0,00 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|--|----------------------|--|----------------------|
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 51.290,47 | | |
| Operações de Créditos - Em Contatos | 34.736,24 | | |
| Juros e Encargos | 0,00 | | |
| Operações de Créditos - Em Títulos | 0,00 | | |
| Adiantamentos Recebidos | 0,00 | | |
| Entidades Credoras | 0,00 | | |
| Dividendos | 0,00 | | |
| Operações Especiais | 0,00 | | |
| Amortização de Débitos | 0,00 | | |
| Outras Desincorporações de Passivos | 16.554,23 | | |
| INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 11.975.298,27 | INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 11.414.023,12 |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | 11.414.023,12 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | 11.414.023,12 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 561.275,15 | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 481.061,03 | | |
| Incorporação de Bens Imóveis | 0,00 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 |
| Incorporação de Bens Móveis | 0,00 | Baixa de Bens Imóveis | 0,00 |
| Bens Móveis de Uso Permanente | 0,00 | Baixa de Bens Móveis | 0,00 |
| Aquisição | 0,00 | Bens Móveis de Uso Permanente | 0,00 |
| Doações Intra-Orçamentárias | 0,00 | Doações Intra-Orçamentárias | 0,00 |
| Produção | 0,00 | Perda | 0,00 |
| Doação | 0,00 | Doações | 0,00 |
| Transferências | 0,00 | Devoluções de Bens | 0,00 |
| Apreensão | 0,00 | Transferências | 0,00 |
| Permuta | 0,00 | Permuta | 0,00 |
| Outras Incorporações de Bens Móveis | 0,00 | Inservibilidade | 0,00 |
| Bens de Estoque | 0,00 | Outras Baixas de Bens Móveis | 0,00 |
| Incorporação de Bens Intangíveis | 0,00 | | |
| Incorporação de Títulos e Valores | 0,00 | Bens de Estoque | 0,00 |
| Incorporação de Disponibilidade | 0,00 | Baixa de Bens Intangíveis | 0,00 |
| Incorporação de Direitos | 481.061,03 | Baixa de Títulos e Valores | 0,00 |
| Créditos a Receber | 0,00 | Outras Baixas de Valores | 0,00 |
| Fornecimentos a Receber | 0,00 | Desincorporação de Disponibilidade | 0,00 |
| Recursos de Restos a Pagar | 0,00 | Baixa de Direitos | 0,00 |
| Recursos de Limites a Receber | 0,00 | Créditos a Receber | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Fornecimentos a Receber | 0,00 |
| Recursos Especiais a Receber | 0,00 | Recursos de Restos a Pagar | 0,00 |
| Créditos a Receber a Longo Prazo-P | 0,00 | Recursos de Limite a Receber | 0,00 |
| Créditos a Receber a Longo Prazo-F | 0,00 | Créditos Tributários | 0,00 |
| Créditos a Receber a Curto Prazo | 0,00 | Recursos Especiais a Receber | 0,00 |
| Créditos de Contribuições | 0,00 | Créditos a Receber a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Créditos a Receber a Curto Prazo | 0,00 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|---|------------|---|------|
| Outros Créditos a Receber | 0,00 | Dívida Ativa - Cancelamento | 0,00 |
| Créditos Diversos a Receber | 0,00 | Dívida Ativa - Abatimento/Desconto | 0,00 |
| Devedores Entidades e Agentes | 0,00 | Dívida Ativa - Anistia/Perdão | 0,00 |
| Entidades Devedoras | 0,00 | Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição | 0,00 |
| Agentes Devedores | 0,00 | Outros Créditos a Receber | 0,00 |
| Diversos Responsáveis - Inscrição | 0,00 | Créditos Diversos a Receber | 0,00 |
| Créditos Parcelados | 0,00 | Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 |
| Créditos Administrativos | 0,00 | Entidades Devedoras | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | Agentes Devedores | 0,00 |
| Adiantamentos Concedidos | 0,00 | Diversos Responsáveis | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis | 0,00 | Créditos Parcelados | 0,00 |
| Valores Pendentes | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 481.061,03 | Adiantamentos Concedidos | 0,00 |
| Dívida Ativa - Inscrição | 481.061,03 | Depósitos Realizáveis | 0,00 |
| Dívida Ativa - Ajuste | 0,00 | Valores Pendentes | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Dívida Ativa - Cancelamento | 0,00 |
| Créditos Parcelados | 0,00 | Créditos a Receber a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Administrativos | 0,00 | Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Fornecimento a Receber | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Incorporação de Outros Direitos | 0,00 | Créditos Parcelados - Cancelamento | 0,00 |
| Outras Incorporações de Ativos | 0,00 | Créditos Administrativos - Cancelamento | 0,00 |
| | | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 |
| AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS | 0,00 | Créditos Tributários | 0,00 |
| Valorização de Bens | 0,00 | Dívida Ativa - Ajuste | 0,00 |
| Bens Imóveis | 0,00 | Dívida Ativa - Cancelamento | 0,00 |
| Bens Móveis | 0,00 | Dívida Ativa - Abatimento/Desconto | 0,00 |
| Bens Intangíveis | 0,00 | Dívida Ativa - Anistia/Perdão | 0,00 |
| Bens de Estoque | 0,00 | Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa | 0,00 |
| Outros Bens | 0,00 | Baixa de Outros Direitos | 0,00 |
| Valorização de Títulos e Valores | 0,00 | Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP | 0,00 |
| Valorização de Títulos e Valores | 0,00 | | |
| Valorização de Títulos e Valores do RPPS | 0,00 | AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS | 0,00 |
| Ajustes de Créditos | 0,00 | Desvalorização de Bens | 0,00 |
| Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos | 0,00 | Bens Imóveis | 0,00 |
| Ágios | 0,00 | Bens Móveis | 0,00 |
| Atualização Monetária Financeira | 0,00 | Bens Intangíveis | 0,00 |
| Atualização Monetária não Financeira | 0,00 | Bens de Estoque | 0,00 |
| Dívida Ativa - Atualização Monetária | 0,00 | Outros Bens | 0,00 |
| Diversos Responsáveis | 0,00 | Desvalorização de Títulos e Valores | 0,00 |
| Créditos a Receber | 0,00 | Desvalorização de Títulos e Valores | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 | Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | Ajustes de Créditos | 0,00 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|---|---------------|---|---------------|
| Títulos e Valores | 0,00 | Provisão para Devedores Duvidosos | 0,00 |
| Créditos Parcelados | 0,00 | Deságios | 0,00 |
| Créditos Administrativos | 0,00 | Atualização Monetária Não Financeira | 0,00 |
| Juros | 0,00 | Baixa de CM da Dívida Ativa | 0,00 |
| Dívida Ativa - Juros e Multas | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 |
| Outros Juros | 0,00 | Créditos Parcelados | 0,00 |
| Variação Cambial | 0,00 | Créditos Administrativos | 0,00 |
| Multas | 0,00 | | |
| Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis | 0,00 | Provisão para Perdas Prováveis | 0,00 |
| | | Variação Cambial | 0,00 |
| Outros Ajustes Patrimoniais | 0,00 | Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 |
| | | Depreciações | 0,00 |
| Desincorporação de Passivos | 80.214,12 | Amortizações | 0,00 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 0,00 | Exaustões | 0,00 |
| | | | |
| Ajustes de Obrigações | 0,00 | INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS | 0,00 |
| Valorização Diversas | 0,00 | Incorporação de Obrigações | 0,00 |
| Ajustes Monetários de Balanços | 0,00 | Operações de Crédito - Em Contratos | 0,00 |
| Resultado equivalencia patrimonial | 0,00 | Operações de Crédito - Em Títulos | 0,00 |
| Ajustes de Exercícios anteriores | 0,00 | Obrigações de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Acrescimos Patrimoniais Diversos | 0,00 | Restos a Pagar | 0,00 |
| | | Provisões | 0,00 |
| | | Depósitos Exigíveis | 0,00 |
| | | Obrigações Tributárias | 0,00 |
| | | Depósitos Exigíveis | 0,00 |
| | | Pessoal a Pagar | 0,00 |
| | | Ágios | 0,00 |
| | | Obrigações com Encargos Sociais | 0,00 |
| | | Obrigações de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| | | Entidades Credoras | 0,00 |
| | | Precatórios | 0,00 |
| | | Restos a Pagar | 0,00 |
| | | Obrigações Tributárias - Patrimonial | 0,00 |
| | | Entidades de Previdência Complementar | 0,00 |
| | | Encargos Patronais - RPPS | 0,00 |
| | | Outras Obrigações | 0,00 |
| | | Outros Débitos | 0,00 |
| | | Outras Incorporações de Obrigações | 0,00 |
| | | Ajustes de Obrigações | 0,00 |
| | | Ajustes Monetários do Balanço | 0,00 |
| | | Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 |
| | | Decréscimos Patrimoniais Diversos | 0,00 |
| Total da Variações Ativas | 33.885.963,98 | Total das Variações Passivas | 31.134.351,19 |
| RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado | | RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado | 2.751.612,79 |

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS | | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | | R\$ |
|------------------|--|---------------|--------------------|--|---------------|
| TOTAL GERAL | | 33.885.963,98 | TOTAL GERAL | | 33.885.963,98 |



Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| TÍTULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|-------------------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA | | | | |
| Em Títulos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Contratos | 56.066,06 | 0,00 | 34.736,24 | 21.329,82 |
| Financiamentos em circulação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 56.066,06 | 0,00 | 34.736,24 | 21.329,82 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA | | | | |
| Em Títulos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Contratos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉBITOS CONSOLIDADOS | | | | |
| Precatórios a pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívidas renegociadas | 20.009,03 | 76.759,32 | 96.768,35 | 0,00 |
| Obrigações a pagar | 76.759,32 | 0,00 | 76.759,32 | 0,00 |
| Obrigações legais e tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 96.768,35 | 76.759,32 | 173.527,67 | 0,00 |
| DIVERSOS (*) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 152.834,41 | 76.759,32 | 208.263,91 | 21.329,82 |

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de PASSOS MAIA

Competência: 2014

| TÍTULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--|------------------|---------------------------|---------------------|---------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Consignações | 37.696,15 | 1.104.060,65 | 1.102.020,31 | 39.736,49 |
| Depósitos de Diversas Origens | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| SUBTOTAL | 41.696,15 | 1.104.060,65 | 1.102.020,31 | 43.736,49 |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Obrigações a Pagar | | | | |
| Fornecedores | 0,00 | 87.464,65 | 0,00 | 87.464,65 |
| Convênios a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrato de Programa de Repasse | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios de OC a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Termos de Parceria a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Sociais a Recolher | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Tributárias | 4.853,87 | 6.567,61 | 4.853,87 | 6.567,61 |
| Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 127.368,38 | 0,00 | 127.368,38 |
| Débitos Diversos a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 4.853,87 | 221.400,64 | 4.853,87 | 221.400,64 |
| DÉBITO EM TESOURARIA | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | | | | |
| Operações de Crédito em Liquidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | | | |
| Adiantamentos Recebidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores em Transito Exigíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Obrigações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Credores - Entidades e Agentes | 0,00 | 132.000,00 | 132.000,00 | 0,00 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 46.550,02 | 1.457.461,29 | 1.238.874,18 | 265.137,13 |

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Notas Explicativas do Balanço de 2014 do Município de Passos Maia

Unidade: Prefeitura Municipal de Passos Maia

Anexo 13

No exercício de 2014, atendendo as exigências do PCASP, foram efetuada a inscrição da Dívida Ativa, tanto a tributária quanto a não tributária, pelo total da Dívida, esta mudança de rotina fez com que o valor da inscrição deste crédito fica-se bastante significativo, pois costumeiramente efetuávamos a inscrição apenas do Principal da Dívida, e para atendimento as novas normas mudamos a forma de inscrição, esta alteração poderá ser verificada no referido anexo, e também poderá ser verificada nos lançamentos contábeis que geraram estes lançamentos.

Outro ponto significativo foi a majoração dos valores do patrimônio, pois foram efetuados ajustes tendo em vista o atendimento do PCASP.

SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - PREFEITURA

Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

A Lei de Meios, para o exercício de 2014 de nº 00723/2013 de 04 de Dezembro de 2013, estimou a receita em 14.793.917,00 e fixou a despesa em 14.793.917,00.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

| | | |
|---------------------------|--------------|---------------|
| DESPEXA FIXADA: | | 14.793.917,00 |
| + Créditos Suplementares: | 3.957.721,75 | |
| + Créditos Especiais: | 1.509.424,70 | 5.467.146,45 |
| - Reduções: | | 1.469.731,78 |
| DESPEXA AUTORIZADA: | | 18.791.331,67 |

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 118 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 3.957.721,75, e 18 crédito(s) especiais no valor de R\$ 1.509.424,70, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | |
|-----------------|--|--------------|
| Reduções: | | 1.469.731,78 |
| Despesa a Maior | | 3.997.414,67 |
| TOTAL: | | 5.467.146,45 |

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 16.640.953,49, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 1.847.036,49, como demonstramos a seguir:

| | |
|---------------------|---------------|
| Receita Prevista | 14.793.917,00 |
| Arrecadacao a Maior | 1.847.036,49 |
| Receita Arrecadada | 16.640.953,49 |

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

| Títulos | Orçada | Arrecadada | Diferenças |
|---|---------------|---------------|--------------|
| RECEITAS | 14.793.917,00 | 16.640.953,49 | 1.847.036,49 |
| RECEITAS CORRENTES | 14.793.900,00 | 14.899.982,89 | 106.082,89 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.022.000,00 | 662.418,64 | -359.581,36 |
| IMPOSTOS | 960.000,00 | 612.588,17 | -347.411,83 |
| TAXAS | 54.000,00 | 49.830,47 | -4.169,53 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 8.000,00 | 0,00 | -8.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 52.000,00 | 48.122,43 | -3.877,57 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO | 52.000,00 | 48.122,43 | -3.877,57 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 144.700,00 | 353.401,75 | 208.701,75 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 144.700,00 | 353.401,75 | 208.701,75 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 5.000,00 | 8.023,10 | 3.023,10 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 125.000,00 | 114.021,35 | -10.978,65 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 13.360.300,00 | 13.678.510,46 | 318.210,46 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 13.196.300,00 | 13.448.423,23 | 252.123,23 |
| Transf. de Conv. | 164.000,00 | 230.087,23 | 66.087,23 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 84.900,00 | 35.485,16 | -49.414,84 |
| Multas e Juros de Mora | 12.600,00 | 14.993,61 | 2.393,61 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 7.000,00 | 10.091,82 | 3.091,82 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 15.000,00 | 5.193,03 | -9.806,97 |
| RECEITAS DIVERSAS | 50.300,00 | 5.206,70 | -45.093,30 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 17,00 | 1.740.970,60 | 1.740.953,60 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 17,00 | 1.740.970,60 | 1.740.953,60 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS | 17,00 | 1.740.970,60 | 1.740.953,60 |
| Totais: | 14.793.917,00 | 16.640.953,49 | 1.847.036,49 |

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 13.678.510,46 correspondem a 82,1979% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

| Exercícios | Próprias | Transferências | De Capital | Total |
|------------|--------------|----------------|--------------|---------------|
| 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2012 | 1.853.033,20 | 13.492.551,61 | 1.502.154,08 | 16.847.738,89 |
| 2013 | 1.376.078,93 | 14.698.912,07 | 422.850,00 | 16.497.841,00 |
| 2014 | 1.221.472,43 | 13.678.510,46 | 1.740.970,60 | 16.640.953,49 |

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - PREFEITURA
Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 13.678.510,46 correspondem a 82,1979% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

| Exercícios | Próprias | Transferências | De Capital | Total |
|------------|--------------|----------------|--------------|---------------|
| 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2012 | 1.853.033,20 | 13.492.551,61 | 1.502.154,08 | 16.847.738,89 |
| 2013 | 1.376.078,93 | 14.698.912,07 | 422.850,00 | 16.497.841,00 |
| 2014 | 1.221.472,43 | 13.678.510,46 | 1.740.970,60 | 16.640.953,49 |

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 00723/2013 foi de R\$ 14.793.917,00.

A Despesa realizada alcançou R\$ 16.391.404,11, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

| Títulos | Autorizada R\$ | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|----------------------------|----------------|---------------|----------------|
| DESPESAS CORRENTES | 14.889.116,48 | 14.098.605,20 | -790.511,28 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.172.983,17 | 7.883.634,74 | -289.348,43 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 20.000,00 | 16.862,81 | -3.137,19 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.696.133,31 | 6.198.107,65 | -498.025,66 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.882.215,19 | 2.292.798,91 | -1.589.416,28 |
| INVESTIMENTOS | 3.827.215,19 | 2.241.508,44 | -1.585.706,75 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 55.000,00 | 51.290,47 | -3.709,53 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 20.000,00 | 0,00 | -20.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 20.000,00 | 0,00 | -20.000,00 |
| Total | 18.791.331,67 | 16.391.404,11 | -2.399.927,56 |

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 7.883.634,74 , que representa 48,0962 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

| DESPESAS REALIZADAS | | | |
|---------------------|---------------|--------------|---------------|
| | Correntes | Capital | Total |
| 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2012 | 12.955.156,70 | 1.761.867,56 | 14.717.024,26 |
| 2013 | 13.459.705,22 | 1.454.237,59 | 14.913.942,81 |
| 2014 | 14.098.605,20 | 2.292.798,91 | 16.391.404,11 |

Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

| | |
|-------------------------|---------------|
| Créditos Orçamentários | 14.793.917,00 |
| Créditos Suplementares: | 3.957.721,75 |
| Créditos Especiais: | 1.509.424,70 |
| - Reduções: | 1.469.731,78 |
| Total | 18.791.331,67 |

DESPESA REALIZADA

| | |
|----------------------|---------------|
| Orçamentária | 16.391.404,11 |
| Despesa a Menor | -2.399.927,56 |
| RECEITA ARRECADADA | 16.640.953,49 |
| (-) Receita Prevista | 14.793.917,00 |
| RECEITA MAIOR | 1.847.036,49 |

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - PREFEITURA
Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional
**GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA
 BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

| | |
|-------------------------------|----------------------|
| Saldos do início do exercício | 3.271.439,14 |
| RECEITA ARRECADADA | |
| Orçamentária | 16.640.953,49 |
| Interferências Ativas | 3.323.730,93 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | |
| Realizável | 95.101,69 |
| Depósitos | 1.103.171,83 |
| Restos a Pagar | 374.296,46 |
| Serviço da Dívida a Pagar | 44.338,10 |
| Outras Operações | 132.000,00 |
| TOTAL | 24.985.031,64 |
| DESPESA REALIZADA | |
| Orçamentária | |
| Empenhada e Paga | 16.017.107,65 |
| Empenhada a Pagar | 374.296,46 |
| Interferências Passivas | 3.323.730,93 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | |
| Realizável | 98.707,52 |
| Depósitos | 1.101.131,49 |
| Restos a Pagar | 157.749,69 |
| Serviço da Dívida a Pagar | 44.338,10 |
| Outras Operações | 132.000,00 |
| Saldo em 31/12/2014 | 3.735.969,80 |
| TOTAL | 24.985.031,64 |

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2014.

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - PREFEITURA
Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional
BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

| | | |
|---|--|----------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | | |
| DISPONÍVEL | | 3.735.969,80 |
| REALIZÁVEL | | 14.165,13 |
| Total do Ativo Financeiro | | 3.750.134,93 |
| PASSIVO FINANCEIRO | | |
| DEPÓSITOS | | 43.736,49 |
| RESTOS A PAGAR | | 374.296,46 |
| Total do Passivo Financeiro | | 418.032,95 |
| ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO | | 3.332.101,98 |
| Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim: | | |
| ATIVO PERMANENTE | | |
| DÍVIDA ATIVA | | 862.364,26 |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 12.562,20 |
| IMOBILIZADO | | 9.627.657,04 |
| Total do Ativo Permanente | | 10.502.583,50 |
| PASSIVO PERMANENTE | | |
| DÍVIDA FUNDADA INTERNA | | 21.329,82 |
| Total do Passivo Permanente | | 21.329,82 |
| SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido) | | 13.813.355,66 |

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

| | | |
|--|--|-------------------|
| Dívida Fundada | | |
| Saldo do Exercício Anterior | | 152.834,41 |
| Nova Formação da Dívida | | 0,00 |
| Amortização Verificada no Exercício | | 131.504,59 |
| Saldo Para o Exercício Seguinte | | 21.329,82 |
| A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 418.032,95, encontra-se assim discriminada: | | |
| DEPÓSITOS | | 43.736,49 |
| RESTOS A PAGAR | | 374.296,46 |
| TOTAL | | 418.032,95 |
| O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2014: | | |
| Saldo do Exercício Anterior | | 199.445,84 D |
| Nova Formação da Dívida | | 1.477.468,29 D |
| (-) Amortização no Exercício | | 1.258.881,18 D |
| Saldo do Exercício de 2014 | | 418.032,95 D |

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - PREFEITURA
Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

| | |
|--|---------------------|
| RECEITA EFETIVA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1) | 16.640.953,49 |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2) | 3.323.730,93 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3) | 1.945.981,29 |
| Total | 21.910.665,71 |
| DESPESA EFETIVA | |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4) | 16.391.404,11 |
| INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5) | 3.323.730,93 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6) | 5.193,03 |
| Total | 19.720.328,07 |
| Superávit (7) | 2.190.337,64 |
| INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Variações Ativas | 11.975.298,27 |
| Variações Passivas | 11.414.023,12 |
| Total (8) | 561.275,15 |
| SUPERÁVIT PATRIMONIAL | 2.751.612,79 |

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2014, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Passos Maia, 23/02/2015

 IVANDRE BOCALON
 PREFEITO MUNICIPAL

 FLAVIO ROBERTO ROSSI
 CONTADOR CRC/SC 020.309/O-7

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina.

PARECER APLICAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB EXERCÍCIO DE 2014

No dia 24 de fevereiro de 2015, as 13:30 horas, na sala da Secretaria Municipal de Educação, nós, membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, realizamos análise dos demonstrativos gerenciais mensais e anual relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2014 foram na ordem de **R\$ 2.521.022,63** e **R\$ 9.715,42** de rendimentos de aplicação financeira, totalizando **R\$ 2.530.738,05**.

Com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

- Recursos do FUNDEB 64,14% - o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei nº 9.424/96 e,
- Recursos do FUNDEB 35,86% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, ampliação de instalações físicas, necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos e demais despesas necessárias à manutenção do ensino.
- Gasto mínimo de 95% dos recursos arrecadados no exercício – No exercício de 2014, o montante do gasto representou 99,89% dos recursos arrecadados no exercício.

Após uma análise detalhada dos relatórios, este Conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2014.

MEMBROS DO CONSELHO

Florianópolis, 27 de Abril de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 10001 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Cordialmente,

IVANDRE BOCALON
Prefeito

LEI N° 037/93

“Dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

ANTONIO ABILIO MANTOVANI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso de suas atribuições legais, Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 – Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2 – O atendimento dos direitos da criança e do Adolescente no Município de Passos Maia será feito com absoluta prioridade através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 3 – Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo Único – É vedada a criação de programas em caráter compensatório da ausência ou das insuficiências das políticas sociais básicas no Município sem a previa concordância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4 – Fica criado no Município de Passos Maia o Serviço Especial de Prevenção e Atendimento Médico e Psicossocial as vítimas de negligencia, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 5 – Fica também criado pela municipalidade o Serviço de Identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 6 – O Município proporcionará a proteção jurídico-social aos que dela necessitem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7 – Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para a organização e o funcionamento dos serviços criados nos termos dos artigos 4, 5 e 6 desta Lei.

TITULO II

DA POLITICA DE ATENDIMENTO

CAPITULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 8 – A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente será garantida ainda através dos seguintes órgãos:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança do Adolescente.

CAPITULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

Da Natureza do Conselho

Art. 9 – Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CODECAP - como órgão deliberativo, normativo, consultivo e controlador, em todos os níveis, das ações da política de atendimento, nos termos dos artigos 204 e 227, parágrafo 7 da Constituição Federal e do Artigo 88, II da Lei Federal nº 8.069, de 13.07.90.

Parágrafo Único – Os atos normativos ou decisórios emanados do CODECAP serão formalizados sob a denominação de Resolução.

SEÇÃO II

Das Funções do Conselho

Art. 10 – São funções do CODECAP:

I – Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as prioridades para as ações de atendimento e para a aplicação de recursos;

II – Deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos;

III – Zelar para a execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizam;

IV – Formular as prioridades a ser incluído no planejamento do Município, em tudo o que refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes; a zona urbana ou rural em que se localizem;

V – Estabelecer critério, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;

VI – Receber denuncia petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa ou entidade, por desrespeito aos direitos assegurados a criança e ao adolescente, dando-lhes o encaminhamento devido;

VII – Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- a) Orientação e apoio sócio-familiar;
- b) Apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) Colocação familiar;
- d) Abrigo;
- e) Liberdade assistida;
- f) Semiliberdade;
- g) Internação;

Fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

VIII – Registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

IX – Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providencias que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;

X – Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo Regimento Interno e declarar vago o cargo por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;

XI – Elaborar e alterar o seu Regimento Interno, com a aprovação de dois terços (2/3) do total de seus membros;

XII – Desempenhar quaisquer outras atividades, desde que compatíveis com as suas finalidades, para o mais perfeito esgotamento dos objetivos da sua instituição.

SEÇÃO III

Dos Membros do Conselho

Art. 11 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado pára efeito de apoio político-administrativo ao Gabinete do Prefeito é composto de 10 membros, sendo:

I – Três titulares e seus respectivos suplentes, representando a área governamental, de livre escolha e nomeação do Prefeito Municipal:

- a. Um representante do Gabinete do Prefeito;
- b. Um representante do Departamento Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social;
- c. Um representante do Colégio Estadual Professora Corália Gevard Olinnger.

II – Três titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelas seguintes organizações representativas da participação popular, e nomeados pelo Prefeito Municipal:

- a. Um representante das APPs;
- b. Um representante da Indústria e Comercio;
- c. Um representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12 – O mandato dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, facultada a recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse publico relevante e não remuneração.

Parágrafo Primeiro – A limitação quanto a recondução não se aplica aos Conselheiros que exercem cargos de confiança junto ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo – Nas ausências e nos impedimentos dos Conselheiros substiu-los-ão os seus suplentes.

SEÇÃO IV

Da Perda do Mandato de os Impedimentos

Art. 13 – O Conselheiro que, no exercício da titularidade faltar as duas (02) reuniões consecutivas ou a quatro (4) alternadas, salvo justificação por escrito aprovada por maioria simples de seus pares, perdera seu mandato, vedada a recondução para o mesmo período.

Parágrafo Primeiro – Perdendo o mandato um Conselheiro, representantes de órgão ou entidade governamental, o Chefe do Poder Executivo nomeará outro representante do mesmo órgão ou entidade e seu suplente, facultando o aproveitamento do suplente anterior.

Parágrafo Segundo – No caso de perda de mandato de Conselheiro não governamental, a entidade indicara novo titular e suplente, facultando o aproveitamento do suplente anterior.

Parágrafo Terceiro – Executada a posse inicial, dos primeiros Conselheiros estes tomarão posse perante seus pares.

Art. 14 – Aplicam-se aos integrantes do CODECAP os mesmos impedimentos previstos nesta Lei para os membros do Conselho Tutelar.

Art. 15 – A representação do Conselho será exercida por seu Presidente em todos os atos inerentes a seu exercício.

CAPITULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA – FIAP

SEÇÃO I

Da Criação, Natureza e Recursos do FIAP

Art. 16 – Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Adolescência de Passos Maia – FIAP, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos, ao qual é vinculado.

Art. 17 – Os recursos do Fundo serão constituídos de:

- I – doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;
- II – dotação configurada anualmente na Legislação Orçamentária Municipal;
- III – doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
- IV – remuneração oriunda de aplicações financeiras;
- V – produto das aplicações dos recursos disponíveis, vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
- VI – receitas oriundas de multas aplicadas sobre a infração que envolva criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e de seus repasses ao Município;
- VII – receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre o Município e Entidades Governamentais, que tenham destinação específica;
- VIII – outros recursos que lhe forem destinados.

SEÇÃO II Da Gestão do FIAP

Art. 18 – Cabe ao gestor do FIAP

- I – Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
- II – Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doações ao Fundo;
- III – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos do Conselho dos Direitos;
- IV – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;
- V – Praticar todos os demais atos necessários a eficiente gestão do FIAP de acordo com as normas em vigor.

Art. 19 – Decreto do Poder Executivo regulamentará a questão contábil e financeira do FIAP na esfera do Departamento Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo Único – O Presidente do CODECAP será o ordenador de suas despesas, respeitadas as diretrizes e o plano de aplicação dos seus recursos, baixados pelo Plenário do Conselho.

CAPITULO IV



DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 20 – Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passos Maia – CONTEP, como órgão permanente autônomo e não jurisdicional.

Parágrafo Primeiro – Entende-se como de natureza funcional, a autonomia do Conselho Tutelar, ou seja, em matéria técnica de sua competência cabe-lhe tomar decisões e aplicar medidas, sem qualquer interferência externa.

Parágrafo Segundo – As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária, se o pedir quem tenha legítimo interesse.

Art. 21 – O Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de três (3) anos, permitida uma reeleição.

Art. 22 - Para cada Conselheiro Tutelar haverá, no mínimo, um suplente.

SEÇÃO III

Da Escolha dos Conselheiros

Art. 24 – São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar;

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a 21 anos;

III – residir no Município de Passos Maia;

IV – reconhecida experiência no trato com a defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 25 – Todo o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do CODECAP e a fiscalização do Ministério Público.

Art. 26 - Atendido o disposto nesta Lei, o CODECAP definirá, por resolução, todo processo de escolha, desde o registro das candidaturas, por chapas avulsas, forma e prazo para impugnações, os atos reparatórios, o ato eleitoral, a apuração dos votos, a proclamação dos eleitos e a posse dos mesmos.

Parágrafo Primeiro – CODECAP elegerá, respeitada a paridade, a Comissão de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta de 4 (quatro) integrantes, que fará afixar edital na portaria do prédio da Prefeitura e fará publicá-lo em pelo menos um jornal de grande circulação no município, até 90 (noventa) dias antes do pleito, abrindo prazo para inscrição das candidaturas, fixando a data do pleito e local da votação.

Parágrafo Segundo – Cabe a Comissão de Escolha organizar e coordenar todos os trabalhos, na forma desta Lei e das Resoluções do CODECAP.

Parágrafo Terceiro - O Presidente da Comissão de Escolha comunicará ao Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da comarca o início do processo de escolha, encaminhando-lhe cópia do edital e a relação dos inscritos, para a fiscalização de que trata o artigo 139 do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Quarto - Em vista das elevadas responsabilidades do Conselho Tutelar e os prioritários interesses das Crianças e dos Adolescentes, a Comissão de Escolha deverá examinar a idoneidade do candidato não só em declarações, atestados ou certidões formais, mas também por quaisquer outros meios de prova em direito admitidos, como documentos, testemunhos, perícias e outros, podendo determinar as diligências necessárias para elucidar aspecto relevante.

Parágrafo Quinto – Das Decisões da Comissão nos casos de impugnação de candidaturas ou de votos cabe recurso ao plenário do CODECAP.

Parágrafo Sexto - O CODECAP diplomará os eleitos e dar – lhe –á posse no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.

SECÃO IV

Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 27 – O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 28 – O Conselho Tutelar elaborará o seu Regimento Interno, submetendo-o é aprovação do CODECAP.

Art. 29 – Constará da Lei Orçamentária Municipal previsão de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 30 – O chefe do Poder Executivo, ouvido o Conselho de Direitos e o Conselho Tutelar, providenciará local adequado para o seu funcionamento, bem como apoio de pessoal e outros meios.

Parágrafo Primeiro – O CODECAP fixará por resolução, ouvido o Conselho Tutelar, os dias e os horários em que este dará atendimento.

Parágrafo Segundo – A atuação do Conselho Tutelar, porém será permanente, ou seja, contínua e interrompida, atendendo os casos urgentes em qualquer dia e horário, na forma de seu Regimento Interno.

Art. 31 – As funções de conselheiro tutelar não são remuneradas.

Parágrafo Primeiro – Caso, entretanto, o volume de trabalho que vier a ser desenvolvido o justifique e havendo solicitação do CODECAP, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar, por decreto, uma remuneração compatível com suas funções.

Parágrafo Segundo – Tal remuneração será proporcional á medida de horas semanais que se verificaram necessárias ao desempenho das funções, e terá como parâmetro os vencimentos de professor municipal de final de carreira.

Parágrafo Terceiro – Tratando-se de agentes públicos, eleitos para mandato temporário, os conselheiros tutelares não adquirem, ao término de seu mandato, qualquer direito a indenizações, nem a efetivação ou estabilidade nos quadros da administração municipal.

Parágrafo Quarto – Elegendo-se algum funcionário público municipal considerer-se-ão justificadas as ausências de suas funções efetivas sempre que estiver a serviço do Conselho Tutelar, caso seja remunerado o cargo de Conselheiro Tutelar, fic-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo efetivo, vedada, em qualquer hipótese, a acumulação de remuneração das suas funções.

SECÃO V

Da Perda do mandato e dos Impedimentos dos Conselheiros

Art. 32 – Perderá automaticamente o mandato o conselheiro tutelar que for condenado por sentença irrecurável pela prática de crime ou contravenção, ou que deixar de residir no município de Passos Maia.

Art. 33 – Poderá ainda ser cassado o mandato do conselheiro tutelar em caso de grave desídia no cumprimento dos deveres dos eu cargo, apurando-se o fato através de inquérito administrativo cuja instauração dependerá do voto da maioria absoluta dos membros do CODECAP, e desde que haja votação favorável à cassação pela maioria qualificada de dois terços (2/3) do colegiado pleno, facultada ampla defesa.

Art. 34 – Em qualquer uma das hipóteses dos artigos anteriores, bem como nos casos de morte ou renúncia, o CODECAP deverá declarar vago o cargo e convocar o respectivo suplente, no caso de chapas, ou o suplente mais votado, no caso de candidaturas avulsas.

Art.35 – São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.

Parágrafo Único – Entende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca.

TITULO III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art.36 – No prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, o Chefe do Poder Executivo nomeará e dará posse aos Conselheiros do CODECAP indicados na forma do artigo 11, reunido-se estes, no prazo de cinco dias e sob a presidência do mais idoso, para eleger sua Diretoria composta de Presidente, Vice- Presidente e Secretário e elaborar seu Regimento Interno.

Art. 37 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE AGOSTO DE 1993.

ANTONIO ABÍLIO MANTOVANI
Prefeito Municipal

Florianópolis, 27 de Abril de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

IVANDRE BOCALON
Prefeito



Município de Passos Maia Estado de Santa Catarina

DECRETO N.º 175, de 29 de outubro de 2013.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 480/2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

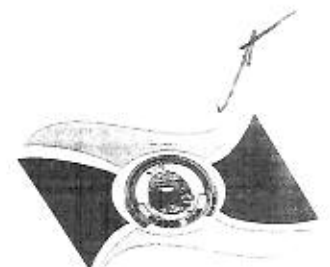
Parágrafo único: O CMDCA passa a ter a seguinte composição:

I – Representação governamental:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:
Titular: Karina Perin;
Suplente: Edson Salvadego.
- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:
Titular: Simone Leandra Tomazelli;
Suplente: Tanara Comunello.
- c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ivanir Moraes Bortolini;
Suplente: Osmilda Vieira dos Santos.
- d) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Giovana Votcoski;
Suplente: Lidiane Barrionuevo Brustolin.

II – Representação não governamental:

- a) Representante da Associação de Pais e Professores – APP:
Titular: Nelci Perin;
Suplente: Dilvani Zanchett Dal Bem.
- b) Representante da Associação Comercial e Industrial de Passos Maia – ACIP:
Titular: Aline Machado da Silva;
Suplente: Fábio Gabiatti.
- c) Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Orestina Palliano;
Suplente: Terezinha Comunello.
- d) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Renato José Loregian;
Suplente: Nadir Pelissari.





Município de Passos Maia
Estado de Santa Catarina

Art. 2º. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº
200/2011.


Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 29 de outubro de 2013.



IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi publicado em data supra



DOUGLAS AIGNER
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.





Município de Passos Maia Estado de Santa Catarina

DECRETO N.º 175, de 29 de outubro de 2013.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 480/2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

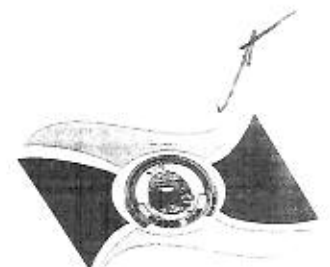
Parágrafo único: O CMDCA passa a ter a seguinte composição:

I – Representação governamental:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:
Titular: Karina Perin;
Suplente: Edson Salvadego.
- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:
Titular: Simone Leandra Tomazelli;
Suplente: Tanara Comunello.
- c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ivanir Moraes Bortolini;
Suplente: Osmilda Vieira dos Santos.
- d) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Giovana Votcoski;
Suplente: Lidiane Barrionuevo Brustolin.

II – Representação não governamental:

- a) Representante da Associação de Pais e Professores – APP:
Titular: Nelci Perin;
Suplente: Dilvani Zanchett Dal Bem.
- b) Representante da Associação Comercial e Industrial de Passos Maia – ACIP:
Titular: Aline Machado da Silva;
Suplente: Fábio Gabiatti.
- c) Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Orestina Palliano;
Suplente: Terezinha Comunello.
- d) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Renato José Loregian;
Suplente: Nadir Pelissari.





Município de Passos Maia
Estado de Santa Catarina

Art. 2º. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº
200/2011.

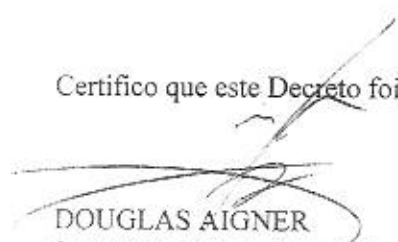
Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 29 de outubro de 2013.



IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi publicado em data supra



DOUGLAS AIGNER
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.



Florianópolis, 27 de Abril de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 09001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 12.000,00.

Cordialmente,

IVANDRE BOCALON
Prefeito

Florianópolis, 24 de Abril de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, e alcançou o montante de R\$ 6.965,47.

Cordialmente,

IVANDRE BOCALON
Prefeito

Florianópolis, 27 de Abril de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

IVANDRE BOCALON
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE- CODECAP

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

REFERENTE À POLÍTICA DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

1 – APRESENTAÇÃO DO PLANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social juntamente com o CODECAP, compete a elaboração, implantação e implementação da política municipal de atendimento a criança e o adolescente considerando todo o território do município e sua realidade existente.

O município de Passos Maia-SC, localizado no Oeste de Santa Catarina, tem características próprias de um município em desenvolvimento. Esta situação define um quadro socioeconômico precário, onde a maioria da população é constituída de pequenos agricultores, residentes em assentamentos de reforma agrária, sendo 18 Assentamentos devidamente legalizados onde se concentram o maior índice de vulnerabilidade social.

Na elaboração deste Plano de Ação procuramos propor ações objetivas e práticas, para obter resultados que realmente provoquem uma mudança no quadro social.

2– ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1-Identificação: Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (bem como seus parceiros) será o executor das ações contidas no referido Plano. Sendo a Secretaria do Desenvolvimento Social o órgão gestor da Assistência Social. Nosso município encontra-se em gestão inicial Básica do Sistema Único de Assistência Social SUAS, no entanto, todas as atividades desenvolvidas neste momento são através da referida Secretaria.

Possuímos um Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, que é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social nos territórios. Entre os programas e projetos desenvolvidos através do CRAS destacamos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Idosos, SCFV para crianças de 0 a 6 anos, SCFV para crianças de 7 a 14 anos (antigo PETI), SCFV para adolescentes de 15 a 17 (antigo Projovem) que proporciona ações sócio educativas com este público, focando na oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social, também é realizado o acompanhamento as famílias das crianças e adolescentes. O trabalho no SCFV compreende que o Convívio é parte da dinâmica social na qual: se desenvolve o sentimento de pertencimento, construção da identidade e a afirmação da individualidade. Por meio dele se realiza a transmissão dos códigos sociais e culturais e se estabelecem os valores que norteiam a vida em sociedade.

O CadÚnico, o Plantão Social, o Bolsa Família, organização dos Conselhos Municipais de direitos como : o CMAS – Conselho de Assistência Social, o CODECAP - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ICS - Instancia de controle social do Programa Bolsa Família , Conselho Municipal de Habitação e outros serviços são oferecidos na Secretaria do Desenvolvimento Social. Desta forma, segue abaixo informações pertinentes ao órgão gestor:

2.2 Endereço:

Rua: Judite Romanini, Nº 670

Bairro: Centro **CEP:** 89687-000

DDD: (049) **Telefone:** 34370217 **Fax:** (049) 34370217 ramal 211

Email: social@passosmaia.sc.gov.br

Responsável pela Secretaria (órgão gestor): Adiles Joana Marini

Escolaridade: Ensino Superior Completo

3- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1- Identificação:

Nome da presidente: Ivanir de Moraes Bortolini

Representação: Governamental

Número de membros: 16 CONSELHEIROS

Secretaria executiva: Não possui

Bairro: Centro **CEP:** 89687-000

DDD: (049) **Telefone:** 34370225

4- JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal (1988) pela 1ª vez aborda a questão da criança e do adolescente como prioridade absoluta, e sua proteção é dever da família, da sociedade e do Estado. Conforme descrito em seu Art.227 “ é dever da família, da sociedade, do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Conforme o que preconiza o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069 de 13 de julho de 1990 em seu Art. 4º, as crianças e adolescentes devem ter seus direitos fundamentais assegurados (á Vida, à saúde, a alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, á dignidade, ao respeito, á liberdade, á convivência familiar e comunitária, assistência social). No entanto, o acesso a estes direitos possibilita as crianças e adolescentes uma vida mais digna e uma sociedade mais justa e igualitária.

Sendo assim **Prioridade Absoluta** se refere a: primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento, preferência na formulação de políticas sociais e destinação privilegiada de recursos públicos.

O Sistema de Garantia de Direitos é dividido em três eixos:

❖ **PROMOÇÃO/ATENDIMENTO**- consiste nas Políticas Setoriais, Entidades Governamentais e não governamentais de atendimento etc.

❖ **CONTROLE E VIGILÂNCIA**- é realizado pelo CODECAP e Conselho Tutelar.

❖ **DEFESA/RESPONSABILIZAÇÃO**- Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar etc.

O ECA preconiza organizar e hierarquizar ações, dividindo:

- Políticas Sociais Básicas: consideradas direitos de todos e dever do estado como: saúde, educação, cultura;
- Políticas Assistências: destinadas para aqueles que delas necessitam, como: complementação alimentar, abrigo, programas de capacitação;
- Política de Proteção Especial: responsável pelo atendimento as crianças e adolescentes em circunstâncias difíceis em razão de sua conduta ou da ação ou omissão dos adultos.

5- PROPOSTAS DE AÇÃO

5.1 Promoção e Universalização dos direitos em um contexto de desigualdades.

- a) Realizar atividades sócio – educativas com pais ou responsáveis e os filhos sobre direitos e deveres com base no ECA. Priorizando as famílias inseridas nos programas sociais do município.
- b) Realizar campanhas de prevenção a violência e exploração sexual, uso de drogas, combate ao trabalho infantil e outras.
- c) Aquisição de materiais informativos para uso nas atividades sócio educativas. (faixas, folders, cartilhas, adesivos, cartazes, banners.)
- d) Custeio de capacitação continua para Conselheiros Municipais do CODECAP e Conselho Tutelar. (Participação de fóruns, conferências, seminários, congressos e outros)
- e) Realização da conferencia municipal dos direitos da criança e adolescente no período entre novembro de 2014 a maio de 2015.

5.2 Proteção e defesa no enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes.

a) Manter convenio com instituição Casa Lar Abrigo (Município de Ponte Serrada).

5.3 Gestão da Política e Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

a) Realizar reuniões periódicas entre o órgão gestor com o CODECAP e Conselho Tutelar a fim de aprimorar os trabalhos.

b) Buscar espaço nos meios de comunicação para a divulgação do papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar.

c) Fiscalizar o FIA, debater e designar as prioridades na área da criança e adolescente para sua devida aplicação.

d) Acompanhar e fiscalizar os programas intuições que atendem a criança e adolescente, a fim de assegurar a efetivação de direitos.

e) Adequação da legislação municipal que organiza a Política de atendimento a criança e adolescente, conforme o ECA e Resoluções do CONANDA.

f) Realizar processo de eleição para Conselheiros Tutelares do Município.

5.4 Participação de crianças e adolescente nos espaços de construção da cidadania.

a) Propiciar espaços de discussões nas escolas e programas sociais para crianças e adolescentes, visando a elaboração de propostas de ações que venham atender suas reais necessidades.

b) Envolver as crianças e adolescente nos eventos da comunidade.

6- SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação tem elevada importância no desenvolvimento de qualquer ação, especialmente na gestão de uma política pública, pois permite o acompanhamento dos objetivos e metas previstas, possibilitando a identificação de eventuais falhas, sua revisão e conseqüentemente o redirecionamento das mesmas.

O sistema de avaliação do referido Plano de Ação, envolverá a participação do CODECAP e da equipe da Secretaria do Desenvolvimento Social, quando for necessário com as demais políticas que compõem a rede de atendimento. Semestralmente o Plano será avaliado com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de reuniões, possibilitando redimensionamento das ações caso necessário.

Desta forma, a organização e seus serviços ou resultados tornam-se transparentes e abertos à uma construção coletiva, qualificando as reivindicações, constituindo assim um serviço efetivamente público.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE- CODECAP**

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO-
REFERENTE À POLITICA DE ATENDIMENTO DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PASSOS MAIA-SC
2014/2015.**



Florianópolis, 27 de Abril de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

IVANDRE BOCALON
Prefeito

7. PLANO DE APLICAÇÃO PARA DE 2014/2015.

O financiamento destas atividades serão custeados pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

| AREA PRIORITARIA | AÇÃO | PRAZO | EXECUTOR | CUSTO R\$ |
|---|---|-----------------|--|--------------|
| Promoção e universalização dos direitos em um contexto de desigualdades. | Realizar atividades sócio – educativas com pais ou responsáveis e os filhos sobre direitos e deveres com base no ECA. Priorizando as famílias inseridas nos programas sociais do município. | Ação continuada | CRAS, CONSELHO TUTELAR | R\$ 450,00 |
| | Realizar campanhas de prevenção a violência e exploração sexual, uso de drogas, combate ao trabalho infantil e outras. | Ação continuada | CRAS, CONSELHO TUTELAR, POLICIA MILITAR | R\$ 600,00 |
| | Aquisição de materiais informativos para uso nas atividades sócio educativas. (faixas, folders, cartilhas, adesivos, cartazes, banners.) | Ação continuada | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL | R\$ 2.500,00 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--------------------------|
| | Custeio de capacitação para Conselheiros Municipais do CODECAP e Conselho Tutelar. (Participação de fóruns, conferências, seminários, congressos e outros) | CONTINUA | CRAS, ENTRE OUTROS | R\$ 2.300,00 |
| | Realizar a conferencia municipal dos direitos da criança e adolescente com o tema: Política e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. | Entre novembro de 2014 a maio de 2015. | CODECAP, CONSELHO TUTELAR, SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL | R\$ 2.000,00 |
| 2. Proteção e defesa no enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes. | Manter convênio com instituição Casa Lar Abrigo (município de Ponte Serrada). | MENSAL R\$ 1.000,00 | PREFEITURA | R\$ 12.000,00 (anual) |
| 3. Gestão da Política e Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos. | Realizar reuniões periódicas entre o órgão gestor com o CODECAP e Conselho Tutelar a fim de aprimorar os trabalhos. | CONTINUA | CODECAP, CONSELHO TUTELAR SECRET. MUNIC DESEN. SOCIAL, | R\$ 400,00 |
| | Buscar espaço nos meios de comunicação para a divulgação do papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar. | CONTINUA | SEC. MUN. DESENV. SOCIAL, CODECAP | R\$ 500,00 |
| | Fiscalizar o FIA, debater e designar as prioridades na | CONTINUA | CODECAP, | R\$ 50,00 |

| | | | | |
|---|--|---------------------------|--|--------------|
| | área da criança e adolescente para sua devida aplicação. | | MINISTERIO PUBLICO | |
| | Acompanhar e fiscalizar os programas intuições que atendem a criança e adolescente, a fim de assegurar a efetivação de direitos. | CONTINUA | CODECAP, CONSELHO TUTELAR, MINISTERIO PUBLICO | R\$ 50,00 |
| | Buscar assessoria para adequação da legislação municipal que organiza a Política de atendimento a criança e adolescente, conforme o ECA e Resoluções do CONANDA. | Fevereiro a Junho de 2015 | CODECAP SEC. MUN. DESENV. SOCIAL. | R\$ 2.000,00 |
| | Realizar processo de eleição para Conselheiros Tutelares do Município. | Abril a outubro de 2015 | CODECAP, SEC. MUN. DESENV SOCIAL, MINISTERIO PÚBLICO | R\$ 1.500,00 |
| 4.Participação de crianças e adolescente nos espaços de construção da cidadania. | Propiciar espaços de discussões nas escolas e programas sociais para crianças e adolescentes, visando a elaboração de propostas de ações que venham atender suas reais necessidades. | Junho e dezembro | SEC.MUN.DES. SOCIAL, CRAS E CONSELHO TUTELAR | R\$ 200,00 |

| | | | | |
|---------------------|---|----------|---------------------|----------------------|
| | | | | |
| | Envolver as crianças e adolescente nos eventos da comunidade. | CONTINUA | REDE DE ATENDIMENTO | R\$ 2.000,00 |
| <u>TOTAL</u> | | | | R\$ 26.550,00 |



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE PASSOS
MAIA - SC**

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Introdução:

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política de saúde e definição das metas com vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde (acompanhar a execução do Plano de Saúde);
- formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde; e
- no controle sobre a execução das políticas e ações de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:



Município de Passos Maia
Estado de Santa Catarina

1. O Conselho Municipal de Saúde de Vargeão - SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 33 da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentação própria deste município e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2014, do Fundo Municipal de Saúde de Passos Maia / SC, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício de 2014, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2014, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- IX) Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde;
- X) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as





Município de Passos Maia
Estado de Santa Catarina

receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2014, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Passos Maia - SC, 20 de fevereiro de 2015.

OSVALDIR ALVES
PRESIDENTE DO CMS

SANDRA CUMERLATTO
MEMBRO DO CMS

LUCELIA RUMPEL
MEMBRO DO CMS





Município de Passos Maia
Estado de Santa Catarina

Demonstração da situação orçamentária por fonte de recursos em 2013

| Fonte de Recursos | Superávit do Exercício 2012 Empenhado em 2013 | Arrecadação em 2013 | Despesas empenhadas em 2013 | Superávit/ Déficit 2013 |
|-------------------|---|---------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 01.00 | 0,00 | 917,19 | 917,19 | 0,00 |
| 01.02 | 374.044,67 | 2.155.972,77 | 2.390.368,98 | 139.648,46 |
| 01.23 | 0,00 | 3.414,67 | 0,00 | 3.414,67 |
| 01.64 | 234.878,90 | 598.537,05 | 681.053,86 | 152.362,09 |
| 01.65 | | 10.845,47 | 11.510,00 | -664,53 |
| 01.66 | | 28.540,45 | 2.243,44 | 26.297,01 |
| 01.67 | 6.976,83 | 33.558,56 | 40.016,61 | 518,78 |
| TOTAL | 615.900,40 | 2.556.465,01 | 3.126.110,08 | 321.576,48 |

Demonstração financeira do final de 2013

| BANCOS | FONTES DE RECURSOS | SALDOS EM 31/12/2013 |
|-----------------------|--------------------|----------------------|
| Banco Conta Movimento | 01.02 | 85.813,87 |
| Banco Conta Vinculada | 01.23 | 13.736,52 |
| Banco Conta Vinculada | 01.64 | 158.191,38 |
| Banco Conta Vinculada | 01.65 | 0,00 |
| Banco Conta Vinculada | 01.66 | 49.934,72 |
| Banco Conta Vinculada | 01.67 | 13.059,13 |
| Banco Conta Vinculada | 03.65 | 840,86 |
| TOTAL.....R\$ | | 321.576,48 |

Passos Maia - SC, 20 de fevereiro de 2015.

Flavio Roberto Rossi
Contador - CRC/SC n.º 020309/O-7





**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CMAS), DE PASSOS MAIA - SC**

**AValiação DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.**

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

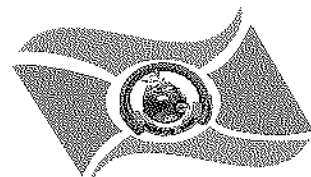
Introdução:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com relação a obrigatoriedade e forma de composição e inciso X do art. 18 da respectiva Lei, com relação a avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Assistência Social estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:





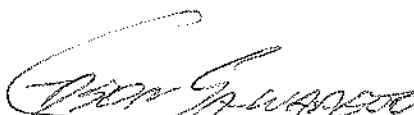
Município de Passos Maia
Estado de Santa Catarina

1. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de PASSOS MAIA - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, relativo ao exercício financeiro de 2014, para todos os fins legais.


2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao exercício financeiro de 2014 e resumo contábil em anexo.

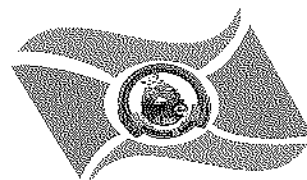
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Passos Maia-SC, 20 de fevereiro de 2015.


EDSON SALVADEGO
Presidente do CMAS


GIOVANA VOTCOSKI
MEMBRO DO CMAS


LIDIANE BRUSTOLIN
MEMBRO DO CMAS





Município de Passos Maia
Estado de Santa Catarina

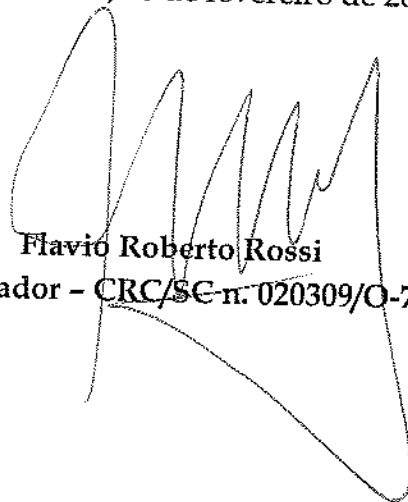
Demonstração da situação orçamentária por fonte de recursos em 2013

| Fonte de Recursos | Superávit/Déficit Exercício 2012 | Arrecadação em 2013 | Despesas empenhadas em 2013 | Superávit/Déficit 2013 |
|-------------------|----------------------------------|---------------------|-----------------------------|------------------------|
| 01.00 | 0,00 | 97.886,73 | 75.783,27 | 22.103,46 |
| 01.47 | 0,00 | 6.043,03 | 9.112,55 | -3.069,52 |
| 01.50 | 7.022,16 | 18.228,81 | 18.985,01 | 6.265,96 |
| 01.52 | 3.400,00 | 100.165,72 | 63.477,09 | 40.088,63 |
| 01.63 | 16.892,00 | 20.121,36 | 24.868,00 | 12.145,36 |
| TOTAL | 27.314,16 | 242.435,65 | 192.215,92 | 77.533,89 |

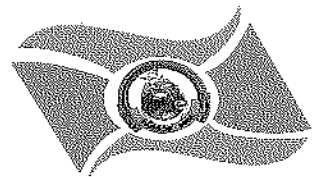
Demonstração financeira do final de 2013

| BANCOS | FONTES DE RECURSOS | SALDOS EM 31/12/2013 |
|-----------------------|--------------------|----------------------|
| Banco Conta Movimento | 01.00 | 4.348,15 |
| Banco Conta Vinculada | 01.47 | 965,75 |
| Banco Conta Vinculada | 01.50 | 17.019,93 |
| Banco Conta Vinculada | 01.52 | 28.705,09 |
| Banco Conta Vinculada | 01.63 | 10.951,36 |
| Banco Conta Vinculada | 03.52 | 3.852,33 |
| Banco Conta Vinculada | 03.63 | 11.691,28 |
| TOTAL.....R\$ | | 77.533,89 |

Passos Mia-SC, 20 de fevereiro de 2015.



Flavio Roberto Rossi
Contador - CRC/SC n. 020309/O-7





**PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE),
PASSOS MAIA - SC**

**AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.**

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

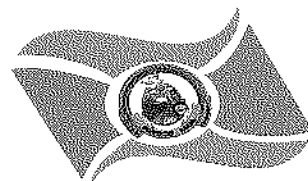
Introdução:

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:





Município de Passos Maia
Estado de Santa Catarina

1. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE de PASSOS MAIA - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas prestadas pelo município, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o exercício de 2014, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao exercício financeiro de 2014 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

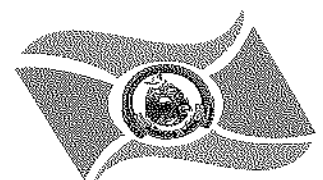
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Passos Maia - SC, 20 de fevereiro de 2015.

ELIANE A. Z. RIBEIRO
PRESIDENTE DO CAE

DIERCE MEOTTI
MEMBRO DO CAE

JÉSSICA ZANCHETTA
MEMBRO DO CAE





Município de Passos Maia
Estado de Santa Catarina

Demonstração da situação orçamentária por fonte de recursos em 2013

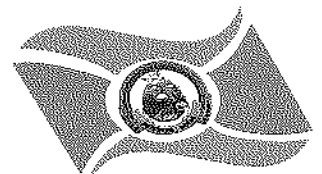
| Fonte de Recursos | Superávit/Déficit Exercício 2012 | Arrecadação em 2013 | Despesas empenhadas em 2013 | Superávit/Déficit 2013 |
|-------------------|----------------------------------|---------------------|-----------------------------|------------------------|
| 01.00 | 0,00 | 51.931,53 | 51.931,53 | 0,00 |
| 01.60 | 0,00 | 55.769,77 | 55.769,77 | 0,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAL | 0,00 | 107.701,30 | 107.769,77 | 0,00 |

Demonstração financeira do final de 2013

| BANCOS | FONTES DE RECURSOS | SALDOS EM 31/12/2013 |
|-----------------------|--------------------|----------------------|
| Banco Conta Movimento | 01.00 | 0,00 |
| Banco Conta Vinculada | 01.60 | 0,00 |
| | | |
| TOTAL.....R\$ | | 0,00 |

Passos Maia - SC, em 20 de fevereiro de 2015.

Flavio Roberto Rossi
Contador - CRC/SC n. 020309/O-7





PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA
SOCIAL (CMAS), DE PASSOS MAIA - SC.

AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS
IDOSOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

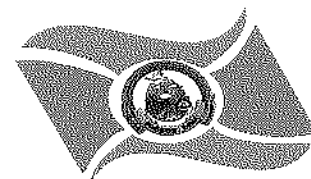
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Introdução:

O Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) é o órgão colegiado que atua em caráter provisório e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos, haja vista que o Conselho Municipal do Idoso (CMI) está em processo de criação no município.

Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos federais repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma Lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.







Município de Passos Maia
Estado de Santa Catarina

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

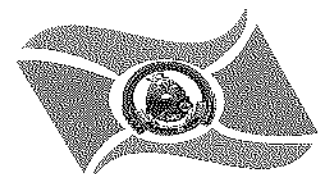
1. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de PASSOS MAIA - SC, em atendimento às exigências legais, DECLARA que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de PASSOS MAIA - SC, durante o exercício financeiro de 2014, exarando parecer pela Aprovação das contas prestadas, relativas aos recursos repassados pelo Governo Federal, destinados aos programas de assistência ao idoso.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual elaborados pelo município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao exercício financeiro de 2014 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Passos Maia (SC), em 22 de abril de 2015.


ADILES JOANA MARINI
Presidente do CMAS


GIOVANA VOTCOSKI
MEMBRO DO CMAS


LIDIANE BRUSTOLIN
MEMBRO DO CMAS





**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE (CMDIA), PASSOS MAIA -
SC**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE 2014
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

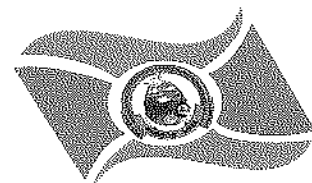
Introdução:

O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no que tange ao programado e executado.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política da infância e do adolescente, com definição das metas visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a infância e adolescência (acompanhar a execução do Plano de Metas);
- formulação das estratégias de implementação das políticas da infância e adolescência; e
- no apoio ao controle da execução das políticas e ações da infância e adolescência.

A previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.





Município de Passos Maia Estado de Santa Catarina

Os conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Infância e Adolescência.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente de PASSOS MAIA - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao exercício financeiro de 2014, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativamente ao exercício financeiro de 2014, conduzidos pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente;

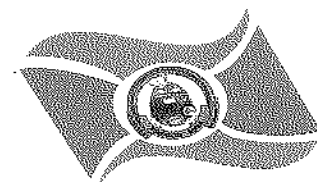
II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Aplicação;

VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;





Município de Passos Maia
Estado de Santa Catarina

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

VIII) Análise do Relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

IX) Análise de resumo contábil/financeiro em anexo, elaborado pelo setor contábil do município.

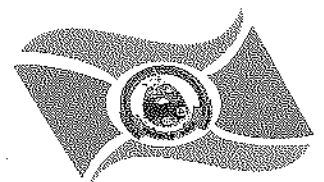
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Passos Maia (SC), em 22 de abril de 2015.


ADILES JOANA MARINI
Presidente do CMDIA


GIOVANA VOTCOSKI
MEMBRO DO CMDIA


LIDIANE BRUSTOLIN
MEMBRO DO CMDIA



DEMONSTRATIVO DA DESPESA

2001 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

| Especificação | Prevista 2014 |
|------------------------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 300.000,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 150.000,00 |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 100.000,00 |
| Obrigações Patronais | 50.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 150.000,00 |
| Material de Consumo | 50.000,00 |
| Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| TOTAL | 300.000,00 |

2002 - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

| Especificação | Prevista 2014 |
|------------------------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 10.600.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 10.600.000,00 |
| Material de Consumo | 100.000,00 |
| Outros Serv Terc - Pessoa Física | 600.000,00 |
| Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica | 9.800.000,00 |
| PASEP | 100.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 100.000,00 |
| Investimentos | 100.000,00 |
| Equipamento e Material Permanente | 100.000,00 |
| TOTAL | 10.700.000,00 |

| | |
|--------------------|----------------------|
| TOTAL GERAL | 11.000.000,00 |
|--------------------|----------------------|

Chapecó, SC, 11 de julho de 2013.

Fabiano da Luz
Presidente

Paulo Utzig
CRC/SC 11.615/1-0

Unidade Gestora: (367 / Prefeitura Municipal de Passos Maia)

Competência: 2014

| TÍTULOS | R\$ | TÍTULOS | R\$ |
|--|---------------|--|---------------|
| ORÇAMENTÁRIAS | 15.218.429,22 | ORÇAMENTÁRIAS | 14.972.172,43 |
| Receitas Correntes | 13.669.234,35 | Despesas Correntes | 9.912.609,09 |
| Receita Tributária | 662.418,64 | Pessoal e Encargos Sociais | 5.352.094,15 |
| Receita de Contribuições | 48.122,43 | Juros e Encargos da Dívida | 16.862,81 |
| Receita Patrimonial | 340.887,99 | Outras Despesas Correntes | 4.543.652,13 |
| Receita Agropecuária | 8.023,10 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | Despesas de Capital | 1.866.036,68 |
| Receita de Serviços | 114.021,35 | Investimentos | 1.814.746,21 |
| Transferências Correntes | 14.608.552,50 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 35.485,16 | Amortização da Dívida | 51.290,47 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -2.148.276,82 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 3.193.526,66 |
| Receitas de Capital | 1.418.990,60 | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | | |
| Alienações de Bens | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | |
| Transferências de Capital | 1.418.990,60 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas de Capital | 0,00 | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital | 0,00 | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 130.204,27 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.292.540,39 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.140.113,78 |
| Interferências Ativas | 0,00 | Interferências Passivas | 0,00 |
| Realizável | 94.821,69 | Realizável | 98.427,52 |
| Créditos em Circulação | 94.821,69 | Créditos em Circulação | 98.427,52 |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 | Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Depósitos | 993.734,03 | Depósitos | 992.494,29 |
| Consignações | 993.734,03 | Consignações | 992.494,29 |
| Depósitos de Diversas Origens | 0,00 | Depósitos de Diversas Origens | 0,00 |
| Restos a Pagar | 159.646,57 | Restos a Pagar | 4.853,87 |
| Obrigações a Pagar | 159.646,57 | Obrigações a Pagar | 4.853,87 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Serviços da Dívida a Pagar | 44.338,10 | Serviços da Dívida a Pagar | 44.338,10 |
| Operações de Crédito em Liquidação | 44.338,10 | Operações de Crédito em Liquidação | 44.338,10 |
| Outras Operações | 0,00 | Outras Operações | 0,00 |
| Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 | Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 | Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 |
| Outras Obrigações | 0,00 | Outras Obrigações | 0,00 |
| Acréscimos Patrimoniais | 0,00 | Decréscimos Patrimoniais | 0,00 |
| SOMA | 16.510.969,61 | SOMA | 16.112.286,21 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 3.167.251,77 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 2.880.325,45 |
| Caixa | 0,00 | Caixa | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 2.429.430,28 | Bancos Conta Movimento | 2.231.429,60 |
| Bancos Conta Vinculada | 737.821,49 | Bancos Conta Vinculada | 648.895,85 |
| Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 0,00 | Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 0,00 |
| Aplicações Financ. de Recursos Vinculados | 0,00 | Aplicações Financ. de Recursos Vinc. | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | 0,00 | Investimentos do RPPS | 0,00 |
| (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 | (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 |
| TOTAL | 19.678.221,38 | TOTAL | 18.992.611,66 |

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (367 / Prefeitura Municipal de Passos Maia)

Competência: 2014

| ATIVO | | R\$ | PASSIVO | | R\$ |
|---|--|---------------|---------------------------------------|--|---------------|
| FINANCEIRO | | 2.894.490,58 | FINANCEIRO | | 355.478,28 |
| DISPONÍVEL | | 2.880.325,45 | DEPÓSITOS | | 42.935,89 |
| Caixa | | 0,00 | Consignações | | 38.935,89 |
| Bancos Conta Movimento | | 2.231.429,60 | Depósitos de Diversas Origens | | 4.000,00 |
| Bancos Conta Vinculada | | 648.895,85 | RESTOS A PAGAR | | 312.542,39 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 312.542,39 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados | | 0,00 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | | 0,00 | Operações de Crédito em Liquidação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS | | 0,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| REALIZÁVEL | | 14.165,13 | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 |
| Créditos a Receber | | 14.165,13 | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 0,00 | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | | | |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | | | |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| Valores em Trânsito Realizável | | 0,00 | | | |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 | | | |
| PERMANENTE | | 9.192.443,65 | PERMANENTE | | 21.329,82 |
| CRÉDITOS | | 0,00 | DÍVIDA FUNDADA INTERNA | | 21.329,82 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 0,00 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 21.329,82 |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | Financiamentos em Circulação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas Prováveis | | 0,00 | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA | | 0,00 |
| Outros Créditos | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | 0,00 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA | | 862.364,26 | DÉBITOS CONSOLIDADOS | | 0,00 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | | 0,00 | Precatórios a Pagar | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP | | 0,00 | Dívidas Renegociadas | | 0,00 |
| Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 0,00 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | | 862.364,26 | Obrigações Legais e Tributárias | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP | | 0,00 | DIVERSOS | | 0,00 |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 12.562,20 | Obrigações a Pagar | | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | | 0,00 | Depósitos Judiciais | | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | | 12.562,20 | Provisões Matemáticas Previdenciárias | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS - LP | | 0,00 | Outras Obrigações Exigíveis | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | DIVERSAS PROVISÕES | | 0,00 |
| IMOBILIZADO | | 8.317.517,19 | Valores Pendentes a Longo Prazo | | 0,00 |
| Bens Móveis e Imóveis | | 8.317.517,19 | | | |
| Bens Imóveis | | 1.391.616,75 | | | |
| Bens Móveis | | 6.925.900,44 | | | |
| Títulos e Valores | | 0,00 | | | |
| Bens Intangíveis | | 0,00 | | | |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões | | 0,00 | | | |
| DIFERIDO | | 0,00 | | | |
| ATIVO REAL | | 12.086.934,23 | PASSIVO REAL | | 376.808,10 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 0,00 | SALDO PATRIMONIAL | | 11.710.126,13 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO | | | ATIVO REAL LÍQUIDO | | 11.710.126,13 |
| COMPENSADO | | 3.567.435,17 | COMPENSADO | | 3.567.435,17 |
| TOTAL | | 15.654.369,40 | TOTAL | | 15.654.369,40 |



Página inicial > Receitas

A- A+ AC



Receitas



Fazer nova consulta

Última atualização: 03/12/2014 00:21:21



Receitas referentes a Novembro de 2014

Imprimir



Total de receitas da Entidade: Todas

R\$ 14.823.292,86



| Rubrica | Descrição | Valor orçado (R\$) | Arrecadado (R\$) | | Realizado (%) |
|--------------------------|-------------------------------------|--------------------|------------------|---------------|---------------|
| | | | No mês | Até o mês | |
| 4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS | 16.897.117,00 | 1.514.635,33 | 16.751.165,31 | 99,14 |
| 9.0.0.0.0.00.00.00.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA | -2.103.200,00 | -188.925,64 | -1.927.872,45 | 91,66 |



quarta-feira, 3 de dezembro de 2014

de dezembro de 2014

| | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| 30 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | 31 | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

14:42:18

Alterar configurações de data e hora...



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV3

PROCESSO Nº: @PCP 15/00208210
INTERESSADO: Ivandre Bocalon
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Passos Maia

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 138 à 139.

Florianópolis, 20 de agosto de 2015.

VERONICA LIMA CORREA

DECRETO Nº 241, de 7 de março de 2014.

“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Incisos “III” do art. 5º, da Lei Municipal n.º 723, de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 702,71** (setecentos e dois reais e setenta e um centavos), os quais serão destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

05.01 – Departamento da Educação

05.01.12 – Educação

05.01.12.361 – Ensino Fundamental

05.01.12.361.1201 – Desenvolvimento Educacional

05.01.12.361.1201.2.025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte de Recursos: 0319 – Transferência do Fundeb - Superávit

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

| | | | |
|---|------------|------------|---------------|
| 3.3.90.00.00.0319 – Aplicações Diretas | 100 | R\$ | 702,71 |
|---|------------|------------|---------------|

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º serão utilizados recursos no valor de **R\$ 702,71** (setecentos e dois reais e setenta e um centavos), provenientes do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos da fonte 03.19 – Transferência do Fundeb - Superávit.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passos Maia SC, em 07 de março de 2014.

IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o decreto foi publicado em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV3

PROCESSO Nº: @PCP 15/00208210
INTERESSADO: Ivandre Bocalon
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Passos Maia

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 140 à 141.

Florianópolis, 20 de agosto de 2015.

VERONICA LIMA CORREA

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Passos Maia**Competência:** 01/2014 à 06/2014**Modalidade Aplicação:** =71- Transferência a Consórcios Público

| Fonte Recurso | NE | Data Empenho | Credor | Nr. Licitação | VI. Empenho (R\$) | VI. Liquidado (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico |
|---------------|------------|--------------|--|---------------|-------------------|---------------------|----------------|--|
| 2 | <u>36</u> | 13/01/2014 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC | | 99.000,00 | 99.000,00 | 99.000,00 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE REFERENCIA E DE MAIOR COMPLEXIBILIDADE A NIVEL AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE PASSOS MAIA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS, TENDO COMO BASE LEGAL A LEI FEDERAL N. 8.666/93, LEI N. 11.107/2005 E AO DECRETO N. .017/2007, QUE DISPOE SOBRE NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICO, LEI DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CONTRATO DE PROGRAMA. RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2014, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| 2 | <u>724</u> | 22/10/2014 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC | | 33.000,00 | 33.000,00 | 33.000,00 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE REFERENCIA E DE MAIOR COMPLEXIBILIDADE A NIVEL AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE PASSOS MAIA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS, TENDO COMO BASE LEGAL A LEI FEDERAL N. 8.666/93, LEI N. 11.107/2005 E AO DECRETO N. .017/2007, QUE DISPOE SOBRE NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICO, LEI DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CONTRATO DE PROGRAMA. RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2014, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |

Total VI. Pago (R\$): 132.000,00 **de** 132.000,00**Total VI. Liquidado (R\$):** 132.000,00 **de** 132.000,00**Total VI. Empenho (R\$):** 132.000,00 **de** 132.000,00**Total de Registros:** 2 **de** 2[Download em XLS](#)[XLS com campos extras](#)[Salvar Relatório](#)[Imprimir Relatório](#)[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV3

PROCESSO Nº: @PCP 15/00208210
INTERESSADO: Ivandre Bocalon
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Passos Maia

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 142 à 143.

Florianópolis, 20 de agosto de 2015.

VERONICA LIMA CORREA

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Passos Maia

Competência: 01/2014 à 06/2014

Unidade Orçamentária: =10001- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

| Fonte Recurso | NE | Data Empenho | Credor | Nr. Licitação | VI. Empenho (R\$) | VI. Liquidado (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico |
|---------------|-------------|--------------|----------------------------|---------------|-------------------|---------------------|----------------|---|
| 0 | <u>61</u> | 08/01/2014 | KRAFT PAPELARIA LTDA - ME. | | 129,90 | 129,90 | 129,90 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE UM APARELHO DE CELULAR BLU TANK, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. C/C N. 5.132-2 |
| 0 | <u>1793</u> | 02/07/2014 | MEDGI CONFECÇÕES LTDA. ME | | 107,00 | 107,00 | 107,00 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE UM PEÇA JAQUETA CELETTEL COM FORRO EM FIBRAS, DESTINADOS AO CONSELHO TOTELAR, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. C/C N. 5.132-2 |
| 0 | <u>3284</u> | 01/12/2014 | NAVAJO VEÍCULOS LTDA | | 163,41 | 163,41 | 163,41 | VALOR RELATIVO A SEU FORNECIMENTO DE PEÇAS MECANICAS DIVERSAS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACAS QHC-8575 DO CONCELHO TUTELAR, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |

Total VI. Pago (R\$): 400,31 de 6.965,47

Total VI. Liquidado (R\$): 400,31 de 6.965,47

Total VI. Empenho (R\$): 400,31 de 6.965,47

Total de Registros: 3 de 8

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV3

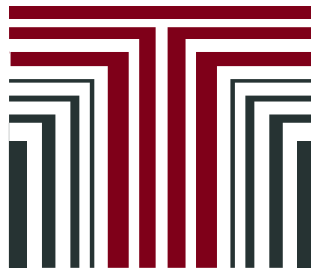
PROCESSO Nº: @PCP 15/00208210
INTERESSADO: Ivandre Bocalon
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Passos Maia

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 144 à 145.

Florianópolis, 20 de agosto de 2015.

VERONICA LIMA CORREA



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



Município de Passos Maia

Data de Fundação – 12/12/1991

População: 4.351 habitantes (IBGE - 2013)

PIB: 59,18 (em milhões)
(IBGE - 2012)



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO | 5 |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA | 7 |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário | 7 |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário | 8 |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias | 9 |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA | 16 |
| 4.1. Situação Patrimonial | 16 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro | 17 |
| 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos | 17 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira | 20 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES | 22 |
| 5.1. Saúde | 23 |
| 5.2. Ensino | 24 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências | 24 |
| 5.2.2. FUNDEB | 26 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) | 29 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município | 29 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo | 30 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo | 32 |
| 6. CONSELHOS MUNICIPAIS | 33 |
| 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) | 34 |
| 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) | 35 |
| 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 38 |
| 6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA | 39 |
| 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) | 41 |
| 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) | 41 |

| | |
|---|----|
| 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) | 43 |
| 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 | 44 |
| 8. RESTRIÇÕES APURADAS | 48 |
| 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014..... | 49 |
| CONCLUSÃO | 49 |
| ANEXO | 52 |
| APÊNDICE..... | 53 |

| | |
|---------------------|--|
| PROCESSO | PCP 15/00208210 |
| UNIDADE | Município de Passos Maia |
| RESPONSÁVEL | Sr. Ivandre Bocalon - Prefeito Municipal |
| ASSUNTO | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014 |
| RELATÓRIO N° | 1753/2015 |

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Passos Maia, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Passos Maia, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 20/08/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Na década de 1940, gaúchos e paranaenses descendentes de imigrantes italianos chegaram às terras de Passos Maia, que na época chamava-se Bebedouro. Os colonizadores vieram atraídos pela madeira abundante. Poucos anos depois foi construída, onde hoje é o centro da cidade, a Igreja São Jorge é toda em madeira, inclusive a torre do sino. A derrubada desordenada das matas trouxe uma crise para o setor madeireiro e levou à necessidade de uma política de reflorestamento na região. O nome Passos Maia é uma homenagem a um ex-prefeito de Chapecó, que também foi delegado de polícia em Xanxerê e em Joaçaba.

O Município de Passos Maia tem uma população estimada em 4.351² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,66³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 59.179.451,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 13.529,82, considerando uma população estimada em 2012 de 4.374 habitantes.

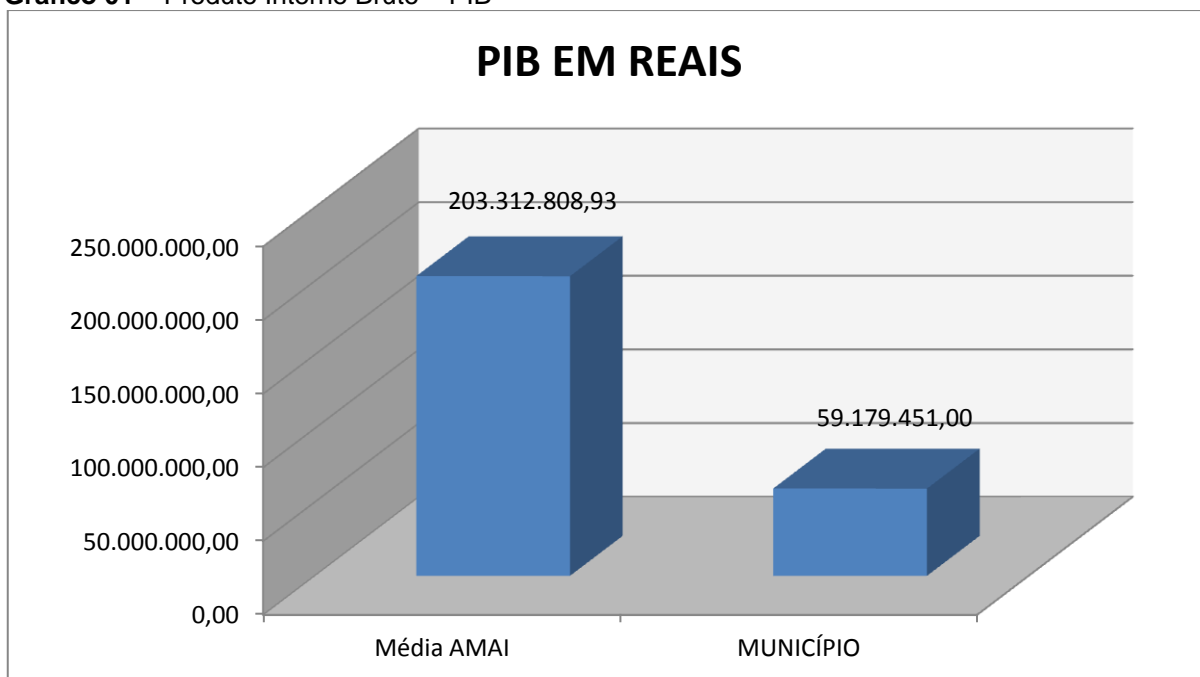
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

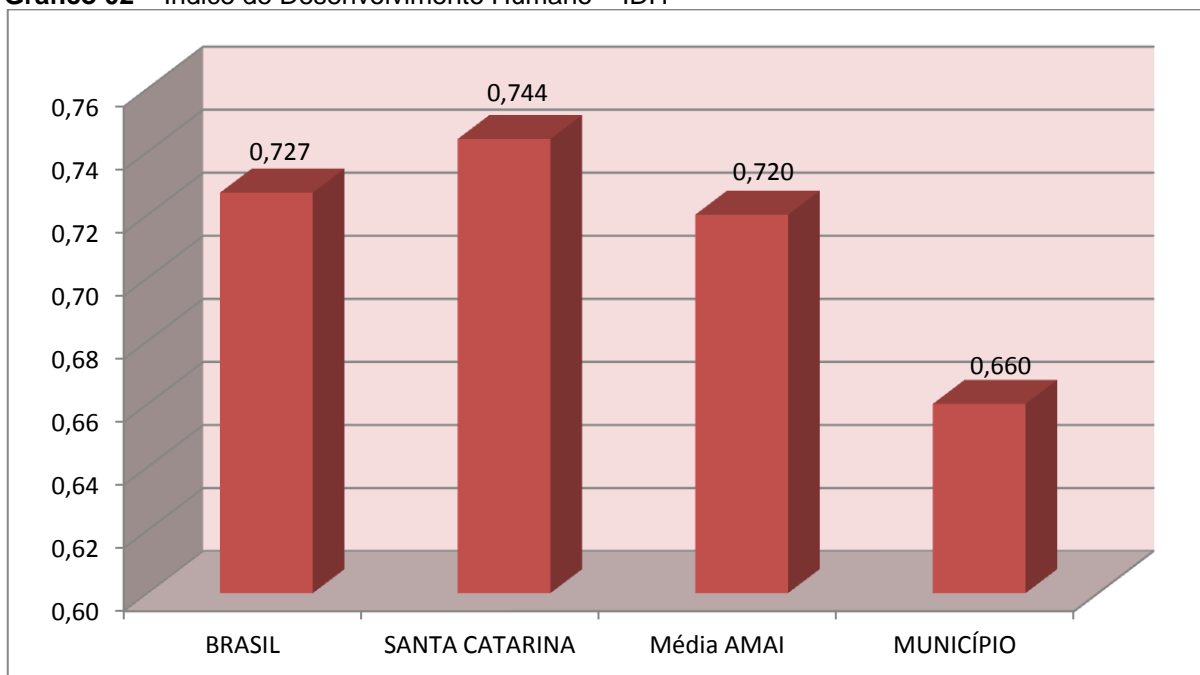
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Passos Maia encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

| LEIS | | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 14.793.917,00 |
|------|----------|---------------------|------------------|---------------|
| PPA | 716/2013 | 27/05/2013 | | |
| LDO | 717/2013 | 27/05/2013 | DESPESA FIXADA | 14.793.917,00 |
| LOA | 723/2013 | 30/09/2013 | | |

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 249.549,38**, correspondendo a **1,50%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 249.549,38, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 246.256,79 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 3.292,59.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

| Descrição | Previsão/Autorização | Execução | % Executado |
|--|----------------------|-------------------|-------------|
| RECEITA | 14.793.917,00 | 16.640.953,49 | 112,49 |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 18.409.530,52 | 16.391.404,11 | 89,04 |
| Superávit de Execução Orçamentária | | 249.549,38 | |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Passos Maia nos últimos 5 anos:

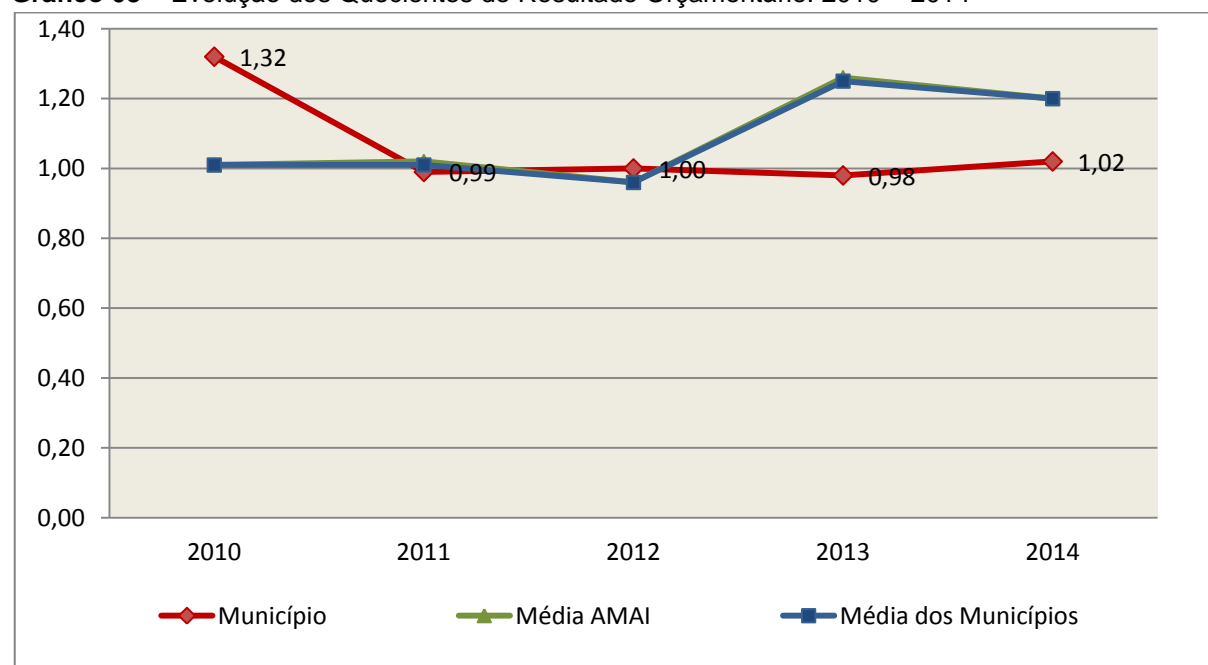
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

| ITENS / ANO | | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | Receita realizada | 13.030.952,87 | 14.534.187,53 | 14.845.264,91 | 14.569.832,32 | 16.640.953,49 |
| 2 | Despesa executada | 9.869.021,93 | 14.622.813,05 | 14.794.796,22 | 14.913.942,81 | 16.391.404,11 |
| QUOCIENTE | | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
| Resultado Orçamentário (1÷2) | | 1,32 | 0,99 | 1,00 | 0,98 | 1,02 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 16.640.953,49**, equivalendo a **112,49%** da receita orçada.

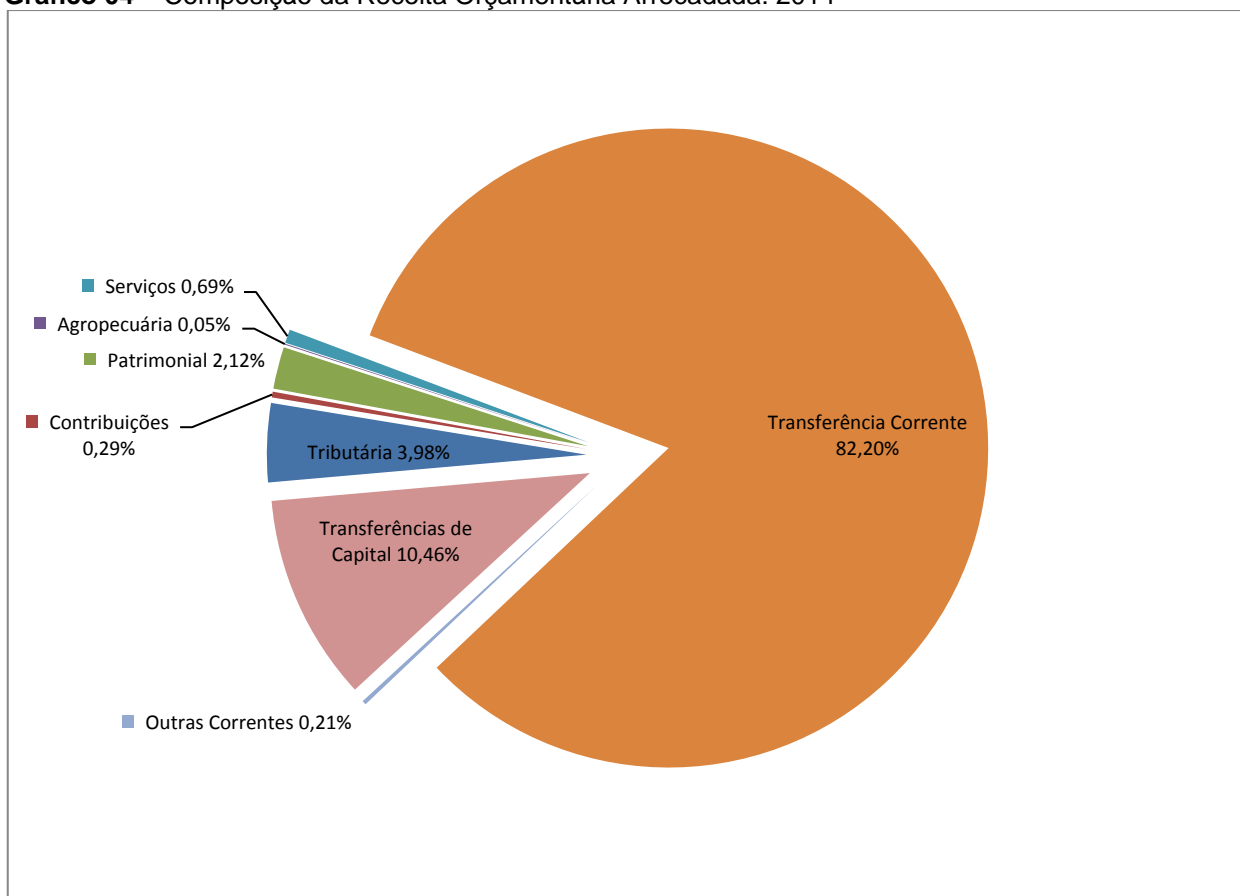
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

| RECEITA POR ORIGEM | PREVISÃO | ARRECAÇÃO | % ARRECADADO |
|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Receita Tributária | 1.022.000,00 | 662.418,64 | 64,82 |
| Receita de Contribuições | 52.000,00 | 48.122,43 | 92,54 |
| Receita Patrimonial | 144.700,00 | 353.401,75 | 244,23 |
| Receita Agropecuária | 5.000,00 | 8.023,10 | 160,46 |
| Receita de Serviços | 125.000,00 | 114.021,35 | 91,22 |
| Transferências Correntes | 13.360.300,00 | 13.678.510,46 | 102,38 |
| Outras Receitas Correntes | 84.900,00 | 35.485,16 | 41,80 |
| RECEITA CORRENTE | 14.793.900,00 | 14.899.982,89 | 100,72 |
| Transferências de Capital | 17,00 | 1.740.970,60 | 10.241.003,53 |
| RECEITA DE CAPITAL | 17,00 | 1.740.970,60 | 10.241.003,53 |
| TOTAL DA RECEITA | 14.793.917,00 | 16.640.953,49 | 112,49 |

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

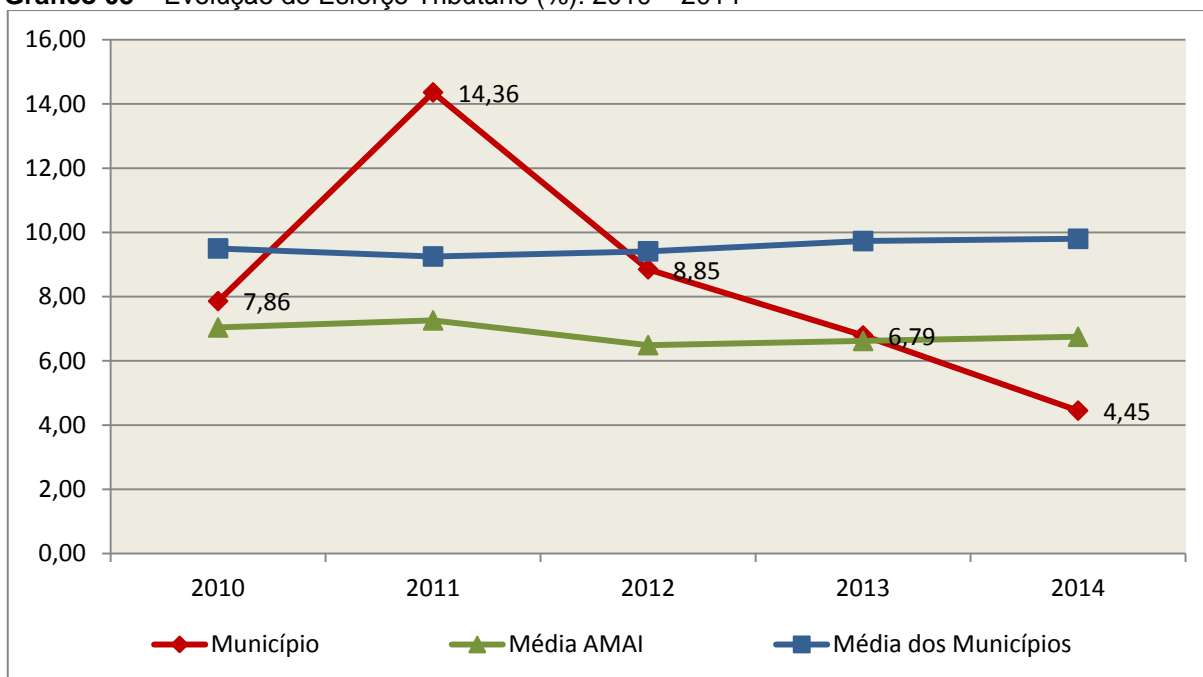


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **82,20%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

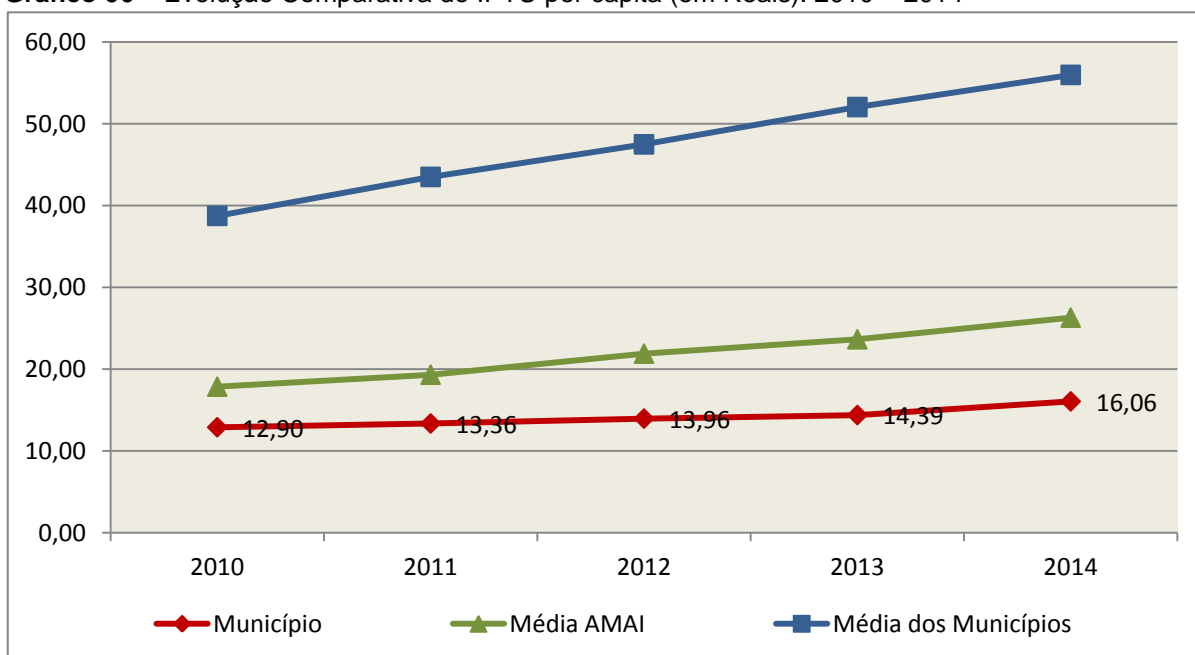


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

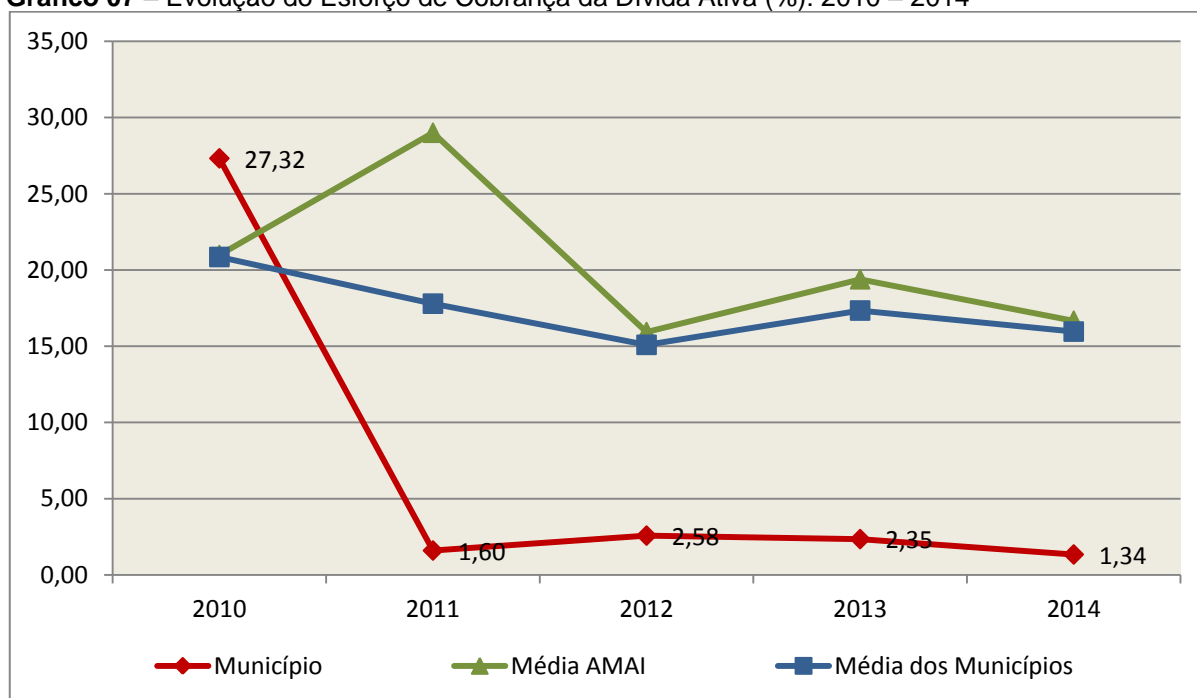
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

| Saldo Anterior | Inscrição | Atualização, juros e multa | Provisão (líquida) | Recebimento | Outras Baixas | Saldo Final |
|----------------|------------|----------------------------|--------------------|-------------|---------------|-------------|
| 386.496,26 | 481.061,03 | 0,00 | 0,00 | 5.193,03 | 0,00 | 862.364,26 |

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

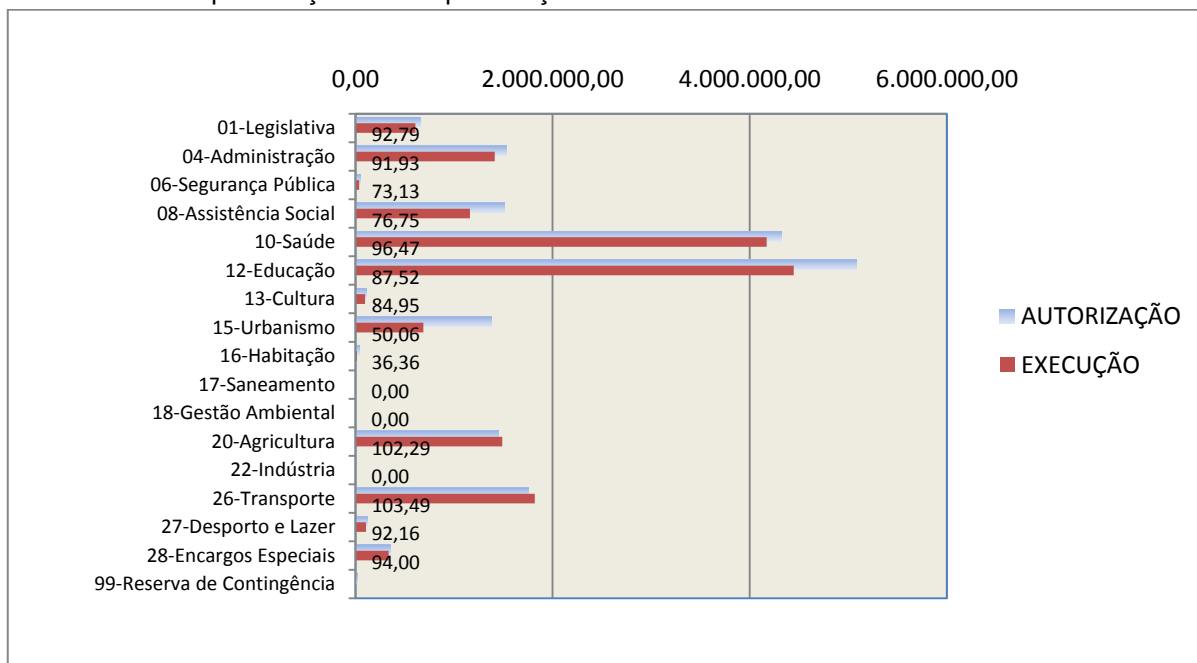
| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO¹ (R\$) | EXECUÇÃO² (R\$) | % EXECUTADO |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| 01-Legislativa | 655.000,00 | 607.795,73 | 92,79 |
| 04-Administração | 1.537.000,00 | 1.412.977,06 | 91,93 |
| 06-Segurança Pública | 51.085,13 | 37.356,08 | 73,13 |
| 08-Assistência Social | 1.512.472,05 | 1.160.835,70 | 76,75 |
| 10-Saúde | 4.323.916,14 | 4.171.373,59 | 96,47 |
| 12-Educação | 5.079.841,72 | 4.445.903,41 | 87,52 |
| 13-Cultura | 115.000,00 | 97.690,18 | 84,95 |
| 15-Urbanismo | 1.376.816,08 | 689.269,59 | 50,06 |
| 16-Habitação | 41.000,00 | 14.905,76 | 36,36 |
| 17-Saneamento | 5.001,00 | - | - |
| 18-Gestão Ambiental | 3.000,00 | - | - |
| 20-Agricultura | 1.455.946,20 | 1.489.319,47 | 102,29 |
| 22-Indústria | 1,00 | - | - |
| 26-Transporte | 1.756.991,20 | 1.818.286,28 | 103,49 |
| 27-Desporto e Lazer | 118.000,00 | 108.743,72 | 92,16 |
| 28-Encargos Especiais | 358.460,00 | 336.947,54 | 94,00 |
| 99-Reserva de Contingência | 20.000,00 | - | - |
| TOTAL DA DESPESA | 18.409.530,52 | 16.391.404,11 | 89,04 |

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 01-Legislativa | 279.372,54 | 339.033,40 | 424.910,93 | 605.545,67 | 607.795,73 |
| 04-Administração | 1.094.632,04 | 1.373.231,65 | 1.248.642,54 | 1.464.795,04 | 1.412.977,06 |
| 06-Segurança Pública | 21.615,92 | 16.475,93 | 21.930,17 | 25.104,72 | 37.356,08 |
| 08-Assistência Social | 814.175,48 | 891.274,98 | 918.326,95 | 833.996,62 | 1.160.835,70 |
| 09-Previdência Social | 28.874,29 | - | - | - | - |
| 10-Saúde | 2.229.188,28 | 2.842.482,88 | 3.471.826,61 | 3.629.123,95 | 4.171.373,59 |
| 12-Educação | 3.142.956,66 | 3.927.070,13 | 3.892.813,27 | 4.551.229,11 | 4.445.903,41 |
| 13-Cultura | 49.955,96 | 84.853,61 | 54.470,51 | 69.955,03 | 97.690,18 |
| 15-Urbanismo | 715.265,08 | 272.465,85 | 200.245,61 | 146.097,57 | 689.269,59 |
| 16-Habitação | 1.216,00 | 2.990,00 | - | - | 14.905,76 |
| 20-Agricultura | 776.130,72 | 556.539,64 | 817.182,58 | 1.083.417,83 | 1.489.319,47 |
| 21-Organização Agrária | 93.707,03 | 123.173,01 | 94.150,11 | 93.368,43 | - |
| 26-Transporte | 1.684.206,80 | 3.178.130,10 | 2.406.987,84 | 1.768.662,94 | 1.818.286,28 |
| 27-Desporto e Lazer | 498.521,93 | 481.517,08 | 577.108,93 | 102.207,02 | 108.743,72 |
| 28-Encargos Especiais | 432.988,33 | 533.574,79 | 666.200,17 | 540.438,88 | 336.947,54 |
| TOTAL DA DESPESA REALIZADA | 11.862.807,06 | 14.622.813,05 | 14.794.796,22 | 14.913.942,81 | 16.391.404,11 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos) | Valor (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano | 69.875,07 | 0,61 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 320.557,23 | 2,82 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza | 205.670,44 | 1,81 |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis | 16.485,43 | 0,14 |
| Cota do ICMS | 4.628.316,57 | 40,69 |
| Cota-Parte do IPVA | 240.923,64 | 2,12 |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 72.708,84 | 0,64 |
| Cota-Parte do FPM | 5.640.786,18 | 49,60 |
| Cota do ITR | 149.953,59 | 1,32 |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 | 19.624,56 | 0,17 |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos | 3.344,73 | 0,03 |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 5.156,52 | 0,05 |
| TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS | 11.373.402,80 | 100,00 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | Valor (R\$) |
|---|----------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas | 17.048.151,81 |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB | 2.148.168,92 |
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 14.899.982,89 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Passos Maia (em Reais): 2013 – 2014

| ATIVO | 2013 | 2014 | PASSIVO | 2013 | 2014 |
|--|----------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|
| Financeiro | 3.281.998,44 | 3.750.134,93* | Financeiro | 199.445,84 | 418.032,95 |
| Disponível | 3.271.439,14 | 3.735.969,80 | Depósitos | 41.696,15 | 43.736,49 |
| Bancos Conta Movimento | 2.533.033,39 | 3.087.073,95 | Consignações | 37.696,15 | 39.736,49 |
| Bancos Conta Vinculada | 738.405,75 | 648.895,85 | Depósitos de Diversas Origens | 4.000,00 | 4.000,00 |
| Realizável | 10.559,30 | 14.165,13 | Restos a Pagar | 157.749,69 | 374.296,46 |
| Créditos a Receber | 10.559,30 | 14.165,13 | Obrigações a Pagar | 157.749,69 | 374.296,46 |
| Permanente | 8.132.024,68 | 10.502.583,50 | Permanente | 152.834,41 | 21.329,82 |
| Dívida Ativa | 386.496,26 | 862.364,26 | Dívida Fundada | 56.066,06 | 21.329,82 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | 9.678,12 | - | Débitos Consolidados | 96.768,35 | - |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | 376.818,14 | 862.364,26 | Dívidas Renegociadas | 20.009,03 | - |
| Realizável a Longo Prazo | 12.562,20 | 12.562,20 | Obrigações a Pagar | 76.759,32 | - |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 12.562,20 | 12.562,20 | DIVERSAS PROVISÕES | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 7.732.966,22 | 9.627.657,04 | Valores Pendentes a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis e Imóveis | 7.732.966,22 | 9.627.657,04 | | | |
| Bens Imóveis | 978.091,38 | 1.936.333,43 | | | |
| Bens Móveis | 6.754.874,84 | 7.691.323,61 | | | |
| ATIVO REAL | 11.414.023,12 | 14.252.718,43 | PASSIVO REAL | 352.280,25 | 439.362,77 |
| SALDO PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | SALDO PATRIMONIAL | 11.061.742,87 | 13.813.355,66 |
| | | | Ativo Real Líquido | 11.061.742,87 | 13.813.355,66 |
| TOTAL | 11.414.023,12 | 14.252.718,43 | TOTAL | 11.414.023,12 | 14.252.718,43 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência entre o saldo demonstrado no Anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro constante do Anexo 14 consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório. Registra-se que a diferença refere-se ao saldo anterior do Anexo 17.

Obs.: * Ativo Financeiro de acordo com o informado no Sistema e-Sfinge – Balancete de Verificação Consolidado do Município - Razão (Sintético e Analítico).

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.332.101,98** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,11** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 249.549,38** passando de um Superávit de **R\$ 3.082.552,60** para um Superávit de **R\$ 3.332.101,98**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 3.224.622,02***.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

| Grupo Patrimonial | Saldo inicial | Saldo final | Varição |
|-------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------|
| Ativo Financeiro | 3.281.998,44 | 3.750.134,93 | 468.136,49 |
| Passivo Financeiro | 199.445,84 | 418.032,95 | 218.587,11 |
| Saldo Patrimonial Financeiro | 3.082.552,60 | 3.332.101,98 | 249.549,38 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: * Ativo Financeiro de acordo com o informado no Sistema e-Sfinge – Balancete de Verificação - Razão (Sintético e Analítico).

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Passos Maia, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

| FONTE DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Superávit / Déficit |
|---|--|----------------------------|
| RECURSOS VINCULADOS | | |
| 00 - Recursos Ordinários * | 0,00 | Superávit |
| 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 101,45 | Superávit |
| 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | Superávit |
| 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00 | 2.671,67 | Superávit |
| 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 2.671,67 | | |
| 22 - Transferências de Convênios - Educação | 175.659,01 | Superávit |
| 23 - Transferências de Convênios - Saúde | 34.215,21 | Superávit |
| 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 289.938,12 | Superávit |
| 44 - Fundo Especial do Petróleo | 401,14 | Superávit |
| 50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | 0,00 | Superávit |
| 52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social | 71.648,96 | Superávit |
| 54 - Convênio Trânsito - Militar | 1.536,55 | Superávit |
| 55 - Convênio Trânsito - Civil | 2.862,14 | Superávit |
| 56 - Convênio Trânsito - Prefeitura | 5.996,34 | Superávit |
| 58 - Salário Educação | 400,57 | Superávit |
| 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 143,83 | Superávit |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 155,88 | Superávit |
| 62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 492,99 | Superávit |
| 63 - Bolsa Família | 10.363,50 | Superávit |
| 64 - Atenção Básica | 20.514,34 | Superávit |
| 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 3.882,53 | Superávit |
| 66 - Vigilância em Saúde | 42.055,83 | Superávit |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica | 5.500,57 | Superávit |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | | |
| 00 - Recursos Ordinários | 2.675.881,19 | |
| 01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | -13.631,32 | |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 1.311,48 | |
| TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS | 2.663.561,35 | Superávit |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Passos Maia foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

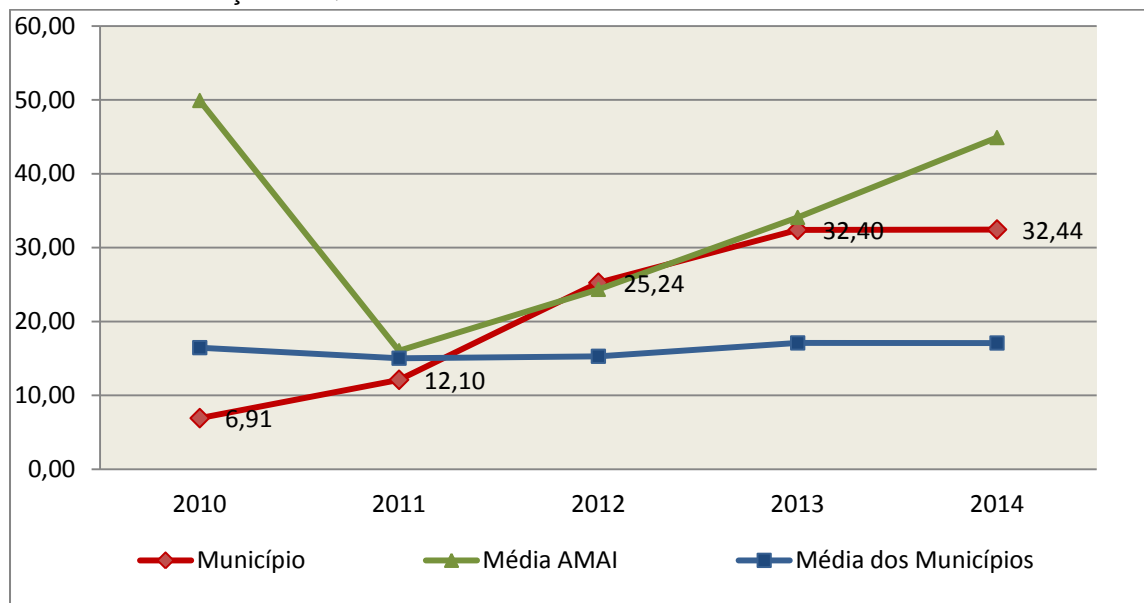
| ITENS / ANO | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 Despesa Executada | 11.862.807,06 | 14.622.813,05 | 14.794.796,22 | 14.913.942,81 | 16.391.404,11 |
| 2 Restos a Pagar | 479.098,13 | 101.562,95 | 0,00 | 157.749,69 | 374.296,46 |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado | 3.955.834,46 | 3.492.512,68 | 3.426.663,09 | 3.281.998,44 | 3.750.134,93 |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado | 528.906,37 | 133.229,23 | 0,00 | 199.445,84 | 418.032,95 |
| 5 Ativo Real | 9.300.216,13 | 9.832.495,49 | 10.347.170,61 | 11.414.023,12 | 14.252.718,43 |
| 6 Passivo Real | 1.346.291,87 | 812.571,26 | 409.906,16 | 352.280,25 | 439.362,77 |
| QUOCIENTES | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
| Resultado Patrimonial (5÷6) | 6,91 | 12,10 | 25,24 | 32,40 | 32,44 |
| Situação Financeira (3÷4) | 7,48 | 26,21 | | 16,46 | 8,97 |
| Restos a Pagar (2÷1)*100 | 4,04 | 0,69 | 0,00 | 1,06 | 2,28 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



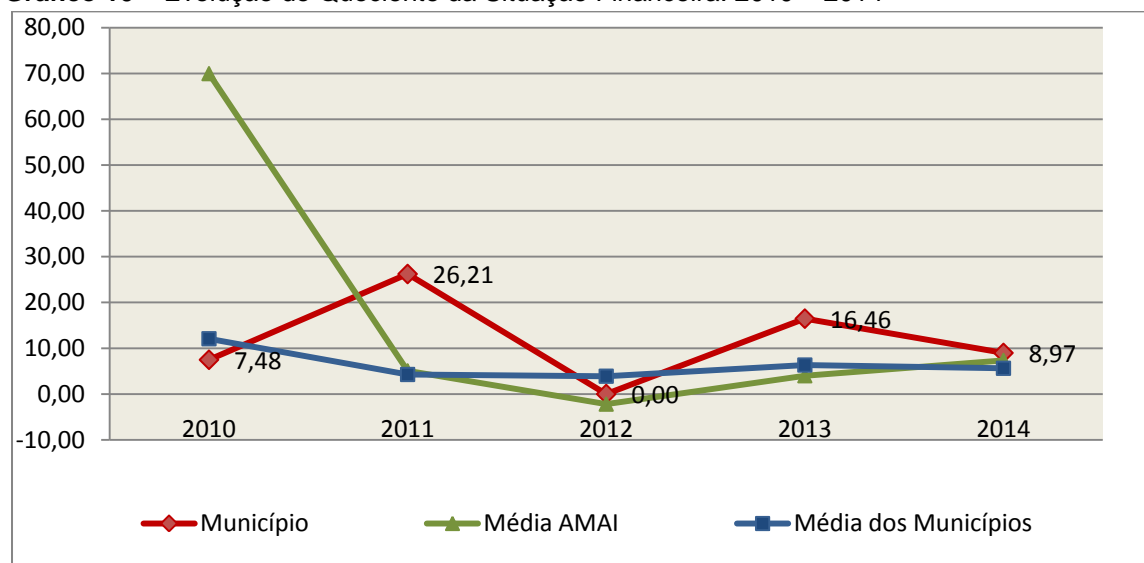
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **32,44** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

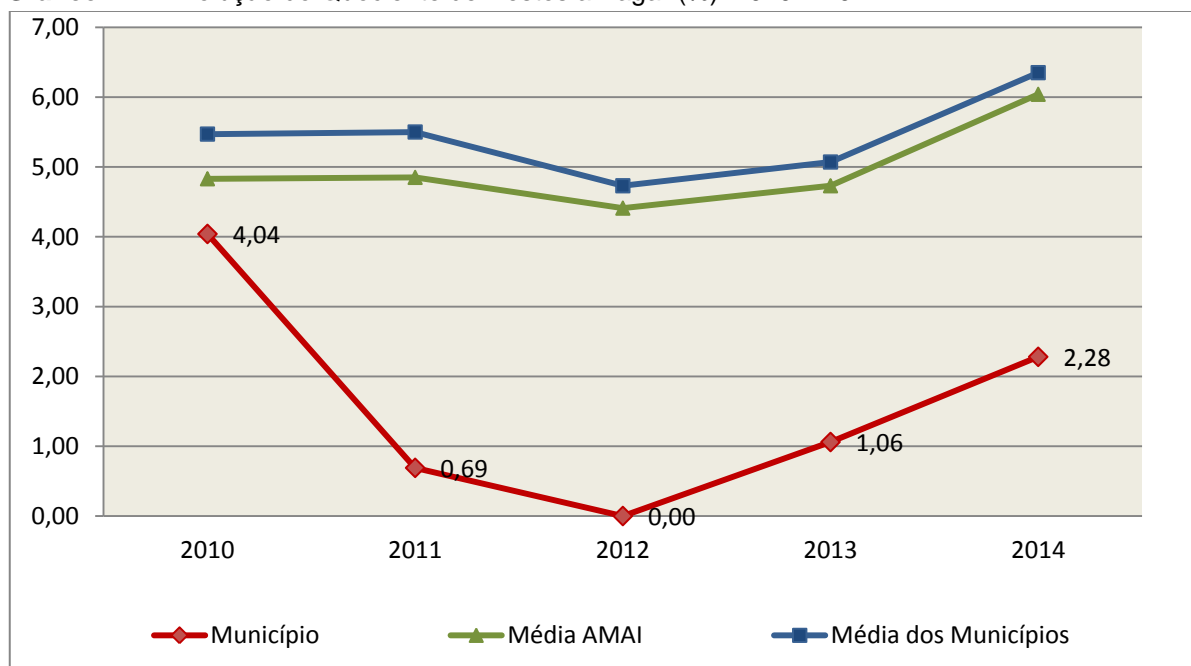
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **8,97** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Passos Maia é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,28%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.322.723,08** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,42%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 616.712,66**, representando **5,42%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

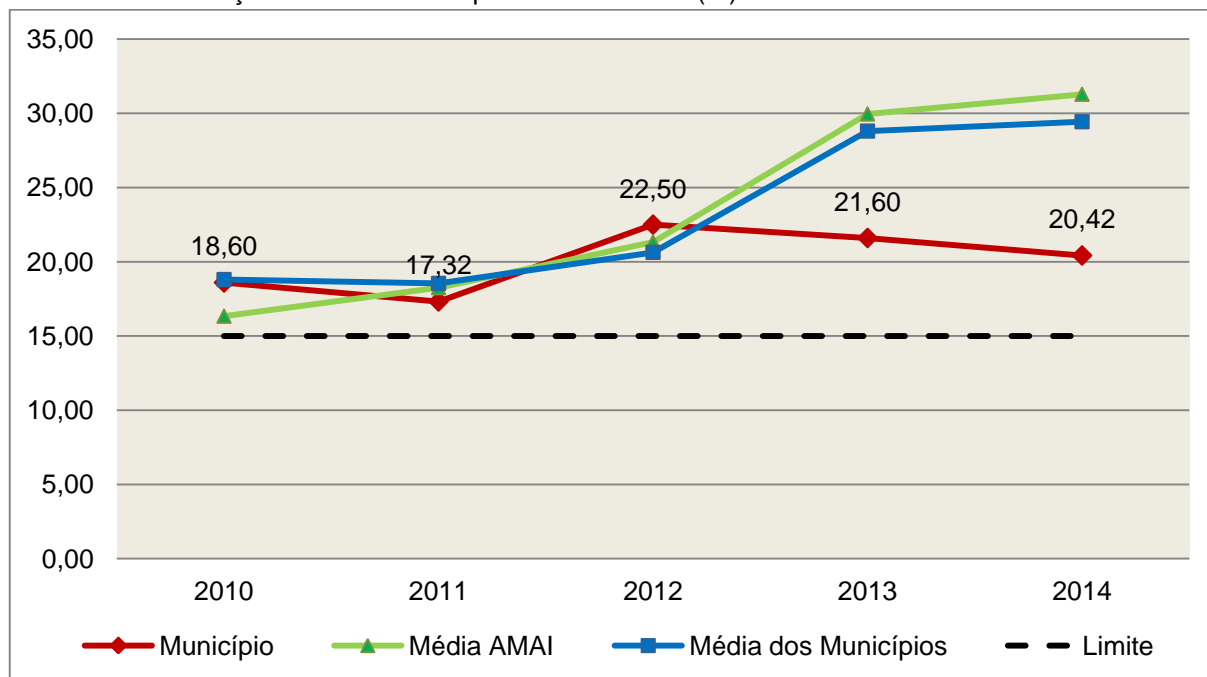
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 11.373.402,80 | 100,00 |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.004.962,61 | 35,21 |
| Atenção Básica | 3.859.575,80 | 33,94 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 123.944,11 | 1,09 |
| Vigilância Sanitária | 12.131,70 | 0,11 |
| Vigilância Epidemiológica | 9.311,00 | 0,08 |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 1.682.239,53 | 14,79 |
| Total das Despesas para Efeito do Cálculo | 2.322.723,08 | 20,42 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 1.706.010,42 | 15,00 |
| Valor Acima do Limite | 616.712,66 | 5,42 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Passos Maia em 2014 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.973.161,46** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,14%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 129.810,76**, representando **1,14%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

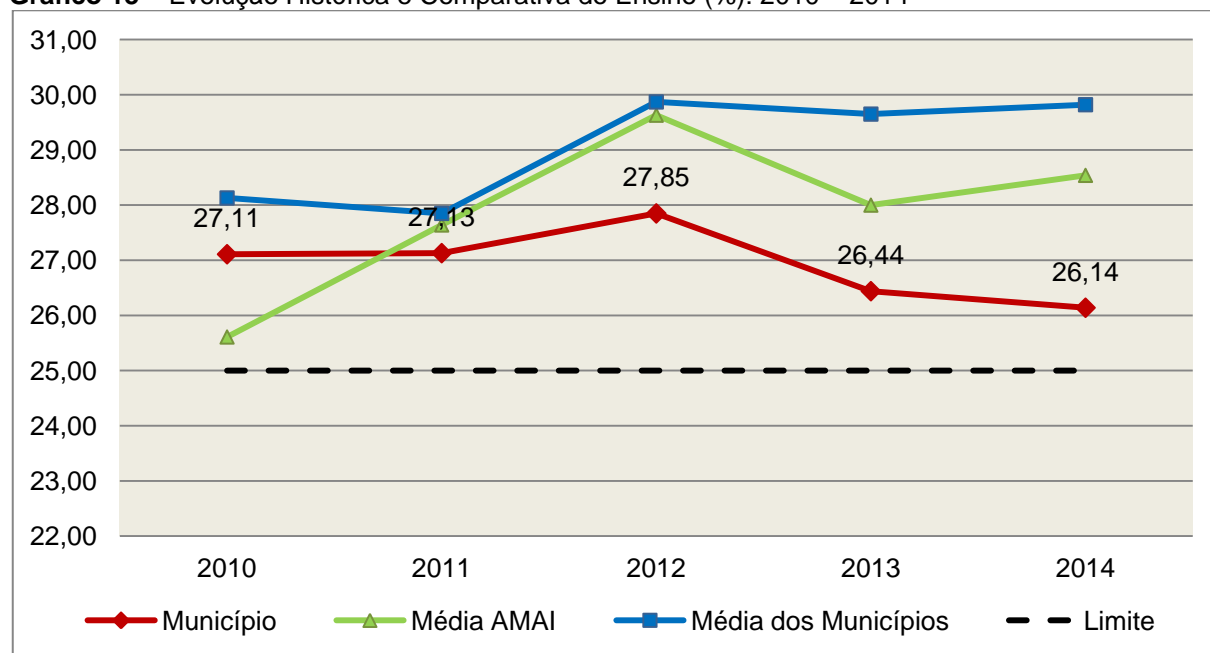
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 11.373.402,80 | 100,00 |
| Valor Aplicado Educação Infantil | 465.211,81 | 4,09 |
| Educação Infantil | 465.211,81 | 4,09 |
| Valor Aplicado Ensino Fundamental | 3.978.728,60 | 34,98 |
| Ensino Fundamental | 3.978.728,60 | 34,98 |
| (-) Total das Deduções com Educação Básica* | 1.088.209,82 | 9,57 |
| (-) Ganho com FUNDEB | 372.853,71 | 3,28 |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras | 9.715,42 | 0,09 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo | 2.973.161,46 | 26,14 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 2.843.350,70 | 25,00 |
| Valor Acima do Limite (25%) | 129.810,76 | 1,14 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Passos Maia em 2014 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.623.222,52**, equivalendo a **64,14%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|---------------------|
| Transferências do FUNDEB | 2.521.022,63 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 9.715,42 |
| Total dos recursos oriundos do FUNDEB | 2.530.738,05 |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 1.518.442,83 |
| Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB | 1.623.222,52 |
| Valor Acima do Limite | 104.779,69 |

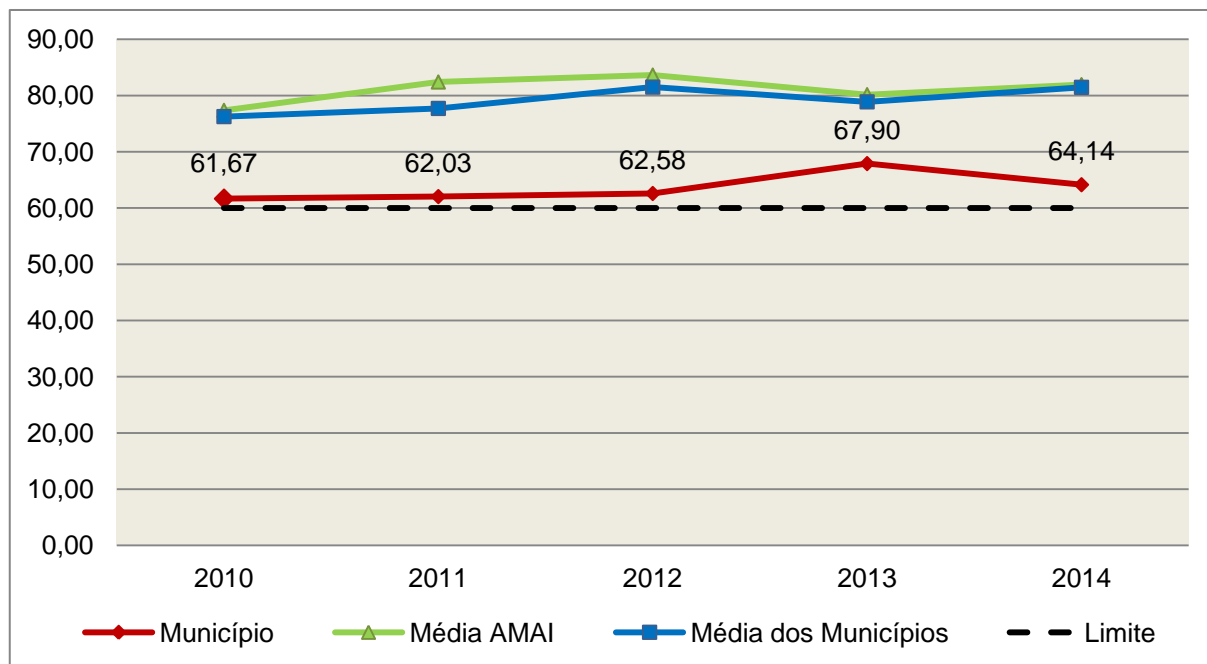
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 –

2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.525.567,28**, equivalendo a **99,80%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

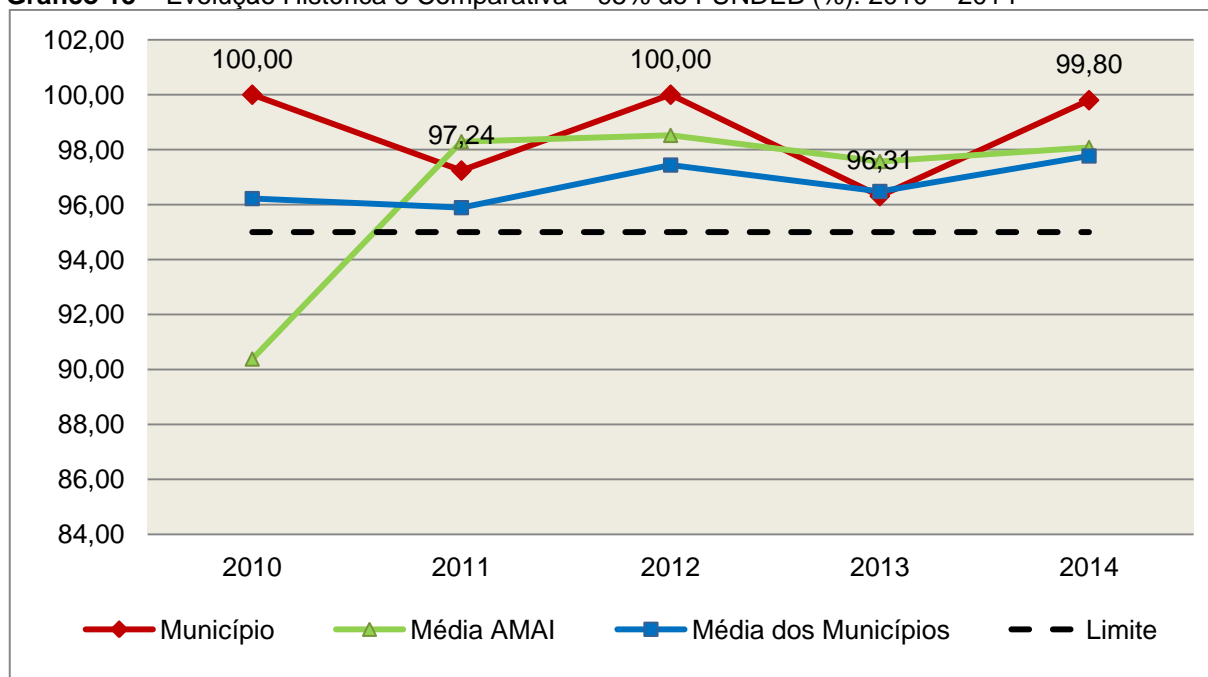
| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|---------------------|
| Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 2.530.738,05 |
| 95% dos Recursos do FUNDEB | 2.404.201,15 |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * (excluído o valor de R\$ 2.499,10 - Apêndice) | 2.525.567,28 |
| Valor Acima do Limite | 121.366,13 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Passos Maia ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 702,71, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|---|-----------------|
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014 | 32.839,90 |
| (-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB | 30.168,23 |
| (=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados | 2.671,67 |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

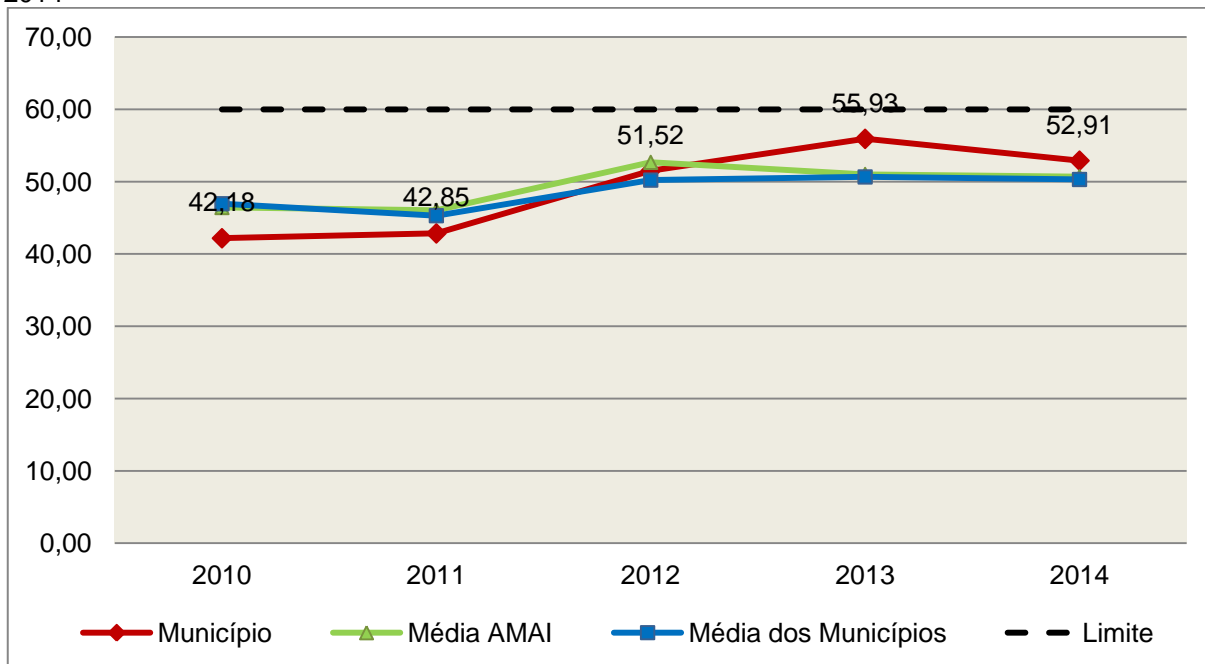
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 14.899.982,89 | 100,00 |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 8.939.989,73 | 60,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 7.392.389,36 | 49,61 |
| Pessoal e Encargos | 7.392.389,36 | 49,61 |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 491.245,38 | 3,30 |
| Pessoal e Encargos | 491.245,38 | 3,30 |
| TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO | 7.883.634,74 | 52,91 |
| Valor Abaixo do Limite (60%) | 1.056.354,99 | 7,09 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **52,91%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Passos Maia, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

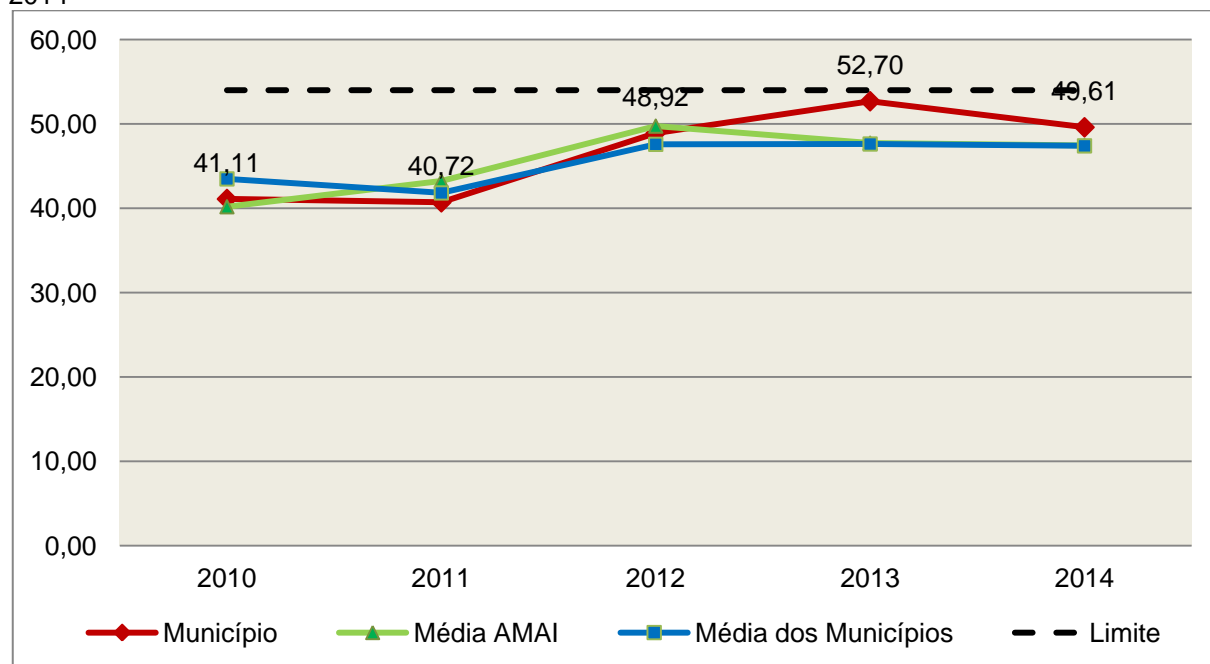
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 14.899.982,89 | 100,00 |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 8.045.990,76 | 54,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 7.392.389,36 | 49,61 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 7.392.389,36 | 49,61 |
| Valor Abaixo do Limite (54%) | 653.601,40 | 4,39 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,61%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

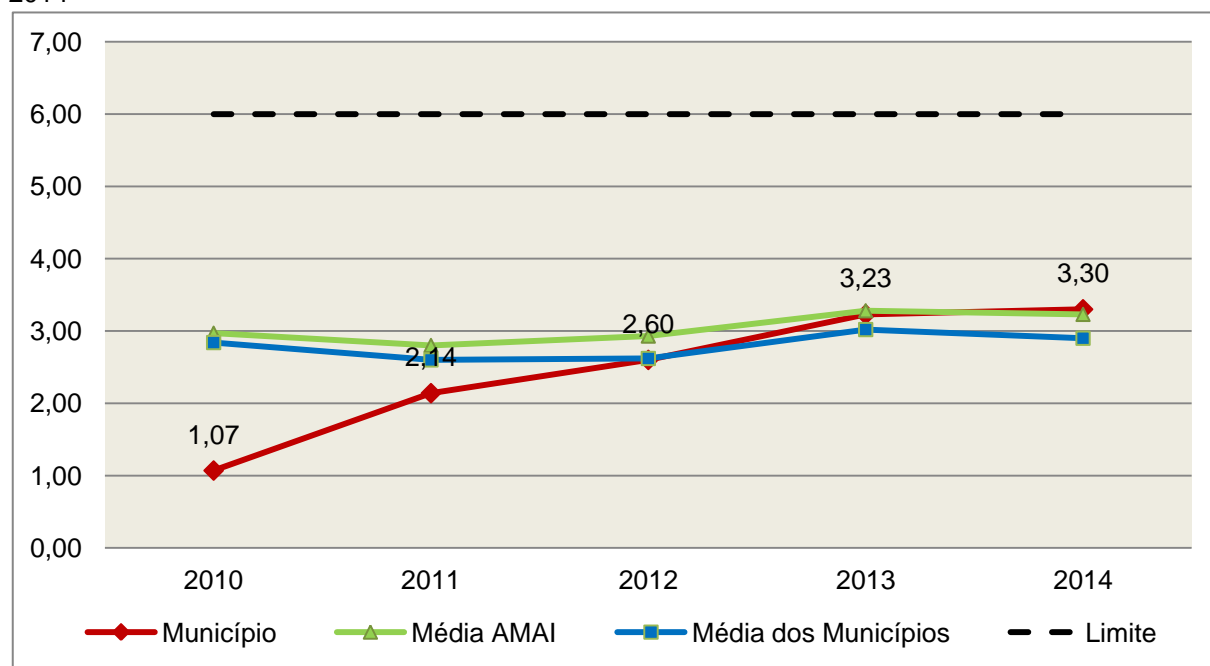
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 14.899.982,89 | 100,00 |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 893.998,97 | 6,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 491.245,38 | 3,30 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 491.245,38 | 3,30 |
| Valor Abaixo do Limite (6%) | 402.753,59 | 2,70 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,30%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Passos Maia**, constata-se que o Parecer do FUNDEB não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 20, III da Resolução nº TC 16/94 alterado pelo art. 1º da Resolução nº TC 77/2013 c/c art. 27 da Lei nº 11.494/07. O documento de fl. 89 não foi considerado em razão de não constar as assinaturas dos membros do Conselho do FUNDEB.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Passos Maia**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Passos Maia**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Passos Maia, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 6.965,47) representa 0,06% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 11.778.645,77).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 90 a 119, verifica-se que:

1) A nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está acostada aos autos, às fls. 101 e 102. Entretanto, não foram encaminhados os atos de posse;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 5,75% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Passos Maia**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Passos Maia**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Passos Maia**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Passos Maia**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

| I – QUANTO À FORMA | |
|--|----------------|
| Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |
| Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |
| Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |
| Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |

| I – QUANTO AO CONTEÚDO | |
|--|----------------|
| DESPESA | |
| (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | |
| a) o valor do empenho, liquidação e pagamento | CUMPRIU |
| b) o número do empenho | CUMPRIU |
| c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto | CUMPRIU |
| d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários | CUMPRIU |
| e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo | CUMPRIU |
| f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso | CUMPRIU |

| RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | |
|--|-------------------|
| a) previsão | CUMPRIU |
| b) lançamento | DESCUMPRIU |
| c) arrecadação | CUMPRIU |

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 03/12/2014 (fl. 138).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07. (Item 6.1).
- 8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 152.895,82**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 265.137,13) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 418.032,95), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que a diferença refere-se ao saldo anterior do Anexo 17. (Quadro 10).
- 8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).
- 8.1.4 Repasses ao Consórcio intermunicipal de saúde - AMOSC, no valor de **R\$ 132.000,00**, empenhados no elemento 01 – aposentadorias, reserva remunerada e reformas, em desacordo com o artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 c/c Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001 alterada pela Portaria Conjunta n.º 01, de 13 de julho de 2012 (fl. 142 – Sistema e-Sfinge).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

| | | |
|--|---|------------------|
| 1) Balanço Anual Consolidado | Embora as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise. | |
| 2) Resultado Orçamentário | Superávit | R\$ 249.549,38 |
| 3) Resultado Financeiro | Superávit | R\$ 3.332.101,98 |
| 4) LIMITES | PARÂMETRO MÍNIMO | REALIZADO |
| 4.1) Saúde | 15,00% | 20,42% |
| 4.2) Ensino | 25,00% | 26,14% |
| 4.3) FUNDEB | 60,00% | 64,14% |
| | 95,00% | 99,80% |
| 4.4) Despesas com pessoal | PARÂMETRO MÁXIMO | REALIZADO |
| a) Município | 60,00% | 52,91% |
| b) Poder Executivo | 54,00% | 49,61% |
| c) Poder Legislativo | 6,00% | 3,30% |
| 4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010 | DESCUMPRIU | |

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Passos Maia**.

Diante da **Restrições de Ordem Legal** apuradas no Capítulo 8, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 3, em 31/08/2015.

VERÔNICA LIMA CORRÊA
Auditora Fiscal de Controle Externo

SABRINA MADDALOZZO PIVATTO
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 31/08/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição | R\$ |
|---|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.550.239,53 |
| Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (ausência de prestação de contas de Consórcio de Saúde/Rateio – fl. 142) | 132.000,00 |
| Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município | 1.682.239,53 |

Deduções das Despesas com Educação Básica

| Descrição | R\$ |
|--|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil | 34.759,78 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil | 283,90 |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental | 1.037.701,40 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 15.464,74 |
| Total das deduções das despesas com Educação Básica | 1.088.209,82 |

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 23 - Transferências de Convênios: Saúde | 2014 | 301 | 377.243,77 | 377.243,77 | 377.243,77 |
| 64 - Atenção Básica | 2014 | 301 | 982.908,35 | 982.908,35 | 939.073,18 |
| 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 2014 | 302 | 123.944,11 | 123.944,11 | 115.446,71 |
| 66 - Vigilância em Saúde | 2014 | 304 | 12.131,70 | 12.131,70 | 11.666,70 |
| 66 - Vigilância em Saúde | 2014 | 305 | 9.311,00 | 9.311,00 | 9.311,00 |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica | 2014 | 301 | 44.700,60 | 44.700,60 | 44.607,68 |
| TOTAL | | | 1.550.239,53 | 1.550.239,53 | 1.497.349,04 |

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 2014 | 365 | 34.759,78 | 34.759,78 | 34.759,78 |
| TOTAIS | | | 34.759,78 | 34.759,78 | 34.759,78 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$) |
|-------------------------------------|--|------------|------------|--------------|----------------|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 3330 | 10/12/2014 | ANILDO BOSETTI | 283,90 | 283,90 | 283,90 | O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTIDOS NO ANEXO DESTE EDITAL. PREVISÃO DE PRODUTOS E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDOS NESSE PERÍODO CONFORME LISTADOS NO (ANEXO I) DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA N. 0002/2014 |
| TOTAL | | | | | | 283,90 | 283,90 | 283,90 | |

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 22 - Transferências de Convênios: Educação | 2014 | 361 | 692.549,73 | 565.181,35 | 565.181,35 |
| 58 - Salário Educação | 2014 | 361 | 244.259,33 | 244.259,33 | 240.509,29 |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 2014 | 361 | 90.343,79 | 90.343,79 | 90.343,79 |
| 62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 2014 | 361 | 10.548,55 | 10.548,55 | 10.548,55 |
| TOTAL | | | 1.037.701,40 | 910.333,02 | 906.582,98 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|-------------------------------------|--|------------|------------|--------------|---|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 358 | 10/02/2014 | LILIAN KARINE BALBINOT MARCANSONI 90535260997 | 1.229,00 | 1.229,00 | 1.229,00 | VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEUS SERVIÇOS PRESTADO DE JANTAS E BEBIDAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 381 | 14/02/2014 | SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA ME | 893,47 | 893,47 | 893,47 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA LANCHE NO DIA DO SESC NA PRAÇA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 559 | 06/03/2014 | DIEISON LUIZ BERNARDI | 436,50 | 436,50 | 436,50 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE 29 KG DE BOLACHA INTEGRAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 970 | 10/04/2014 | SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA EPP | 439,30 | 439,30 | 439,30 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 993 | 10/04/2014 | SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA EPP | 59,76 | 59,76 | 59,76 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1147 | 23/04/2014 | DIEISON LUIZ BERNARDI | 203,20 | 203,20 | 203,20 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1202 | 05/05/2014 | DIEISON LUIZ BERNARDI | 24,99 | 24,99 | 24,99 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|-------------------------------------|--|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Maia | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1240 | 07/05/2014 | SABRINA RITA PEROZA | 137,60 | 137,60 | 137,60 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA COQUETEL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1586 | 16/06/2014 | MERCEARIA PASSOSMAIENSE LTDA ME. | 102,50 | 102,50 | 102,50 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1801 | 02/07/2014 | EDEMAR JOSE MICHELON - EPP | 61,44 | 61,44 | 61,44 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1816 | 02/07/2014 | AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD | 253,30 | 253,30 | 253,30 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1843 | 07/07/2014 | SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA - EPP | 137,25 | 137,25 | 137,25 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2081 | 25/07/2014 | DIEISON LUIZ BERNARDI - ME | 693,00 | 693,00 | 693,00 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2154 | 06/08/2014 | PASSOSMAIENSE TUR LTDA - ME | 297,16 | 297,16 | 297,16 | VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEUS SERVIÇOS PRESTADO DE TRANSPORTE PARA FESTA JUNINA EM PASSOS MAIA -SC, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2183 | 06/08/2014 | PAULO GIOVANE LOPES 07372597951 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEUS SERVIÇOS PRESTADO DE SOM NO INTERIOR DO MUNICIPIO PARA FESTAS JUNINAS NAS ESCOLAS, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2394 | 01/09/2014 | DIEISON LUIZ BERNARDI - ME | 492,96 | 492,96 | 492,96 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2555 | 22/09/2014 | MERCEARIA PASSOSMAIENSE LTDA - ME | 440,00 | 440,00 | 440,00 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, PARA O SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA A ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS QUE PARTICIPARAM DOS JOGUINHOS, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|-------------------------------------|--|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2579 | 22/09/2014 | SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA - EPP | 879,20 | 879,20 | 879,20 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E CORRELATOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2672 | 01/10/2014 | DIEISON LUIZ BERNARDI - ME | 96,00 | 96,00 | 96,00 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2677 | 01/10/2014 | BIASI & GASPERINI COMERCIO DE DOCES LTDA. ME | 1.781,10 | 1.781,10 | 1.781,10 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2711 | 01/10/2014 | MERCADO E EÇOUQUE SERRANO LTDA. | 1.167,50 | 1.167,50 | 1.167,50 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2764 | 20/10/2014 | SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA - EPP | 459,15 | 459,15 | 459,15 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2765 | 20/10/2014 | SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA - EPP | 463,22 | 463,22 | 463,22 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO HOMENAGEM PROFESSORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2766 | 20/10/2014 | SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA - EPP | 549,33 | 549,33 | 549,33 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO HOMENAGEM PROFESSORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2771 | 20/10/2014 | AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD | 17,80 | 17,80 | 17,80 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2785 | 20/10/2014 | SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA - EPP | 106,80 | 106,80 | 106,80 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2789 | 20/10/2014 | SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA - EPP | 276,00 | 276,00 | 276,00 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura | 01 - Receitas de Impostos | 361 | 2983 | 03/11/2014 | DIEISON LUIZ | 139,50 | 139,50 | 139,50 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|-------------------------------------|--|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Municipal de Passos Maia | e Transf de Impostos: Educação | | | | BERNARDI - ME | | | | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 3193 | 01/12/2014 | SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA - EPP | 178,41 | 178,41 | 178,41 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A FORMATURA EDU. INFANTIL E COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 3294 | 01/12/2014 | SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA - EPP | 258,70 | 258,70 | 258,70 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO A SEU FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E CORRELATOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PASSOS MAIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 3329 | 10/12/2014 | SALETE CAMAROTTO ZANCHET | 466,50 | 466,50 | 466,50 | O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTIDOS NO ANEXO DESTE EDITAL. PREVISÃO DE PRODUTOS E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDOS NESSE PERÍODO CONFORME LISTADOS NO (ANEXO I) DO EDITAL CHAMADA PUBLICA N. 0002/2014 |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 361 | 889 | 01/04/2014 | BIASI & GASPERINI COMERCIO DE DOCES LTDA. ME | 2.499,10 | 2.499,10 | 2.499,10 | VALOR QUE EMPENHAMOS EM FAVOR DO MESMO, RELATIVO SEU FORNECIMENTO DE DOCES DIVERSOS PARA COMEMORAÇÃO DE PASCOA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, CFE. COMPROVANTES EM ANEXO. |
| TOTAL | | | | | | 15.464,74 | 15.464,74 | 15.464,74 | |

Cálculo Apurado do Resultado Financeiro por Fonte de Recursos:

| FR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | | | | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B) | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B) | Superávit / Déficit |
|----------------------------|--------------------------------|-------------|-------------|---------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---|---------------------|
| | VALOR REGISTRADO | AJUSTES | | VALOR AJUSTADO (A) | Depósitos e Outras Obrigações | Restos a Pagar Processados | Restos a Pagar Não Processados | | |
| | | Aumenta | Diminui | | | | | | |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | | |
| 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Superávit |
| 16 | 101,45 | 0,00 | 0,00 | 101,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101,45 | Superávit |
| 17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Superávit |
| 18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Superávit |
| 19 | 32.839,90 | 0,00 | 0,00 | 32.839,90 | 0,00 | 30.168,23 | 0,00 | 2.671,67 | Superávit |
| 22 | 303.027,39 | 0,00 | 0,00 | 303.027,39 | 0,00 | 0,00 | 127.368,38 | 175.659,01 | Superávit |
| 23 | 34.215,21 | 0,00 | 0,00 | 34.215,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.215,21 | Superávit |
| 24 | 389.831,02 | 0,00 | 0,00 | 389.831,02 | 0,00 | 99.892,90 | 0,00 | 289.938,12 | Superávit |
| 44 | 401,14 | 0,00 | 0,00 | 401,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 401,14 | Superávit |
| 50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Superávit |
| 52 | 74.322,16 | 0,00 | 0,00 | 74.322,16 | 0,00 | 2.673,20 | 0,00 | 71.648,96 | Superávit |
| 54 | 1.536,55 | 0,00 | 0,00 | 1.536,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.536,55 | Superávit |
| 55 | 2.862,14 | 0,00 | 0,00 | 2.862,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.862,14 | Superávit |
| 56 | 5.996,34 | 0,00 | 0,00 | 5.996,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.996,34 | Superávit |
| 58 | 4.150,61 | 0,00 | 0,00 | 4.150,61 | 0,00 | 3.750,04 | 0,00 | 400,57 | Superávit |
| 60 | 331,39 | 0,00 | 0,00 | 331,39 | 0,00 | 187,56 | 0,00 | 143,83 | Superávit |
| 61 | 155,88 | 0,00 | 0,00 | 155,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155,88 | Superávit |
| 62 | 492,99 | 0,00 | 0,00 | 492,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 492,99 | Superávit |
| 63 | 10.363,50 | 0,00 | 0,00 | 10.363,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.363,50 | Superávit |
| 64 | 64.349,51 | 0,00 | 0,00 | 64.349,51 | 0,00 | 43.835,17 | 0,00 | 20.514,34 | Superávit |
| 65 | 12.379,93 | 0,00 | 0,00 | 12.379,93 | 0,00 | 8.497,40 | 0,00 | 3.882,53 | Superávit |
| 66 | 42.520,83 | 0,00 | 0,00 | 42.520,83 | 0,00 | 465,00 | 0,00 | 42.055,83 | Superávit |
| 67 | 5.593,49 | 0,00 | 0,00 | 5.593,49 | 0,00 | 92,92 | 0,00 | 5.500,57 | Superávit |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | | | | | | | | | |
| 0 | 2.753.687,84 | 0,00 | 0,00 | 2.753.687,84 | 42.935,89 | 34.870,76 | 0,00 | 2.675.881,19 | |
| 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.631,32 | 0,00 | -13.631,32 | |
| 2 | 10.975,66 | 0,00 | 0,00 | 10.975,66 | 800,60 | 8.863,58 | 0,00 | 1.311,48 | |
| T. | 2.764.663,50 | 0,00 | 0,00 | 2.764.663,50 | 43.736,49 | 57.365,66 | 0,00 | 2.663.561,35 | Superávit |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO PROCURADOR ADERSON FLORES

PARECER n°: **MPTC/36927/2015**
PROCESSO n°: @PCP-15/00208210
ORIGEM : Prefeitura de Passos Maia
INTERESSADO: Vanderlei Dalbosco/Ivandre Bocalon
ASSUNTO : Prestação de Contas referente ao
exercício de 2014

1 - RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura de Passos Maia, relativa ao exercício de 2014.

Audidores da Diretoria de Controle dos Municípios identificaram restrições de ordem legal (fl. 193).

2 - MÉRITO

Constato os seguintes dados relativos às contas apresentadas pelo Município:

- O resultado da execução orçamentária do exercício apresentou um superávit de R\$ 249.549,38 (fl. 152);
- O resultado financeiro do exercício apresentou um superávit de R\$ 3.332.101,98, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, b, da Lei n° 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 162);
- Foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo do produto de impostos exigido no art. 198 da Constituição c/c art. 77, III, do ADCT (fl. 168);
- Foram aplicados, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exige o art. 212 da Constituição (fl. 169);
- Foram aplicados, pelo menos, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, conforme exigem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei n° 11.494/2007 (fl. 171);

- Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 172);

- Foram realizadas despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional no 1º trimestre, em cumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 (fl. 173);

- Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 169 da Constituição e art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 175);

- Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 176);

- Foram respeitados os limites legais de gastos com pessoal do Poder Legislativo, estabelecidos no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 177);

- Balanço Geral do Município apresentando de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público, em atendimento ao estabelecido nos arts. 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no art. 53 da Lei Complementar nº 202/2000;

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, caracterizando indício de inexistência do referido Conselho, contrariando o disposto no art. 24 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 180);

- Existência do Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, a, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 183);

- Existência do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao disposto no art. 88, II, da Lei nº 8.069/90 (fl. 184);

- Existência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o art. 88, IV, da Lei nº 8.069/90 (fl. 185);

- Houve a remessa do Plano de Ação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, e do Plano de Aplicação, atendendo o disposto no art. 260, § 2º, da Lei nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução nº CONANDA-105/2005 (fl. 185);

- Remuneração dos conselheiros tutelares com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em desconformidade com o disposto no art. 16 da Resolução nº CONANDA-137/2010 (fl. 186);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto no art. 1º, § 2º, c, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 186);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em atendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, d, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 188);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, em atendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, e, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 188);

- Foram divulgadas, por meios eletrônicos, informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, e no Decreto nº 7.185/2010, com exceção do seguinte requisito/informação (fl. 193): - lançamento de receitas (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto nº 7.185/2010).

A questão que merece destaque diz respeito a ausência de divulgação de uma das informações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 e/ou Decreto nº 7.185/2010.

Isso porque a seguinte restrição consta com previsão no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008 entre aquelas que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. (Inciso incluído pela Decisão Normativa N. TC-011/2013 - DOTC-e de 24.07.2013)

Dos dados exigidos pela Lei de Transparência, e/ou decreto regulamentador, um deles não foi cumprido, motivo pelo qual o caso é para recomendação ao gestor.

Analisando os dados em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, tenho que as impropriedades apontadas na fl. 193 não são consideradas graves a ensejar a rejeição das contas, e que o Balanço Geral do Município apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público.

Assim, as contas merecem parecer prévio pela aprovação.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de PASSOS MAIA, relativas ao exercício de 2014.

Florianópolis, 29 de outubro de 2015.

ADERSON FLORES

Procurador

| | |
|--------------------------|--|
| PROCESSO Nº: | @PCP-15/00208210 |
| UNIDADE GESTORA: | Prefeitura Municipal de Passos Maia |
| RESPONSÁVEL: | Ivandre Bocalon |
| INTERESSADO: | Vanderlei Dalbosco |
| PROCURADOR: | |
| ASSUNTO: | Prestação de Contas referente ao exercício de 2014 |
| RELATÓRIO E VOTO: | GAC/CFF - 1294/2015 |

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014 do Município de PASSOS MAIA, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 e 59 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU deste Tribunal de Contas procedeu à análise da referida prestação de contas e, ao final, elaborou o Relatório Nº 1753/2015, no qual foram anotadas as seguintes restrições:

RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1) Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07. (Item 6.1);
- 2) Divergência, no valor de R\$ 152.895,82, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 265.137,13) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 418.032,95), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que a diferença refere-se ao saldo anterior do Anexo 17. (Quadro 10);
- 3) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7);

- 4) Repasses ao Consórcio intermunicipal de saúde - AMOSC, no valor de R\$ 132.000,00, empenhados no elemento 01 – aposentadorias, reserva remunerada e reformas, em desacordo com o artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 c/c Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001 alterada pela Portaria Conjunta n.º 01, de 13 de julho de 2012 (fl. 142 – Sistema e-Sfinge).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 36927/2015, manifestou-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de PASSOS MAIA, relativas ao exercício de 2014:

O Corpo Técnico também concluiu por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar n° 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório.

2. DISCUSSÃO

2.1) Divergência, no valor de R\$ 152.895,82, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 265.137,13) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei n° 4.320/64 (R\$ 418.032,95), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que a diferença refere-se ao saldo anterior do Anexo 17.

A restrição anotada neste item denota a existência de falhas na elaboração, verificação, aferição e execução dos dados contábeis que integram o Balanço Anual do exercício a serem encaminhados a este Tribunal.

Nesse sentido, destaco que são de responsabilidade dos profissionais da contabilidade e da controladoria interna, entre outras tarefas, a elaboração e análise das informações contábeis produzidas, de forma a identificar possíveis desvios e suas causas, para então implementar ações corretivas a fim de que o Balanço Anual possa representar adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Ente, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com a Lei 4.320/64.

Registros contábeis inadequados podem levar à uma análise deturpada da situação orçamentária, financeira e patrimonial do Ente Público, fazendo com que o julgador possa decidir pela rejeição das Contas do Prefeito.

Pelo exposto e considerando que as restrições em comento ainda não maculam a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município de PASSOS MAIA, concluo por recomendar à Unidade e, em específico, aos responsáveis pelo controle interno e pela contabilidade do Município, que adotem providências no sentido de corrigir e prevenir a ocorrência de falhas dessa natureza.

2.2) Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07.

A Instrução apurou que a Unidade deixou de encaminhar a este Tribunal, juntamente com a prestação de 2014, o parecer do Conselho Municipal responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do Fundeb, contrariando o disposto no art. 27, *caput* e parágrafo único da Lei n. 11.494/07:

Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos

adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias ante do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo.

Evidencio que para garantir a correta aplicação dos recursos do Fundo, a lei determina a formação de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social. Embora não possa aplicar sanções, o conselho pode exercer um controle sobre as contas do Fundeb e servir como ponte entre a sociedade e os dirigentes públicos, já que seu papel é acompanhar toda a gestão dos recursos do Fundo, seja quanto ao seu recebimento e à aplicação na educação básica.

Neste sentido, o trabalho de acompanhamento realizado pelo conselho do Fundeb soma-se ao dos órgãos de controle e fiscalização da ação pública, na medida em que age verificando a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas e irregularidades identificados às autoridades competentes para adoção das providências cabíveis.

Verifico, no entanto, que a restrição em análise não é objeto de rejeição de contas, segundo a Decisão Normativa n. 06/2008, porém, considero importante RECOMENDAR neste voto que a Unidade remeta o parecer do conselho do FUNDEB junto à Prestação de Contas, pois tal documento, entre outras situações, tem por objetivo demonstrar a correta aplicação dos recursos do Fundo nas ações permitidas por lei.

Por último, destaco que a não observância do estabelecido no art. 27 da Lei n. 11.494/2007, na Prestação de Contas do exercício de 2015, poderá resultar em formação de processo específicos (autos apartado).

2.4) Repasses ao Consórcio intermunicipal de saúde - AMOSC, no valor de R\$ 132.000,00, empenhados no elemento 01 – aposentadorias,

reserva remunerada e reformas, em desacordo com o artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 c/c Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001 alterada pela Portaria Conjunta n.º 01, de 13 de julho de 2012 (fl. 142 – Sistema e-Sfinge).

A Instrução apurou que o Município de Passos Maia efetuou repasses ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, no valor de R\$ 132.000,00 durante o exercício financeiro de 2014. Ocorre que referidos repasses devem obedecer a classificação Orçamentária prevista na legislação (Lei 4320/64, Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001 e Portaria Conjunta nº 01/2012), incluindo ainda o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP. Devido a existência de procedimento específico para esses repasses de recursos financeiros à Consórcios, o Chefe do Poder Executivo, bem como o Contador da Prefeitura e o Controlador Interno do Município tem que atender ao disposto naquelas legislações.

Pelo que se denota, a incorreção deu-se na classificação quanto ao Elemento de Despesa, haja vista que quando da emissão do Empenho o mesmo apareceu como 01 – aposentadorias, reserva remunerada e reformas, deixando de ser o mais apropriado a fim de explicitar tal despesa.

Contudo, verifico a necessidade de RECOMENDAR ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador da Prefeitura e ao Controlador Interno do Município que se abstenham de emitir empenhos com classificação diversa daquela exigida pela legislação quando dos repasses ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, sob pena de constituir processos específicos (autos apartados) com a finalidade de aplicações de multas e/ou sanções.

2.5) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar

n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010

A DMU destacou em seu Relatório que o Município de PASSOS MAIA não disponibilizou em meios eletrônicos de acesso público, informações sobre a execução orçamentária e financeira, garantindo dessa forma, a transparência estampada no art. 48-A, II da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010. A Instrução indicou que apenas 1 (hum) item não consta do rol de exigências dotados pela LRF são:

1) Disponibilização de informações acerca do Lançamento da Receita - art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010.

Analisando-se as informações contidas no Relatório da Instrução Técnica, considero atendida parcialmente às disposições legais, bem como julgo que houve evolução nesse processo de transparência da gestão fiscal, mas merece recomendação para que sejam corrigidas as falhas apontadas no Relatório Técnico, para que se atenda aos requisitos mínimos exigidos no artigo 48-A, II da Lei Complementar n° 101/2000 e artigos 4º e 7º, inciso II, do Decreto Federal n° 7.185/2010. Então, cabe alertar ao Município que, a partir do mês de maio de 2014 se tornou obrigatória tal divulgação.

A DMU apresentou em seu Relatório algumas irregularidades com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, dentre as quais estão **(1)** o não encaminhamento dos atos de posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, **(2)** a manutenção e o funcionamento do Conselho Tutelar estão sendo financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA n° 137, de 21 de janeiro de 2010.

Considerando a pertinência do assunto e a existência de norma exclusiva para o Fundo, bem como a matéria tem relevância no contexto social, proponho uma **RECOMENDAÇÃO** para que sejam encaminhados, ANUALMENTE, referido ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como abstenha de efetuar o pagamento da remuneração dos Conselheiros Tutelares com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Considerando que os Pareceres dos Conselhos Municipais existentes foram encaminhados ao Tribunal de Contas, cita-se (1) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB); (2) Conselho Municipal de Saúde (CMS); (3) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; (4) Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); e,(5) Conselho Municipal do Idoso.

Ainda, considerando o exposto e também que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da Diretoria de Controle dos Municípios e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II da LOTC); que foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Legislativo; que foi observado o princípio do equilíbrio das contas públicas, em consonância às disposições da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo obtido Superávit de Execução Orçamentária da ordem de R\$ 249.549,38 e superávit financeiro do montante de R\$ 3.332.101,98; que o Município aplicou 26,14% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal; que foram aplicados 99,80% dos recursos oriundos do Fundeb, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007; que foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério 64,14% dos recursos do Fundeb, em observância ao art. 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e art. 22 da Lei n. 11.494/2007; que ao aplicar 20,42% da receita de impostos, incluídas as

transferências de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, o Município cumpriu as determinações do art. 198 da CF/88 c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; entendo, portanto, presentes nos autos os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do Município de PASSOS MAIA, relativas ao exercício financeiro de 2014.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades

vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior

juízo pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 36927/2015;

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de PASSOS MAIA a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época.

3.2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador da Prefeitura e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo no Relatório Nº 1753/2015, no que diz respeito a:

3.2.1. disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento ao estabelecido no artigo art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigos 2º, § 2º, II, 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório Nº 1753/2015);

3.2.2. abster-se de pagar a remuneração dos Conselheiros Tutelares com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como remeta, anualmente, os atos de posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em obediência ao que dispõe as Resoluções do CONANDA, em especial, a nº 137/2010 e 105/2005.(Item 6.3.1, do Relatório Nº 1753/2015);

3.2.3. adoção de providências no sentido de corrigir e prevenir a ocorrência de falhas de natureza Contábil verificadas nos itens 8.1.2 e 8.1.4, da conclusão do Relatório N° 1753/2015;

3.2.4. remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em cumprimento ao artigo 27, da Lei nº 11.494/07. (Item 6.1, do Relatório N° 1753/2015)

3.3. Recomenda ao Município de PASSOS MAIA que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.5. Dar ciência do Parecer Prévio, do Parecer do MPJTC nº 36927/2015 e do Relatório Técnico N° 1753/2015, à Prefeitura Municipal de PASSOS MAIA e à Câmara Municipal de PASSOS MAIA.

Florianópolis, em 18 de novembro de 2015.

CLEBER MUNIZ GAVI

CONSELHEIRO RELATOR nos termos da Portaria N° TC-0609/2015

1. **Processo n.:** PCP-15/00208210
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014
3. **Responsável:** Ivandre Bocalon
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Passos Maia
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0156/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 36927/2015;

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Passos Maia a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador da Prefeitura e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo no **Relatório DMU n. 1753/2015**, no que diz respeito à/a:

6.2.1. disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c os arts. 2º, §2º, II, 4º, II, e 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU);

6.2.2. abster-se de pagar a remuneração dos Conselheiros Tutelares com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como remeter, anualmente, os atos de posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em obediência ao que dispõem as Resoluções do CONANDA, em especial, as de ns. 137/2010 e 105/2005 (item 6.3.1 do Relatório DMU);

6.2.3. adoção de providências no sentido de corrigir e prevenir a ocorrência de falhas de natureza Contábil verificadas nos itens 8.1.2 e 8.1.4 da Conclusão do Relatório DMU;

6.2.4. remeter o Parecer do Conselho do FUNDEB, em cumprimento ao art. 27, da Lei n. 11.494/07 (item 6.1 do Relatório DMU)

6.3. Recomenda ao Município de Passos Maia que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.4. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Passos Maia.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1753/2015** que o fundamentam, bem como do **Parecer do MPjTC n. 36927/2015**, à Prefeitura Municipal de Passos Maia.

7. Ata n.: 80/2015

8. Data da Sessão: 02/12/2015 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Julio Garcia, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

Aderson Flores

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator (art. 86, *caput*, da LC n.
202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 1779/2016

Florianópolis, 25/02/2016

Senhora Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 02/12/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00208210, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Passos Maia, exarou o Parecer Prévio nº 156, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exma. Sra. Of. TCE/SEG Nº 1779/2016 @PCP-15/00208210
Rosani de Fátima Nervis
Presidente da Câmara Municipal de Passos Maia
Avenida Padre João Botero, 670, Centro
89.687-000 - PASSOS MAIA - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 1778/2016

Florianópolis, 25/02/2016

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 02/12/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00208210, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Passos Maia, exarou o Parecer Prévio nº 156, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1778/2016 @PCP-15/00208210
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal de Passos Maia
Av. Angelo Tirelli, s/n, Centro
89.685-000 - PASSOS MAIA - SC